SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3976

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 511/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 511/2024. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ANA FLAVIA CARPES CENTRO CLINICO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 33.038.865/0001-04, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos **a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA - R$ 152,69

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 18 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:37C5A670

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 512/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 512/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ALESSANDRA PIGOSSO FARMACIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 55.764.720/0001-15, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos **a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

FARMACEUTICO(A) - HORA TRABALHADA – R$ 33,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 18 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5D237382

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 513/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 513/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ANA P. BASSO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 55.264.789/0001-80, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos **a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA – R$ 29,98

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 18 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0C5DC488

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 514/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 514/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **ANA PAULA COPATTI FISIOTERAPIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 53.388.749/0001-14, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados. O presente Termo Aditivo surte efeitos **a contar do dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA – R$ 33,31
FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR – R$ 61,08
FISIOTERAPIA – SESSAO – R$ 33,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Sananduva – RS 18 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:02744BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024

" ALTERA A PORTARIA 029/2023"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Altera a portaria 029/2023, incluindo a servidora, **DEISE POETA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º 002.939.780-42, portadora do RG n.º 1086200101 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado e excluindo **MARIA CRISTINA SCHNEIDER** inscrita no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portadora do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato.
Contrato nº 2.027/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a Caixa Econômica como administradora do Fundo de apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e PPPs cujo objeto é a contratação da caixa para estruturação de projeto de concessão do sistema de resíduos sólidos urbanos do consórcio pró-sinos, oriundo do processo administrativo 2.027.2022, no valor total de R$ 818.104,74 (Oitocentos e dezoito mil, cento e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:18056520

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA Nº 016/2024

"ALTERA E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 014/2021 JORDANA LUIZA RECK, inscrito no CPF de nº 011.627.440-090, portador do RG nº 8071351186, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER,** inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Inovar Recursos Humanos e Pesquisas Ltda - ME, cujo objeto é a contratação de empresa para acompanhamento administrativo via plataforma web e demais providências burocráticas para regularização de Termos de Compromisso de Estágio obrigatório ou não em conformidade com a Lei 11.788/2018, conforme a necessidade do consórcio, oriundo do processo administrativo 2.008/2020, no valor total de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)por estagiário.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E46B4301

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2024

PORTARIA Nº 017/2023

"ALTERA A PORTARIA 023/2023 E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO - GPO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 023/2023, JORDANA LUIZA RECK, inscrito no CPF de nº 011.627.440-090, portador do

RG nº 8071351186, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
1º Adendo ao Contrato nº 001/2019 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada GPO Soluções em Informática LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de criação/remodelagem e manutenção do site do Consórcio Pró-Sinos, com os seguintes domínios www.prosinos.rs.gov.br e www.consorcioprosinos.com.br, ambos direcionando para o mesmo site, vinculado à dispensa nº 001/2019, oriundo do processo administrativo 2.001.2019, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:4D7AD8E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024

"ALTERA A PROTARIA 024/2023 E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – AUTO LOCADORA LINCK"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 024/2023, JORDANA LUIZA RECK inscrito no CPF de nº 011.627.440-090, portador do RG nº 8071351186, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
1º Adendo ao Contrato nº 001/2019 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Auto Locadora Linck e Mello LTDA , cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01(um) veículo para o Consórcio Pró-Sinos, vinculado à dispensa nº 001/2020, oriundo do processo administrativo 2.004.2020, no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:1DA0423D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 019/2024

"ALTERA A PORTARIA 025/2023 E DESIGNA PORTARIA DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO - CALLTECH"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI a Portaria nº 025/2023 que DESIGNOU, **JORDANA LUIZA RECK**, inscrito no CPF de nº 011.627.440-090, portador do RG nº 8071351186, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 19/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Call Tech Comércio e Serviços LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de 01(uma) multifuncional Laser Color A3 Ricoh, Dispensa realizada em 2022, oriundo do processo administrativo 2.019.2022, no valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:68EFF765

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 020/2024

PORTARIA Nº 020/2024

"ALTERA A PORTARIA 027/2023 E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – IP-TECNOLOGIA"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 027/2023, JORDANA LUIZA RECK, inscrita no CPF nº 011.627.440-090, e RG sob o nº 8071351186, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 010/2017 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada **IP TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA** , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática para o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2017, oriundo do processo administrativo 036.2017, no valor total de R$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 De dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:171E1C74

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 021/2024

PORTARIA Nº 021/2024

"ALTERA A PROTARIA 028/2023 E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – FOR CONTROL"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º- SUBSTITUI a Portaria nº 028/2023 JORDANA LUIZA RECK, inscrito no CPF de nº 011.627.440-090, portador do RG nº 8071351186, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Forcontrol Assessoria e Sistemas Ltda, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de desenvolvimento, capacitação de usuários, manutenção, atualização e suporte técnico de software para gestão de dados associados a parâmetros de avaliação qualitativa e quantitativa das águas do Rio dos Sinos e de seus afluentes, para fins de monitoramento do comportamento hidrológico e meteorológico de diferentes pontos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, oriundo do pregão eletrônico nº 003/2020, processo administrativo 2.016/2020 e contrato de nº 009/2020, no valor total de R$ 20.978,76 vinte mil e novecentos e setenta e oito reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:8325518E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024

"ALTERA A PORTARIA 030/2023 A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Substitui a servidora, **JORDANA LUIZA RECK,** 011.627.440-90, portador do RG n.º 8071351186, como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados., para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2023 para **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portador do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	**Vigência**	Contrato
VIGENTE	TRADE ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	**16/08/2024**	1003/2023
VIGENTE	EKOSOLO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Credenciamento - Biologia e Engenharia Ambiental	**16/08/2024**	1004/2023
VIGENTE	EARQUI & BARCA CONSTRUÇÕES LTDA	Credenciamento - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil	**16/08/2024**	1005/2023
VIGENTE	EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Credenciamento - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil	**16/08/2024**	1006/2023
VIGENTE	AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME	Credenciamento - Biologia, Engenharia Ambiental e Geologia	**22/08/2024**	1007/2023
VIGENTE	LUIS FRANCISCO PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	Credenciamento - Arquitetura e Urbanismo	**05/09/2024**	1008/2023
VIGENTE	ANTONIOLLI CONSULTORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA	Credenciamento - Engenharia Química	**05/09/2024**	1009/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:9F2C9E5F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA Nº 023/2024

"ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que determina o critério de formação da comissão permanente de licitações;

Considerando o disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/2002, que dispõe sobre a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

Considerando o disposto no art. 2º X, c/c art. 27, § 1º da Lei 13.019/14, que dispõe sobre a Comissão de Seleção para chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE

Art. 1º - Altera a portaria 031/2023 pelos servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos:
Presidente da Comissão (Pregoeira) - **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, portadora do RG nº 1081792283,
Membro Titular: **DEISE POETA DOS SANTOS,** inscrita no CPF de nº 002.939.780-42, portadora do RG nº 1086200101
Membro Titular: **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, portadora do RG nº 3054455302
Membro Suplente: **HENRIQUE DOS SANTOS VICENTE**, inscrito no CPF de nº 027.337.880-51, portador do RG nº 3111448639
5. Membro Suplente: **CÁSSIO RICARDO FERREIRA**, inscrito no CPF de nº 810.053.930-87, portador do RG nº 1063127301
§1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.
§2º Na ausência do presidente da Comissão, um dos membros titulares será designado para assumir a função de presidente.
§3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se, de forma integral ou parcial, as portarias que contrariarem as alterações promovidas pela presente Resolução.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:451B11FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 024/2024

PORTARIA Nº 024/2024

"ALTERA A PORTARIA 037/2023, SUBSTITUINDO A SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Substitui a servidora, **JORDANA LUIZA RECK,** inscrita no CPF de nº 011.627.440-90, portador do RG n.º 8071351186, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2023 pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrito no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portador do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	**Vigência**	Contrato
VIGENTE	JP MARQUES ENGENHARIA LTDA	Credenciamento – Engenharia Elétrica	**22/10/2024**	1010/2023
VIGENTE	SQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARI	Credenciamento – Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil e Engenharia Ambiental	**22/10/2024**	1011/2023
VIGENTE	VON MUHLEN E FORTES ENGENHARIA LTDA	Credenciamento – Engenharia Civil	**08/11/2024**	1012/2023
VIGENTE	LUCAMARO SILVA ENGENHARIA LTDA	Credenciamento – Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção	**08/11/2024**	1013/2023
VIGENTE	EMZ ENGENHARIA LTDA	Credenciamento – Engenharia de avaliação e perícia	**16/11/2024**	1014/2023
VIGENTE	EMZ ENGENHARIA LTDA	Credenciamento – Engenharia civil	**16/11/2024**	1015/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:81A3BF7D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

"DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2024, 02/2024, 03/2024 E 04/2024 e **MARIA CRISTINA SCHNEIDER,** inscrito no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portador do RG n.º 3054455302 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	**Vigência**	Contrato
VIGENTE	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	Credenciamento – Exames laboratoriais	**08/11/2025**	1017/2024
VIGENTE	MARS ENGENHARIA LTDA	Credenciamento – Engenharia hídrica e de transportes	**19/11/2025**	1019/2024
VIGENTE	MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES	Credenciamento – Horas Máquinas	**21/11/2025**	1020/2024
VIGENTE	CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA	Credenciamento – Exames laboratoriais para monitoramento	**12/12/2025**	1021/2024
VIGENTE	BMV TERRAPLANAGEM LTDA	Credenciamento – Horas Máquinas	**13/12/2025**	1022/2024
VIGENTE	SG TERRAPLANAGEM LTDA	Credenciamento – Horas Máquinas	**13/12/2025**	1023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 16 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:EAD41308

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024

"ALTERA A PORTARIA 026/2023 E SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO – ANDERSON ROSA"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - SUBSTITUI NA PORTARIA 026/2023, JORDANA LUIZA RECK, inscrita no CPF de nº 011.627.440-090, e RG sob o nº 8071351186, pela servidora **MARIA CRISTINA SCHNEIDER**, inscrita no CPF de nº 005.642.170-26, e RG sob o nº 3054455302 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 003/2021 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Anderson da Rosa Macedo , cujo objeto é a contratação de empresa especializada em na prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e consultoria de rede e área de informática para o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 2021/02, oriundo do processo administrativo 2.010.2021, no valor total de R$ 10.020,00 (Dez mil e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 12 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:0DBF0399

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.022/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.022/2024
ASSINADO EM: 13 de dezembro de 2024
CONTRATADA:
BMV TERRAPLANAGEM LTDA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA
VALORES:

MAPA PREÇOS - CREDENCIAMENTO - HORAS MÁQUINAS - EDITAL 04/2024 - PROCESSO ADM 2.008/2024		
item	***descrição***	valor hora
1	**caminhão truck e/ou carreta para prancha, c om capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000kg.**	R$ 263,46
3	**caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 91386**	R$ 334,14
4	**caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89876**	R$ 424,14
6	**trator sobre esteiras, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 toneladas, ano de fabricação mínimo de 2012.**	R$ 370,09
10	**escavadeira hidráulica, com ano de fabricação não anterior a 2008 , de peso mínimo não inferior a 12.800kg.**	R$ 333,04
11	**escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - cód 90991**	R$ 274,97
12	**escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - cód. 88907**	R$ 356,92

13	**escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade da caçamba entre 1,20 e 1,50 m3, peso operacional entre 21,00 e 22,00 ton, potencia liquida entre 150 e 160 hp - cód 95720**	R$ 346,45
17	**trator de esteira com escarificador, com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500kg.**	R$ 349,36

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:C8E99A7F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.023/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.008/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.023/2024
ASSINADO EM: 13 de dezembro de 2024
CONTRATADA:
SG TERRAPLANAGEM LTDA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA
VALORES:

MAPA PREÇOS - CREDENCIAMENTO - HORAS MÁQUINAS - EDITAL 04/2024 - PROCESSO ADM 2.008/2024		
item	***descrição***	valor hora
1	**caminhão truck e/ou carreta para prancha, c om capacidade para transportar máquinas pesadas com até 20.000kg.**	R$ 263,46
3	**caminhão basculante 10 m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - cód. 91386**	R$ 334,14
4	**caminhão basculante 14 m3, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica - cód. 89876**	R$ 424,14
6	**trator sobre esteiras, equipado com ripper de no mínimo 80cm, peso mínimo de 14 toneladas, ano de fabricação mínimo de 2012.**	R$ 370,09
10	**escavadeira hidráulica, com ano de fabricação não anterior a 2008 , de peso mínimo não inferior a 12.800kg.**	R$ 333,04
11	**escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m3, peso operacional 17,8 t, potência líquida 110 hp - cód 90991**	R$ 274,97
12	**escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m3, peso operacional 21 t, potência bruta 155 hp - cód. 88907**	R$ 356,92
13	**escavadeira hidraulica sobre esteira, equipada com clamshell, com capacidade da caçamba entre 1,20 e 1,50 m3, peso operacional entre 21,00 e 22,00 ton, potência liquida entre 150 e 160 hp - cód 95720**	R$ 346,45
17	**trator de esteira com escarificador, com ano de fabricação não anterior a 2006, com lâmina hidráulica, em ótimo estado de conservação, peso mínimo operacional de 13.500kg.**	R$ 349,36

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:E5904A63

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 1.021/2024

EXTRATO DE CONTRATO 1.021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.006/2024
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º: 1.021/2024
ASSINADO EM: 13 de dezembro de 2024
CONTRATADA: **CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA**
OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS PARA VERIFICAÇÃO DA ÁGUA.
VALORES:
RELAÇÃO DE PARÂMETROS DE IQA – EXAME E COLETA

ITEM	**DESCRIÇÃO**
1.	**GRUPO** – Parâmetros de IQA
1.1	Coliformes Termotolerantes
1.2	DBO5 – Demanda Bioquímica de Oxigênio
1.3	Fósforo total
1.4	Nitrogênio total
1.5	Oxigênio Dissolvido
1.6	pH - potencial hidrogeniônico
1.7	Sólidos totais
1.8	Temperatura da água
1.9	Turbidez
1.10	IQA
Obs: A soma das coletas dos 2 roteiros correspondem ao número estimado de Exames	Coleta e Exames Roteiro 1 R$ 2.805,92
	Coleta e Exames Roteiro 2 R$ 2.714,81
	TOTAL Global R$ 5.520,73 do ITEM (Exames + Coletas) = 180

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:06741DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.948, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Determina desconto em folha decorrente de faltas Injustificadas do Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, datado de 16/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o desconto em folha decorrente de falta injustificadade 08 (oito horas) horas de trabalho referente as manhãs dos dias 02/12/2024 e 06/12/2024, bem como, o respectivo descanso semanal remunerado correspondente ao total de 08 (oito) horas, do Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 18/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:3A0A7C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO nº 98/2023. Empresa Contratada: CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS PALMEIRA LTDA. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de 02 (duas) pontes em concreto pré-moldado; tendo a primeira ponte 4 metros de altura, com 14 metros de comprimento e 7 metros de largura, sobre o Arroio Ruppenthal, e a segunda ponte 4 metros de altura, com 12 metros de comprimento e 7 metros de largura sobre curso d'água não

denominado, na localidade Rincão Despraiado, no Município de Agudo/RS, conforme Plano Municipal de Pavimentação "Pavimenta Agudo". Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60(sessenta) dias, a contar do dia 16 de dezembro de 2024, tendo vigência até o dia 13 de fevereiro de 2025, alterando o prazo original constante na Cláusula Segunda, item 1, do Contrato n° 98/2023. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 18 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:02C3D16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 55/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, em regime de empreitada global por lote, com o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a pintura interna e externa da Escola EMEF Olavo Bilac, situada na localidade de Nova Boêmia, no Município de Agudo/RS, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexos ao presente edital.
Considerando o parecer jurídico que aponta ser de responsabilidade do setor de engenharia proceder à análise técnica, avaliando se a justificativa técnica foi elaborada e não anexada (erro formal), ou se nunca foi realizada (irregularidade substancial); Considerando o despacho do Setor de Engenharia, que indica a necessidade de ajustes no memorial descritivo para que os modelos utilizados sirvam apenas como referência da base de cores a serem empregadas na pintura;
Determino: **A revogação do processo licitatório em questão**, em conformidade com os princípios da legalidade e da eficiência, evitando a perpetuação de irregularidades e assegurando a lisura e a transparência do certame; **A abertura de novo processo licitatório**, com os devidos ajustes no memorial descritivo, garantindo que o instrumento esteja adequado às necessidades do Município e em conformidade com os pareceres técnico e jurídico apresentados. Abre-se o prazo recursal às empresas licitantes, conforme rege o Art. 71, § 3º da L. F. nº 14.133/2021. Cópia do Termo de Revogação nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:2CBCE25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 - PROMOVIDO PELO SANTA MARIA

Processo de Compras n°135/2024 ADESÃO Informo sobre a Adesão ao PREGÃO ELETRÔNICO nº15/2024, promovido pelo Santa Maria, CNPJ: **88.488.366/0001-00** , que originou a Ata de Registro de Preços n° 90015/2024, objetivando a Aquisição de DELL Precision 3591 • Intel® Core™ Ultra 7 165H • Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol • NVIDIA RTX 1000 Ada 6GB GDDR6 • 15.6" FHD 1920x1080, 60Hz, 250 nits, Touch, FHD HDR IR Camera, EMZA Prox. Sensor, Mic • Memória de 32GB DDR5(2x16GB) 5600XMHz • SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) • Teclado retroiluminado com leitor de impressão digital, com leitor Smart Card, com Control Vault 3+, ABNT2 • Intel® AX211, 2x2 MIMO, 2400 Mbps, 2.4/5/6 GHz, Wi-Fi 6/6E (WiFi 802.11ax), com Bluetooth • Bateria Padrão de 6 células, 97 Whr • Qualificação ENERGY STAR • Registro EPEAT 2018 (Gold) • Adaptador CA 130 Watts Type-C (Bivolt) • NVIDIA RTX 1000 Ada
Generation, 6 GB GDDR6 • Câmera Full HD com HDR e infravermelho, ExpressSign-In, Intelligent Privacy, redução de ruído temporal, obturador de câmera, microfone • 3 anos de ProSupport incluindo garantia da bateria

Capão do Leão, 18 de Dezembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal de Capão do Leão

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:5A6A69D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2023

Tomada de Preços nº 002/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃOPEDRALTDA - ME
(CNPJ:13.163.187/0001-96).
Objeto: [...]O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 061/2023, fica estendido por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de 03 de janeiro de 2025, conforme solicitação do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 18 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:91330480

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 7º ADITIVO CONTRATO 034/2024

Tomada de Preços nº 005/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO PEDRA LTDA - ME
(CNPJ:13.163.187/0001-96).
Objeto: [...] O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2024, fica estendido por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de 25 de dezembro de 2024, conforme solicitação do Setor de Engenharia.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 18 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E485662A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONVÊNIO Nº 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ESTAÇÃO**
Objeto: C***onvênio com o Hospital Santo Antônio de Estação, para prestação de serviços na área da saúde.***
Fundamento Legal: Artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 17/12/2024 a 17/12/2025.
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Estação, 18 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:910A7FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: VANDERLEI LUIZ NHOATTO, CNPJ nº 54.964.769/0001-59.
OBJETO: Fornecimento de **REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA**, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para alimentação quente, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições legumes, macarrão, polenta, purê, lasanha, batata doce, bata frita, batata cozida, entre outros). Contendo no mínimo 800gr. + Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para saladas: repolho picado fino, tomate picado em rodelas e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas). + Bebida: Água mineral (com gás ou sem) 500ml ou suco natural de 200ml ou lata de refrigerante 350ml (tipo Coca-cola, Fruki, Sprite); Observação: Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: VANDERLEI LUIZ NHOATTO, CNPJ nº 54.964.769/0001-59.
OBJETO: Fornecimento de REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para alimentação quente, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições legumes, macarrão, polenta, purê, lasanha, batata doce, bata frita, batata cozida, entre outros). Contendo no mínimo 800gr. + Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para saladas: repolho picado fino, tomate picado em rodelas e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas). + Bebida: Água mineral (com gás ou sem) 500ml ou suco natural de 200ml ou lata de refrigerante 350ml (tipo Coca-cola, Fruki, Sprite); Observação: Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico).

FONTOURA XAVIER, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

FONTOURA XAVIER, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:A2A7CB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: GIOMAR ALBERICI DE SOUZA, CNPJ nº 31.464.148/0001-00.
OBJETO: Fornecimento de **REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA**, no Município de Fontoura Xavier.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: GIOMAR ALBERICI DE SOUZA, CNPJ nº 31.464.148/0001-00.
OBJETO: Fornecimento de REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para alimentação quente, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições legumes, macarrão, polenta, purê, lasanha, batata doce, bata frita, batata cozida, entre outros). Contendo no mínimo 800gr. + Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para saladas: repolho picado fino, tomate picado em rodelas e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas). + Bebida: Água mineral (com gás ou sem) 500ml ou suco natural de 200ml ou lata de refrigerante 350ml (tipo Coca-cola, Fruki, Sprite); Observação: Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 04/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, 920, Centro, Fontoura Xavier- RS, CEP: 99370-000.
CONTRATADA: GIOMAR ALBERICI DE SOUZA, CNPJ nº 31.464.148/0001-00.
OBJETO: Fornecimento de REFEIÇÃO INDIVIDUAL TIPO MARMITA, no Município de Fontoura Xavier.

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para alimentação quente, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições legumes, macarrão, polenta, purê, lasanha, batata doce, bata frita, batata cozida, entre outros). Contendo no mínimo 800gr. + Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para saladas: repolho picado fino, tomate picado em rodelas e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas). + Bebida: Água mineral (com gás ou sem) 500ml ou suco natural de 200ml ou lata de refrigerante

350ml (tipo Coca-cola, Fruki, Sprite); Observação: Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico).

FONTOURA XAVIER, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

FONTOURA XAVIER, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 06/12/2025.
DO VALOR ITEM Nº 1: R$ 30,33 UNIDADE (Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para alimentação quente, composta por: Arroz, feijão, proteína (duas das opções: bovina, suína, aves; devendo ser assada, frita ou cozida), com no mínimo 02 (duas) guarnições legumes, macarrão, polenta, purê, lasanha, batata doce, bata frita, batata cozida, entre outros). Contendo no mínimo 800gr. + Refeição individual tipo marmita, em isopor com tampa, para saladas: repolho picado fino, tomate picado em rodelas e alface picada, com peso mínimo de 150 g (cento e cinquenta gramas). + Bebida: Água mineral (com gás ou sem) 500ml ou suco natural de 200ml ou lata de refrigerante 350ml (tipo Coca-cola, Fruki, Sprite); Observação: Deverá acompanhar uma colher, garfo e faca de plástico).

FONTOURA XAVIER, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:E7F14343

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 074/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 074/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL: 14/2023: CONTRATANTE: O Município de Fontoura Xavier - RS. CONTRATADO: INNOVARE AMBIENTAL LTDA - ME – CNPJ 24.596.211/0001-05 OBJETO: Termo aditivo de PRAZO ao Contrato originário, conforme clausula sexta - Do Prazo: podendo ser prorrogado no interesse das partes, conforme prevê art. 57, II, da Lei 8666/93, e reajuste de 4,87% sobre o valor fixado no 2º termo aditivo, passando a ter o valor de R$ 75.764,97 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) conforme clausula quinta do contrato, referente serviços de coleta, triagem, transporte, destino final e aluguel de contentores dos resíduos orgânicos e seletivos domiciliares de Fontoura Xavier/RS - DATA 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Daiane Dos Santos Pedroso
Código Identificador:FBD39D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Gasolina Comum**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 07 de janeiro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 18 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:881E1A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mariana Pimentel/RS para o exercício financeiro de 2025.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos IV daLei OrgânicaMunicipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta, em R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
Parágrafo único. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – demonstrativo e metodologia de cálculo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF), e da despesa do Município para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – demonstrativo da Receita Corrente Líquida (RCL) conforme previsto na LRF, art. 12, § 3°;
III – anexos orçamentários nos 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita;
V – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VI anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais ;
Art. 2° A estrutura programática da despesa orçamentária, no que diz respeito à natureza da despesa, é apresentada, para efeitos desta Lei, até o nível de modalidade de aplicação.
Art. 3° Fica autorizada a abertura por Decreto para créditos adicionais suplementares na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

anulação parcial ou total de suas dotações;

.
II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1° As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2° A incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço e o excesso de arrecadação do exercício do ano corrente poderão ser utilizados para suplementações orçamentárias e não integrarão o limite fixado no inciso I do caput.

Art. 4° Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 3º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
Art. 5° Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Mariana Pimentel/RS, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4906DCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DECRETA O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL MEDIANTE EXPEDIENTE INTERNO A CONTAR DE 18 DE DEZEMEBRO DE 2024.

DECRETO Nº 1.938, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreta o funcionamento Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel mediante expediente interno a contar de 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o funcionamento Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel mediante expediente interno a contar de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Diário Oficial da FARMURS e Mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3F1AD810

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.939, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui ponto facultativo no aos servidores públicos municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, incisos VIII e pelo art. 80, inciso I, alínea "O", ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a liberdade de organização interna do Poder Executivo, bem como a comemoração do Natal e Ano Novo**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o ponto facultativo nos setores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. O caput deste artigo aplica-se aos serviços públicos municipais internos e externos, ressalvados, aos serviços essenciais de caráter contínuo, que por sua natureza já tenham horários de funcionamento específicos e/ou por escala, cujas atividades ficarão sujeitas ao estabelecido pelas respectivas secretarias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 17/12/2024
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:38D61D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 407, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **ANELISE LAUX KUBISZEWSKI**, matrícula n°. 6831, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:747B70F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 408, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **CLAUDETE CORREA DOS SANTOS**, matrícula n°. 5126, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:11EF8AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 409, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **DEBORA RYBARCZYK VIEGAS**, matrícula n°. 8966, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E4D595BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 410, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **IGOR FERNANDO GELINSKI BORTOLOTTI**, matrícula n°. 21563, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1EE0CF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 411, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **JANAINA MACHADO VIEIRA DE QUEIROZ MALESSA**, matrícula n°. 19666, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:F33D2719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 412, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**, matrícula n°. 5584, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 05/06/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:79136FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 413, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI**, matrícula n°. 20214, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:0E5E06B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 414, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO**, matrícula n°. 23954, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:46AC3733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 415, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à Professora **TAIS DA SILVA**, matrícula n°. 19615, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:911BC0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 416, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **TULIO OLAVO JARDIM DA SILVA**, matrícula n°. 8974, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 08/02/2023 à 29/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D2725D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA Nº. 417, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Professor **WELLINGTON DOS SANTOS BUNILHA**, matrícula n°. 23970, a gratificação de Educação Especial, de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, pelo período de 20/02/2024 à 19/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A2BD16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

P O R T A R I A Nº. 418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL DE CLASSE.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Seção IV da Lei Municipal nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

CONCEDER promoção funcional de classe ao servidor **CENOIR VAGNER ZIELINSKI**, cargo de Motorista, matrícula n°. 6785**,** enquadrando-o no Padrão 05, classe D, conforme Art. 34 da Lei Municipal nº. 886/19 e suas alterações, a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E1F3341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

PORTARIA Nº. 419, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, conforme protocolo nº**.** 3173/2024, a servidora **LETICIA NAIBERT BONEBERG**, matrícula n°. 24133, do cargo de Coordenador, Padrão CC-4, a contar de 04 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 16/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7FA154C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 158/2021 QUE DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

PORTARIA Nº. 420, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 158/2021 QUE DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, portaria n°. 158/2021 que designa **REJANE MARIA GAITKOSKI,** matrícula 2453, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok, percebendo uma FG com o percentual de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com a Lei Municipal nº. 650 de 07 de janeiro de 2011 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3B01262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 160/2021 QUE CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 421, DE 17 DEZEMBRO DE 2024

REVOGA PORTARIA N°. 160/2021 QUE CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 160/2021 que convocou a Professora **REJANE MARIA GAITKOSKI,** matrícula nº. 2453, para trabalhar em regime suplementar, nos termos da Lei Municipal nº. 650 de 07 de janeiro de 2011, Art.40, percebendo 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:D8615204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 157/2021 QUE DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

PORTARIA Nº. 422, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 157/2021 QUE DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 157/2021 que designou a Professora **ALINE MORETTO BATTOCHIA,** matrícula 6840, Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, percebendo uma FG com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, de acordo com a Lei Municipal nº. 650 de 07 de janeiro de 2011 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:138A502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA PORTARIA N°. 364/2022 QUE DESIGNA DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL.

PORTARIA N°. 423, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 364/2022 QUE DESIGNA DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, portaria n°. 364/2022 que designou a Professora **MARGARETE FRANSKOVIAK SCHOLER,** matrícula n°. 6815, Diretora da Creche Municipal de Mariana Pimentel, percebendo uma gratificação de direção de escola no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:EA679BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXONERA DIRETOR DE ESCOLA.

PORTARIA Nº. 424, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DE ESCOLA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Srta. **CLAIR ALLEBRANDT,** matrícula n°. 23867, Diretora da E.M.E.F. João Ziulkoski Filho, Padrão CC8, nos termos da Lei nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 31 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:80BB0B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA N°. 63/2024 QUE DESIGNOU VICE-DIRETORA DE ESCOLA.

PORTARIA Nº. 425, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA N°. 63/2024 QUE DESIGNOU VICE-DIRETORA DE ESCOLA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 63/2024 que designou a Professora **JOISIBELE AMENGUAL DE OLIVEIRA**, matrícula n°. 12220, Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ziulkoski Filho, percebendo uma gratificação de vice - direção de escola no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 982 e n°. 983, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:13573251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 64/2024 QUE DESIGNA PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

PORTARIA Nº. 426, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 64/2024 QUE DESIGNA PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO**.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 64/2024 que designou a servidora **MARISTELA DE OLIVEIRA KOWALESKI,** cargo de Professor, matrícula n°. 6718, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7B27C42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGAR A PORTARIA N°. 65/2024 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

PORTARIA Nº. 427, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGAR A PORTARIA N°. 65/2024 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a portaria n°. 65/2024 que designou a servidora **LUCINERI LARINI DE ABREU LANZARINI,** cargo de Professor, matrícula n°. 20214, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6E8A58B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 66/2024 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

PORTARIA Nº. 428, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 66/2024 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO**.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a portaria n°. 66/2024 que designou a servidora **JOSIANE DE PAULO CAMARGO,** cargo de Professor, matrícula n°. 19640, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AD1245E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 81/2024 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

PORTARIA Nº. 429, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 81/2024 QUE DESIGNOU PROFESSOR PARA ATUAR NA SUPERVISÃO DE ENSINO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, portaria n°. 81/2024 que designou a servidora **CRISTIANE KORZENIEWSKI ROBE,** cargo de Professor, matrícula n°. 5061, para atuar na Supervisão de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº. 982, de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C24ABBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA PORTARIA N°. 58/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PORTARIA Nº. 430, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA N°. 58/2024 QUE CONVOCOU PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR, portaria n°. 58/2024 que convocou a Professora **JOISIBELE AMENGUAL DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 12220, para trabalhar em regime suplementar de 12 horas, em conformidade com a necessidade da convocação, percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 30 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 30 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 17/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5B171EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – MISTA NÚCLEO URBANO MARIANA PIMENTEL PARTE I – MARIANA PIMENTEL/RS - MATRÍCULAS RI Nº 4.346, 4.347, 6.078 E 6.902.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – MISTA
NÚCLEO URBANO MARIANA PIMENTEL PARTE I – MARIANA PIMENTEL/RS - MATRÍCULAS RI Nº 4.346, 4.347, 6.078 E 6.902.

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB MISTA no Núcleo urbano Informal Mariana Pimentel, município de Mariana Pimentel, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do núcleo urbano **MARIANA PIMENTEL – PARTE I**, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, possui uma área de **74.971,06m²**, compreende as glebas e/ou parte descritas na matrícula de **número 4.346** de 14 de dezembro de 2005, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Alvaci Kramm, Simone Miliszewski Kramm, Loeci Jussara Kramm Levandowski, matrícula de **número 4.347** de 14 de dezembro de 2005, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Luiz Mario Plocharski e Claudete Maria Plocharski, matrícula de **número 6.902** de 11 de setembro de 2017, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Luiz Vilson Franskoviak Devit e Rosimeri Przibilski Devit e matrícula de **número 6.078** de 09 de outubro de 2013, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Paulo Roberto Ziulkoski.
Com a seguinte Descrição: Com área superficial de 74.971,06m² localizado na poligonal denominada Núcleo Mariana Pimentel – Parte I, situado no Município de Mariana Pimentel /RS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, esquina entre a Rua Alves e a Rua José Evaristo, de coordenadas N 6.642.100,2289 e E 443.395,1397, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'58'' em sentido Nordeste e 114,44m, confrontando-se com a Rua José Evaristo ao Noroeste; até Vértice V02, de coordenadas N 6.642.101,9943 e E 443.509,5693, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°41'54"em sentido Sudoeste e 85,00m, até o Vértice V03 de coordenadas N 6.642.017,0162 e E 443.511,5002, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'58" em sentido Nordeste e 24.50m, até o Vértice V04 de coordenadas N 6.642.017,3941 e E 443.535,9973, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°41'54" em sentido Noroeste e 85,00m, até o Vértice V05 de coordenadas N 6.642.102,3722 e E 443.534,0664, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'58" em sentido Nordeste e 54,42m, confrontando-se com a Rua José Evaristo ao Noroeste, até o Vértice V06, face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua José Evaristo e a Rua Sete de Setembro, de coordenadas N 6.642.103,2116 e E 443.588,4763, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°03'46" em sentido Sudeste e 185,76m, até o Vértice V07, esquina entre a Rua Sete de Setembro e a Rua General Daltro Filho, de coordenadas N 6.641.917,4756 e E 443.591,5146, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°12'57" em sentido Sudeste e 17,47m, até o Vértice V08 de coordenadas N 6.641.900,0146 e E 443.592,0585, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'34" em sentido Sudeste e 237,24m, sempre confrontando-se com a Rua Sete de Setembro ao Nordeste, até o Vértice V09, face SUL da Poligonal, esquina entre a Rua Sete de Setembro e a Rua da República, de coordenadas N 6.641.662,7740 e E 443.593,1235, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°29'30"' em sentido Sudoeste e 65,64m, confrontando-se com a Rua da República ao Sudeste, até o vértice V10 face OESTE da poligonal, esquina entre a Rua da República e a Rua Sem Denominação 01, de coordenadas N 6.641.662,1915 e E 443.527,4874, com os seguintes azimutes e distancias: 310°16'06" em sentido Noroeste e 166,15m, confrontando-se com a Rua Sem Denominação 01 ao Sudoeste, até o vértice V11, esquina entre a Rua Sem Denominação 01 e a Rua Alves, de coordenadas N 6.641.769,5863 e E 443.400,7097, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°00'58" em sentido Noroeste e 128,51m, até o Vértice V12, esquina entre a Rua Alves e a Rua General Daltro Filho, de coordenadas N 6.641.898,0805 e E 443.398,5027, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°10'05"em sentido Noroeste e 16,80m, até o vértice V13 de coordenadas N 6.641.914,8768 e E 443.398,2588, com os seguintes azimutes e distancias: 359°02'09"em sentido Noroeste e 153,61m,sempre confrontando-se com a Rua Alves ao Sudoeste, até o Vértice V14 de coordenadas N 6.642.068,4617e E 443.395,6743, com os seguintes azimutes e distancias: 89°16'45" em sentido Nordeste e

48,00m, até o Vértice V15 de coordenadas N 6.642.069,0656 e E 443.443,6705, com os seguintes azimutes e distancias: 359°02'09" em sentido Noroeste e 19,00m, até o Vértice V16, de coordenadas N 6.642.088,0629 e E 443.443,3508, com os seguintes azimutes e distancias: 268°40'55"em sentido Norte e 48,00m, até o Vértice V17, de coordenadas N 6.642.086,9587e E 443.395,3630, com os seguintes azimutes e distancias: 359°02'09"em sentido Nordeste e 13,27m, confrontando-se com a Rua Alves ao Sudoeste até o vértice V01, de coordenadas N 6.642.100,2289 e E 443.395,1397, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Para tanto, NOTIFICA: _____, CPF/CNPJ,_____ residente e domiciliado na Rua _____ n° _____, bairro _____Mariana Pimentel-RS, confrontante dos segmentos entre os Vértices V14 e V15; V15 à V16, e V16 à V17, na face OESTE da Poligonal do núcleo informal consolidado MARIANA PIMENTEL – PARTE I, para que, em caso de **NÃO CONCORDÂNCIA**, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

Mariana Pimentel, 06 de dezembro de 2024

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

CIENTE EM _____/_____/_____

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1F58B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – MISTA NÚCLEO URBANO MARIANA PIMENTEL PARTE I – MARIANA PIMENTEL/RS - MATRÍCULAS RI Nº 4.346, 4.347, 6.078 E 6.902.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – MISTA
NÚCLEO URBANO MARIANA PIMENTEL PARTE I – MARIANA PIMENTEL/RS - MATRÍCULAS RI Nº 4.346, 4.347, 6.078 E 6.902.

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB MISTA no Núcleo urbano Informal Mariana Pimentel, município de Mariana Pimentel, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do núcleo urbano **MARIANA PIMENTEL – PARTE I**, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, possui uma área de **74.971,06m²**, compreende as glebas e/ou parte descritas na matrícula de **número 4.346** de 14 de dezembro de 2005, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Alvaci Kramm, Simone Miliszewski Kramm, Loeci Jussara Kramm Levandowski, matrícula de **número 4.347** de 14 de dezembro de 2005, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Luiz Mario Plocharski e Claudete Maria Plocharski, matrícula de **número 6.902** de 11 de setembro de 2017, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Luiz Vilson Franskoviak Devit e Rosimeri Przibilski Devit e matrícula de **número 6.078** de 09 de outubro de 2013, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Paulo Roberto Ziulkoski.
Com a seguinte Descrição: Com área superficial de 74.971,06m² localizado na poligonal denominada Núcleo Mariana Pimentel – Parte I, situado no Município de Mariana Pimentel /RS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face NORTE da poligonal, esquina entre a Rua Alves e a Rua José Evaristo, de coordenadas N 6.642.100,2289 e E 443.395,1397, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06’58’’ em sentido Nordeste e 114,44m, confrontando-se com a Rua José Evaristo ao Noroeste; até Vértice V02, de coordenadas N 6.642.101,9943 e E 443.509,5693, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°41'54"em sentido Sudoeste e 85,00m, até o Vértice V03 de coordenadas N 6.642.017,0162 e E 443.511,5002, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'58" em sentido Nordeste e 24.50m, até o Vértice V04 de coordenadas N 6.642.017,3941 e E 443.535,9973, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°41'54" em sentido Noroeste e 85,00m, até o Vértice V05 de coordenadas N 6.642.102,3722 e E 443.534,0664, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°06'58" em sentido Nordeste e 54,42m, confrontando-se com a Rua José Evaristo ao Noroeste, até o Vértice V06, face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua José Evaristo e a Rua Sete de Setembro, de coordenadas N 6.642.103,2116 e E 443.588,4763, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°03'46" em sentido Sudeste e 185,76m, até o Vértice V07, esquina entre a Rua Sete de Setembro e a Rua General Daltro Filho, de coordenadas N 6.641.917,4756 e E 443.591,5146, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°12'57" em sentido Sudeste e 17,47m, até o Vértice V08 de coordenadas N 6.641.900,0146 e E 443.592,0585, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°44'34" em sentido Sudeste e 237,24m, sempre confrontando-se com a Rua Sete de Setembro ao Nordeste, até o Vértice V09, face SUL da Poligonal, esquina entre a Rua Sete de Setembro e a Rua da República, de coordenadas N 6.641.662,7740 e E 443.593,1235, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°29'30"’ em sentido Sudoeste e 65,64m, confrontando-se com a Rua da República ao Sudeste, até o vértice V10 face OESTE da poligonal, esquina entre a Rua da República e a Rua Sem Denominação 01, de coordenadas N 6.641.662,1915 e E 443.527,4874, com os seguintes azimutes e distancias: 310°16'06" em sentido Noroeste e 166,15m, confrontando-se com a Rua Sem Denominação 01 ao Sudoeste, até o vértice V11, esquina entre a Rua Sem Denominação 01 e a Rua Alves, de coordenadas N 6.641.769,5863 e E 443.400,7097, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°00'58" em sentido Noroeste e 128,51m, até o Vértice V12, esquina entre a Rua Alves e a Rua General Daltro Filho, de coordenadas N 6.641.898,0805 e E 443.398,5027, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°10'05"em sentido Noroeste e 16,80m, até o vértice V13 de coordenadas N 6.641.914,8768 e E 443.398,2588, com os seguintes azimutes e distancias: 359°02'09"em sentido Noroeste e 153,61m,sempre confrontando-se com a Rua Alves ao Sudoeste, até o Vértice V14 de coordenadas N 6.642.068,4617e E 443.395,6743, com os seguintes azimutes e distancias: 89°16'45" em sentido Nordeste e 48,00m, até o Vértice V15 de coordenadas N 6.642.069,0656 e E 443.443,6705, com os seguintes azimutes e distancias: 359°02'09" em sentido Noroeste e 19,00m, até o Vértice V16, de coordenadas N 6.642.088,0629 e E 443.443,3508, com os seguintes azimutes e distancias: 268°40'55"em sentido Norte e 48,00m, até o Vértice V17, de coordenadas N 6.642.086,9587e E 443.395,3630, com os seguintes azimutes e distancias: 359°02'09"em sentido Nordeste e 13,27m, confrontando-se com a Rua Alves ao Sudoeste até o vértice V01, de coordenadas N 6.642.100,2289 e E 443.395,1397, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Para tanto, NOTIFICA: _____, CPF/CNPJ,_____ residente e domiciliado na Rua _____ n° _____, bairro _____Mariana Pimentel-RS, confrontante dos segmentos entre os Vértices V02 à V03; V03 à V04, e V04 à V05, na face NORTE da Poligonal do núcleo informal consolidado MARIANA PIMENTEL – PARTE I, para que, em caso de **NÃO CONCORDÂNCIA**, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via

protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

Mariana Pimentel, 06 de dezembro de 2024

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

CIENTE EM _____/_____/_____

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B9B193DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – MISTA NÚCLEO URBANO MARIANA PIMENTEL PARTE III – MARIANA PIMENTEL/RS - MATRÍCULAS RI Nº 1.937, 5.562, 6.078.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – MISTA
NÚCLEO URBANO MARIANA PIMENTEL PARTE III – MARIANA PIMENTEL/RS - MATRÍCULAS RI Nº 1.937, 5.562, 6.078.

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB MISTA no Núcleo urbano Informal Mariana Pimentel, município de Mariana Pimentel, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do núcleo urbano **MARIANA PIMENTEL – PARTE III**, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, possui uma área de **45.830,45m²**, compreende as glebas e/ou parte descritas na matrícula de **número 1.937** de 02 de Abril de 1996, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade do Município de Mariana Pimentel-RS; parte da gleba descrita na matrícula de **número 5.562** de 07 de outubro de 2011, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade do Município de Mariana Pimentel-RS; e parte da gleba descrita na matrícula de **número 6.078** de 09 de outubro de 2013, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Ribeiro, de propriedade de Paulo Roberto Ziulkoski..
Com a seguinte Descrição: Com área superficial de **45.830,45m²** localizado na poligonal denominada Núcleo Mariana Pimentel – Parte III, situado no Município de Mariana Pimentel /RS.
Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01 face NORTE da poligonal, esquina entre a Rua Aurora e a Rua José Evaristo, de coordenadas N 6.642.114,2123 e E 444.314,7335, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°54'13" em sentido Nordeste e 56,69m, confrontando-se com a Rua José Evaristo ao Noroeste, até Vértice V02 face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua José Evaristo e a Rua Letícia, de coordenadas N 6.642.114,3077 e E 444.371,4225, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°59'18" em sentido Sudeste e 116,01m, confrontando-se com a Rua Letícia ao Nordeste, até o Vértice V03, esquina entre a Rua Letícia e a Rua Treze de Maio, de coordenadas N 6.641.998,2973 e E 444.371,4461, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°18'32" em sentido Sudoeste e 14,40 m, confrontando-se com a Rua Letícia ao Sudeste, até o Vértice V04, de coordenadas N 6.641.983,9078 e E 444.370,8659, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°42'30" em sentido Sudeste e 61,12m, até o Vértice V05, esquina entre a Rua Letícia e a Rua General Daltro Filho, de coordenadas N 6.641.922,7907 e E 444.371,1769, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°34'45" em sentido Sudeste e 15,19m, sempre confrontando-se com a Rua Letícia ao Noroeste, até o Vértice V06 de coordenadas N 6.641.907,8076 e E 444.373,6629, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°15'01" em sentido Sudoeste e 118,71m, confrontando-se com a Rua Letícia ao Sudeste, até o Vértice V07, esquina entre a Rua Letícia e a Rua Benjamin Constant, de coordenadas N 6.641.789,0968 e E 444.373,1444, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°51'29" em sentido Sudeste e 13,93m, sempre confrontando-se com a Rua Letícia ao Nordeste, até o Vértice V08 de coordenadas N 6.641.776,1977 e E 444.378,3932, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°02'54" em sentido Sudoeste e 101,69m, confrontando-se com a Rua Letícia ao Sudeste, até o Vértice V09 face SUL da poligonal, de coordenadas N 6.641.674,5082 e E 444.378,3073, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'40" em sentido Sudoeste e 129,82m, confrontando-se com a Rua da República ao Sudeste, até o vértice V10 face OESTE da poligonal, esquina entre a Rua da Republica e a Rua Borges de Medeiros, de coordenadas N 6.641.674,4958 e E 444.248,4871, com os seguintes azimutes e distancias: 00°00'00" em sentido Norte e 101,81m, confrontando-se com a Rua Borges de Medeiros ao Oeste, até o vértice V11, esquina entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua Benjamin Constant, de coordenadas N 6.641.776,3076 e E 444.248,4871, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°32'38" em sentido Nordeste e 14,08m,até o Vértice V12 de coordenadas N 6.641.790,0986 e E 444.251,3039, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°51'23" em sentido Nordeste e 116,73m, até o vértice V13, esquina entre a Rua Borges de Medeiros e a Rua General Daltro Filho, de coordenadas N 6.641.906,8194 e E 444.253,0489, com os seguintes azimutes e distancias: 00°55'04" em sentido Nordeste e 19,78m, até o Vértice V14 de coordenadas N 6.641.926,5966 e E 444.253,3657, com os seguintes azimutes e distancias: 00°15'41" em sentido Nordeste e 59,32m, sempre confrontando-se com a Rua Borges de Medeiros ao Noroeste, até o Vértice V15 esquina entre a Rua Borges de Medeiros e Rua Treze de Maio, de coordenadas N 6.641.985,9143 e E 444.253,6362, com os seguintes azimutes e distancias: 90°58'50" em sentido Sudeste e 58,88m, confrontando-se com a Rua Treze de Maio ao Nordeste, até o Vértice V16, de coordenadas N 6.641.984,9067 e E 444.312,5064, com os seguintes azimutes e distancias: 359°59'57" em sentido Noroeste e 14,41m, confrontando-se com a Rua Treze de Maio ao Sudeste, até o Vértice V17, de coordenadas N 6.641.999,3156 e E 444.312,5062, com os seguintes azimutes e distancias: 01°06'38" em sentido Nordeste e 114,92m, confrontando-se com a Rua Aurora ao Noroeste, até o vértice V01, de coordenadas N 6.642.114,2123 e E 444.314,7335, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Para tanto, NOTIFICA: _____, CPF/CNPJ,_____ residente e domiciliado na Rua _____ n° _____, bairro _____Mariana Pimentel-RS, confrontante do segmento entre os Vértices V08 à V09; na face LESTE da Poligonal do núcleo informal consolidado MARIANA PIMENTEL – PARTE III, para que, em caso de **NÃO CONCORDÂNCIA**, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

Mariana Pimentel, 06 de dezembro de 2024

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel

CIENTE EM _____/_____/_____

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:BD909E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PORTARIA Nº. 512, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR como responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura o Sr. **LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 18 de dezembro de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 18/12/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A342B228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 451, DE 18 DE DEZMEBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração do servidor durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos e até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria nº 431, de 04 de dezembro de 2024, **CANCELANDO** o período de gozo de férias anteriormente concedido a servidora abaixo identificada, usufruindo futuramente em momento oportuno:

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
943	ANELISE EMILIA DHEIN PILZ	01/02/2023 31/01/2024	a	26/12/2024 24/01/2025	a	27/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E21D6BEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 452, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias a Secretária Municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral:

Mat.	Nome	Período aquisitivo		Período férias		Retorno
750	JOICE SILVINHA FROEHLICH	04/01/2023 03/01/2024	a	02/01/2025 21/01/2025	a	22/01/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:09ED380E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 453, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, combinado com artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal,

RESOLVE:

RATIFICAR A CONCESSÃO da Licença maternidade concedida à **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, sem prejuízo de sua remuneração e de acordo com laudo médico, pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 09 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:54273F3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 454, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**,** não remunerada, à servidora CRISTINA MARGARETE MOHR CHRIST, matrícula 592, por ausentar-se do serviço no dia 16 de dezembro 2024, no turno da tarde, conforme protocolo n° 1141/2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E411C552

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da comunicação interna n° 405/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

RESOLVE:

SUSPENDER regime suplementar de horas, restando como último o dia **18 de dezembro de 2024,** da servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	Total de horas
198	SARA HELOISA FROHLICH WELTER	PROFESSORA	04 horas/semanais

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A125BC83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n° 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**,** não remunerada, à servidora MARGARET FEILSTRECKER, matrícula 465, por ausentar-se do serviço nos dias 16 e 17 de dezembro 2024, conforme protocolo n° 1148/2024.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:906A7CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO DOS ÍNDIOS** torna público que realizará a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Material Hidráulico, com a finalidade de atender a demanda da Administração Pública do Município de Rio dos Índios, de acordo com o edital disponível na página: https://riodosindios.rs.gov.br e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda – BLL, página: https://bll.org.br.

Período para envio das propostas: das 8h do dia 20/12/2024 até às 8h do dia 08/01/2025.
Início da sessão de disputa de preços: às 8h30 do dia 08/01/2025.

Rio dos Índios, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIO GOLIN
Prefeito

Publicado por:
Idonez Roberto Piccoli
Código Identificador:6A306031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 249/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 249/2024

Contrato: nº. 249/2024

Processo Administrativo nº. 62075/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 249/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7BEA1253

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 238/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 238/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 59498/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 238/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/0001-70. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:00F2CCB5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 06 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 217/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 217/2023
Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 58745/2024 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 217/2023, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMCPHRF). Contratada: AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 05.669.565/0001-80. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B15DE510

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 710/2024

Processo Administrativo nº. 60502/2024 – Contrato nº 710/2024, assinado em 16/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Compacta Sul Pavimentação Ltda; CNPJ: 03.667.661/0001-63. Representante Legal, Srª. Elizandra Duncke. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de obras de pavimentação da Rua S – Bairro Castelo Branco, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, cargas, descargas, transportes, etc., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SMZC). Vigência: 16/12/2024 até 16/03/2025. Valor: R$ 1.256.255,00 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais). Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 062/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:B882257B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 528/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 528/2022
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 61631/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 528/2022, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: ELO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 21.440.933/001-70. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:287FFB2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 140/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 140/2023
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 59283/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 140/2023, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELLI, inscrita no CNPJ 2 6 .8 0 4 . 2 8 0 / 0 0 0 1 - 8 4. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6269AC99

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 140/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 140/2023
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 62038/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 140/2023, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELLI, inscrita no CNPJ 2 6 .8 0 4 . 2 8 0 / 0 0 0 1 - 8 4. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F0D7E29B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 06 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 032/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 032/2024
Termo Aditivo nº. 06

Processo Administrativo nº. 58960/2024 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 032/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELL; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de serviços e valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B50470E4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 07 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 032/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 032/2024
Termo Aditivo nº. 07

Processo Administrativo nº. 58963/2024 – Termo Aditivo 07 ao Contrato 032/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELL; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio do valor original do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:65D9E2C9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 04 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 236/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 236/2024
Termo Aditivo nº. 04

Processo Administrativo nº. 61021/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 236/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELL; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:E060DF2D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 03 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 237/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 237/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 61539/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 237/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELL; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:0375AD09

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 03 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 263/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 263/2024
Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 62013/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 263/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELL; inscrita no CNPJ sob nº 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F5393F5D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 05 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 580/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 580/2022
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 62030/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 580/2022, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELLI, inscrita no CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:DC07151D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 034/2024 SMS – Contratação de empresa especializada para executar obras de reforma da UBSF Marluz em Rio Grande/RS. Abertura: 07/01/2025, às 14h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2024 SMS – Construção da UBSF Parque São Pedro em Rio Grande/RS. Abertura: 07/01/2025, às 15h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:8B3659CE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 02 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 438/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 438/2024
Termo Aditivo nº. 02

Processo Administrativo nº. 62268/2024 – Termo Aditivo 02 ao Contrato 438/2024, assinado em 18/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 41.967.974/0001-26. Objeto do termo aditivo: Paralisar a execução do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:18EFF526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 092/PGM/2024: FUTEBOL CLUBE SANTA CRUZ**.** Objeto: patrocínio ao projeto **"Galo na Elite do Futebol Gaúcho"**. Fundamento: Leis Municipais nº 7.006, de 30 de abril de 2014, e nº 9.121, de 18 de novembro de 2022. Processo Administrativo de Parcerias nº 102/2024. Data 17/12/2024.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:01A03EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 170/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS. Processo Adm. n° 145/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 03/12/2024. Início da vigência em 04/12/24. Validade do registro até 03/12/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:C50A163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.280, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.718.319,77 (dois milhões e setecentos e dezoito mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.0104.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.49.00.00.00.00.0500
AUXILIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 5.873,67
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 150,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 2.664.496,10
3101535 ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - Calamidade Pública

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 18.800,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

17.01.04.122.0002.2466
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.2509
APOIO ESPORTE AMADOR- SERVIÇO ARBITRAGENS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 2.718.319,77

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3006
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00.0500
PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO R$ 27.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2479
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 150,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0027.1569
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 21.900,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 999,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0027.1577
PROJETOS E OBRAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.774,67
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.0500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 2.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

SUBTOTAL R$ 53.823,67

b) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0600.3101535 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 2.664.496,10

SUBTOTAL R$ 2.664.496,10

TOTAL R$ 2.718.319,77
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:9A76122D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 463/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA UNISTALDA CAMPEIRA, CNPJ n° 18.586.129/0001-99.

OBJETO: Terceiro termo aditivo de prorrogação de vigência ao contrato de concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, à radiodifusão comunitária do Município de Unistalda/RS.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de 05 de janeiro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 do Contrato Administrativo n° 02/2022.
O valor global do presente aditivo é de R$ 27.903,00 (vinte e sete mil novecentos e três reais), sendo o valor mensal do contrato de **R$ 2.325,25** (dois mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), sem qualquer prestação de serviços de divulgação ou publicidade como contrapartida.

Unistalda/RS, 18 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:A1082B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS.
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

OBJETO: Quinto termo aditivo de prorrogação de vigência da contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade pregão, em todas as suas formas.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de 1º de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025 do Contrato Administrativo n° 028/2020. Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.

Unistalda/RS, 18 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F47D9244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 116/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 431/2024, a Senhora **LUÍSA DE OLIVEIRA BRESSAN,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1234, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2EFB5329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 237/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **JEFERSON DE BASTOS PIVOTO,** Agente Administrativo, matrícula nº 667, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo correspondente a 12/01/2022 a 11/01/2023, interrompida pela Portaria nº 370, de 01 de outubro de 2024, a contar do dia 23/12/2024 a 06/01/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:14B01BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 52/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao senhor **TIAGO PEREIRA DE SOUZA,** Médico Veterinário, matrícula nº 1240, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, correspondente ao

período aquisitivo 18/05/2023 a 17/05/2024, interrompida pela Portaria nº 322, de 15 de agosto de 2024, a contar do dia 02/01/2025 a 16/01/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3D9791AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: MUNICIPIO DE UNISTALDA/RS, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE UNISTALDA /RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

Unistalda/RS, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B6F65CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MONTERO DA SILVA PERONIO,** Agente Administrativo, matrícula nº 806, como fiscal do TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, NA FORMA DE APOIO CULTURAL, À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNISTALDA/RS, referente ao Contrato Administrativo nº 02/2022, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo nº 02/2022 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BCE3CF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **LUISA DE OLIVEIRA BRESSAN,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1234, para fiscalizar o QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS, referente ao Contrato Administrativo nº 028/2020, a contar desta data.

Art. 2°. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato**,** determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento dos contratos, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos nº 028/2020 e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:989B70B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 062/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **JOSÉ ADERLIN DA ROSA DOS SANTOS,** Operário, matrícula nº 50, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao terceiro mês do período aquisitivo de 05/12/2017 a 07/07/2024, a contar de 03/01/2025 a 01/02/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:3026FA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL N° 322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE VACARIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 312/2024
1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, para incluir a observação quanto ao vencimento básico do cargo de Técnico de Enfermagem, passando a ser como consta a seguir e não como constou.

2. DOS CARGOS
2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

Nº	*Cargo(s) Público(s)*	*Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)*	*Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse*	*C.H. Sema-nal*	*Venci-mento Básico (janeiro/2024)*
38	*Técnico de Enfermagem*	*CR*	*a) Idade mínima: 18 anos;* *b) Ensino Médio completo com habilitação específica;* *c) Inscrição no respectivo Conselho de Classe.*	*40h*	*R$ 2.105,38****

**** Sempre que houver repasse do piso salarial pela União, o Município promoverá o reajuste do vencimento básico.*

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 312/2024, de 02 de dezembro de 2024, as quais são ratificadas.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,
Prefeito Municipal de Vacaria/RS.

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:E0F12F41

GESTÃO E FINANÇAS
ATA

Ata nº 4
Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se a Comissão de Avaliação de Certificação de Professores da Rede Pública Municipal para os Cargos de Direção e Vice-direção das Escolas Municipais de Vacaria, formada por: Emanuele da Rosa Meneses, Luciane da Silva Braga, Marcionira Acauan da Silva Varaschin e Verônica Joseane Pagno conforme Portaria SMED nº 901/2024, de dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro, assinada pelo Prefeito Municipal Amadeu de Almeida Boeira e Yuri Della Giustina do Amaral, Secretário Municipal de Educação, para publicar a **Lista Preliminar de Inscritos** segundo Decreto nº 240/2022, de cinco de setembro de 2022, que "Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas designadas em função de confiança e nomeadas em cargo de comissão de Diretor e de Vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Vacaria".
Adriana Brezolin
Alessandra Aparecida Gomes Mathias
Amanda Rodrigues Cardoso
Anelise Boaventura Pereira **(Já certificada de acordo com o Edital 230/2023)**
Betiane Paim Dias
Bruna Saraiva Boschi
Carla Noemia Rocha Falavigna
Catiana Viero da Silva
Charlene Aparecida Mota
Cinara Godois da Silveira Lara
Eduarda da Motta Zambonin
Eliane do Amaral Padilha Prandi
Elidiane Fátima da Costa Santos
Eliz Giane Barreto Jacobi
Elizandra Pires Duarte Ahmad
Esther Regina Donazzolo
Fabíola Boff Borges
Flávia Maria Barbosa Branco da Silva
Gabriela Catafesta Martins
Glades Velho Cavaletti Bizutti
Gracieli Berno Capinos
Jaqueline de Souza Madel
Jaqueline Ferreira de Lima
Josiane Aparecida Menegat

Lisiane Lazari Armiliato
Maiara Oliboni Carneiro Vieira Lima
Mara Rejane Catarini Longui
Maria Elisabete Fernandes
Mariana Lisboa de Oliveira
Mariele de Souza Velsck
Marivone Gonçalves de Lima
Milena de Andrade Silveira
Mônica Bizotto
Mônica Longhi Soranso
Morgana Ballardin Pontel
Nilva Michelon
Pamella Éthina Venzon Siqueira
Patricia da Silva Stédile
Patricia Kern Melek
Priscila Corso de Araújo Girotto
Priscila Kern Melek
Raquel Gargioni da Silva
Raquel Pereira da Costa
Regiane de Fátima Borges da Silva
Roberta de Andrade Silveira Costa
Roseli Oliboni do Amaral
Rúbia Maristela Teixeira Menegat
Simone Garcia da Silva
Sônia Almeida Rossi **(Já certificada de acordo com o Edital 230/2023)**
Tamara Cristina Corona **(Já certificada de acordo com o Edital 230/2023)**
Teresa Carolina Zamboni Camargo
Vaquiria Moschen
Viviane Prux Branco **(Já certificada de acordo com o Edital 230/2023)**

Sem mais encerro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e demais membros da comissão...

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F30E0D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°010/2024 SRP 018/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°010/2024 SRP 018/2024

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial n° 010/2024 SRP 018/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**. Empresas Contratadas: **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.783.106/0001-41, valor total de R$ 52.024,50 (cinquenta e dois mil vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.151.206/0001-13, valor total de R$ 223.892,30 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Empresa **GRAFICA SÃO MARTINHO LTDA ME** inscrita com CNPJ nº 05.730.208/0001-80**,** valor total de R$ 42.148,20 (quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte centavos). Alegria, RS, 18 de dezembro 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E06BF6BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
OBJETO: Aquisição de microfones de mesa Gooseneck com base e suporte.
Empresas Vencedoras: MB CATARINENSE LTDA - CNPJ 16.961.181/0001-52 - Item: 0001 – Microfone Gooseneck - Quantidade: 01 Unidade – Marca TSI MMF 303 - Valor Unitário R$ 908,00 - Valor Total Homologado em: 18/12/2024 R$ 908,00 – **R.S.M. DE SOUZA LEÃO - CNPJ 10.925.721/0001-66 - Item 0002** - Microfone Gooseneck - Quantidade: 04 Unidade – Marca TSI MMF 302 - Valor Unitário R$ 639,00 - Valor Total Homologado em: 18/12/2024 R$ 2.556,00 Alvorada, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:7C6F0F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 28/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas da Secretaria do Municipal de Saúde (SMS) de Alvorada-RS.
Início do recebimento das propostas: dia 19 de dezembro de 2024, às 10 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de dezembro de 2024, às 08 horas e 59 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:E9149BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 28/12/2024 ao dia 27/12/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 61154/2024 e de acordo com manifestação da empresa Eduarda Bianca Laux Ltda.

Contratada: Eduarda Bianca Laux Ltda.

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:1F277B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 24/01/2025 ao dia 23/01/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 61088/2024 e de acordo com manifestação da empresa Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda.

Contratada: Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda..

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

CALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:FF9C1519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Registro de Preços nº 385/2024, Pregão Eletrônico nº 067/2024

Objeto: aquisição de materiais para uso dos agentes de vigilância em saúde.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário
6	**PESCA LARVAS** Especificações: Produto confeccionado em arame coberto com plástico, cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5cm x 09cm de largura x 10cm com fundo em nylon branco.	UN	Termo / Termo	100	R$ 10,98

Detentora: Núcleo EPI, Salvamento e Outros Ltda.

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:DAB695D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de móveis para atender as rotinas administrativas ligadas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS e ao FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 9 de janeiro de 2025, às 10 horas e 11 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:E463B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5799/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Eliete da Silva Barbosa**, matrícula 2017108688, a averbação de tempo de serviço de 2.984 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro) dias, ou seja, 08 anos, 02 meses e 04 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo Município de Sapucaia do Sul, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:5861722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5810/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Simone Salles Marcili**, matrícula 1998100442, a averbação de tempo de serviço de 200 (duzentos) dias, ou seja, 00 anos, 06 meses e 20 dias de tempo prestado à Atividade Pública, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:71CAC2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5889/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.889/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 50.325/2024;
RESOLVE:
1. Ressarcir a Sr. LISARA GRUDZINSKI DA SILVA, nos termos da nota fiscal nº 202400000000288, expedida pela empresa Porto D'France Reparação Automotiva Ltda, no valor de 2.466,25 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
2. Cientificar a requerente da decisão;
3. Encerrar o Processo Sindicante nº 50.325/2024.

4. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração Interino, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7128755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5871/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42754/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Cristina Maria Almeida dos Santos, Médico Gineco Obstetra, matrícula nº 2000101312, de 30 (trinta) dias, de **01/12/2024 a 30/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *13/04/2018 a 12/04/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5EB395CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5872/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41906/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Júlio Cesar Araujo dos Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018109069, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2024 a 31/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *09/04/2018 a 08/04/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9DE48F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5873/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38553/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Andreia Kist, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013106885, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2024 a 31/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *29/04/2014 a 28/04/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D1BB6DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5874/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39674/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Cristiane da Rosa Tomaz, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106392, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2024 a 31/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *07/12/2012 a 06/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:11393C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5875/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46680/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Amanda Rosa dos Passos, Enfermeiro, matrícula nº 2012106376, de 30 (trinta) dias, de

05/12/2024 a 03/01/2025, correspondente ao período aquisitivo *30/11/12 a 29/11/17*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AA9BCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5876/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 46682/2024 e 54570/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Deivid Mendes da Silva, Motorista, matrícula nº 2010104740, de 30 (trinta) dias, de **05/12/2024 a 03/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo *19/07/2010 a 18/07/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9DF583EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5877/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50834/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Stela Maris Turki Dimitrof, Assistente Social, matrícula nº 1998100495, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2024 a 31/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo 0*6/05/2013 a 05/05/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D86A5560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5878/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 51675/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Patricia Marson Patuzzi, Odontólogo, matrícula nº 2000101467, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2024 a 31/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *07/12/2010 a 06/12/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D975A2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5879/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 54636/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Nicole Fagundes Rodrigues, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2011104918, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2024 a 31/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *21/01/2016 a 20/01/2021*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humano

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:791C87B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5880/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62108/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Claudia Andrea Cardoso Rodrigues, Guarda Civil Municipal, matrícula nº

2003101999, de 60 (sessenta) dias, de **02/12/2024 a 30/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo *11/11/2010 a 10/11/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8D1EBAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5881/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 55336/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Silvio Humberto Orlandini Cavalcante, Odontólogo, matrícula nº 1999101063, de 30 (trinta) dias, de **02/12/2024 a 31/12/2024**, correspondente ao período aquisitivo *23/08/2004 a 22/08/2009*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E699DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5882/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 57509/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Renato da Silva Rocha, Enfermeiro, matrícula nº 2000101366, de 90 (noventa) dias, de **10/12/2024 a 09/03/2025**, correspondente ao período aquisitivo *16/05/2016 a 15/05/2021*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5C78D1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5991/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 66901/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de avaliação dos bens imóveis (lotes) situados na quadra Y-05 do Loteamento Parque Residencial Umbu:

Daniel Martins dos Reis – Matrícula nº 1997001302
Rodrigo Dutra – Matrícula nº 1999100939
Otávio Jahn Dutra – Matrícula nº 2015108007

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C862DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6014/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Regis Cardoso de Medeiros, constante na Portaria Municipal n.º 3378/2024, aprovada em 25º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Educador Social, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F36B3100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6013/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Ricardo de Oliveira Duarte, constante na Portaria Municipal n.º 3372/2024, aprovada em 17º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Motorista, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:BAD3736C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6016/2024

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Francielle Pinto Andrade, constante na Portaria Municipal n.º 3962/2024, aprovada em 9º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:FD8EFEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício,Sr. **VALTER LUIZ SLAYFER**, portador do RG nº 3022553113 e CPF nº 379.247.880-34 , com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, **Sr. JACINTO GIRELLI NETO** , portador do RG nº 2014985036 e CPF Nº 390.421.110-20, e de outro, **CASA DE REPOUSO SANTA TEREZINHA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04971507/0001-43, estabelecida nesta cidade, sito à Rua maria do Carmo Garcia,n°305, Bairro Bela Vista, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **TEREZA LOPES MEDINA**, portadora do RG nº 1004637698 e CPF nº 491.871.980-53, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual do Termo de Colaboração 001/23, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, bem o cumprimento das 24 metas pactuadas com a instituição atualmente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em retificação a dotação orçamentária informada no termo de colaboração, será considerada para o período de vigência da parceria a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 4015 – MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Referência: 1624
Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais – Vinculo 15000001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito de Alvorada

JACINTO GIRELLI NETO
Secretário Municipal – SMTASC

TEREZA LOPES MEDINA
Casa de Repouso Santa Terezinha

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:680F1373

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício,Sr. **VALTER LUIZ SLAYFER**, portador do RG nº 3022553113 e CPF nº 379.247.880-34 , com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretário Municipal, Sr. representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JACINTO GIRELLI NETO** , portador do RG nº 2014985036 e CPF Nº 390.421.110-20, e de outro, MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 00.622.196/0001-56, estabelecida nesta cidade, cito a rua México, n°170 (fundos),neste ato representada por sua representante legal, Sra. **SILVANA ESTER MACHADO DE MELO**, portadora do RG nº 2043188412 e CPF nº 442.530.100-59 , com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual Termo de Colaboração 002/2023, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO
Em retificação a dotação orçamentária informada no termo de colaboração, será considerada para o período de vigência da parceria a seguinte dotação orçamentária:

Orgão 19 – SECRET. MUNIC. DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 4015 – MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Referência: 1624
Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 – Subvenções Sociais – Vinculo 15000001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.
E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito de Alvorada

JACINTO GIRELLI NETO
Secretário Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO DE MELO
Movimento Assistencial Evangélico – MAE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:7D99F513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1633/2024

13/12/2024 - Portaria n°1633/2024 - CONVOCAR o servidor, em férias, LUCAS BERTOLINO CARDOSO, matrícula 4100 - Engenheiro, para o efetivo exercício de sua função a contar de 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:ABD6A531

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1632/2024

12/12/2024- Portaria n° 1632/2024- CONVOCAR o servidor DARCI DOS SANTOS FREITAS, matricula nº2025, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:2A6FE8CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1630/2024

12/12/2024 - Portaria nº 1630/2024 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482 – Auxiliar Administrativo Nível VI Extinção, para o efetivo exercício de sua função a contar de 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:83B24FB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1636/2024

16/12/2024 - Portaria n°1636/2024 - EXONERAR, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 4482, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:FD6EC6A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1635/2024

16/12/2024 - Portaria n°1635/2024 - EXONERAR, DANIELA SHWALM ABADE, matrícula 4442, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:1F81AFF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1634/2024

16/12/2024 - Portaria n°1634/2024 - EXONERAR, MILTON DA SILVA LOPES, matrícula 3971,do Cargo de Dirigente de Equipe - CC:4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:1B8E5F1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1627

11/12/2024- Portaria n° 1627/2024 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) MATHEUS LOPES BITENCOURT, matrícula 4160, Cargo de Mecânico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a contar de 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:A12FCADC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1626/2024

11/12/2024- Portaria n° 1626/2024 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) KELVIN GOMES BORGES, matrícula 3816, Cargo de Mecânico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a contar de 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:23AEB51A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1628/2024

11/12/2024- Portaria n° 1628/2024- CONVOCAR a servidora SÂMARA NUNES GOMES, matricula nº2677, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:D6E49A56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1629/2024

11/12/2024- Portaria n° 1629/2024 - CONCEDER a servidora GABRIELA MORAES DA COSTA, matrícula nº 4444 - "Salário Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 05 de dezembro de 2024 a 02 de junho de 2025.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:422B5C5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1624/2024

10/12/2024- Portaria n° 1624/2024- CEDER, a servidora IVETE TERESINHA MARTINS REZENDE, cargo Professor, matrícula n° 1516, para o Colégio Cenecista Santa Bárbara, conforme Termo de Colaboração n° 003/2024 firmado e, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6EBD31A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Elton Nonnenmacher, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 09/2024, torna público que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2024, às 08:30 horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores, uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 2.137** para apreciação do seguinte projeto:

*** PL n.º 2.741/2024 – baixa comissões;**

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 13 de dezembro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:CBEE3FF0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, Elton Nonnenmacher, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno lhe conferem, por meio deste EDITAL Nº. 11/2024, torna público que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2024, às 08:30 horas, no Plenário João Baptista Deboni da Câmara de Vereadores, uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 2.138** para apreciação do seguinte projeto:

*** Projeto de Lei n.º 2.741/2024 – votação;**
*** Projeto de Lei n.º 2.742/2024 – votação;**
*** Ata sessão ordinária n° 2.136/2024 – votação;**
*** Ata sessão ordinária n° 2.137/2024 – votação;**

Para o quê, convoca os vereadores, servidores e população.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana, em 18 de dezembro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:85530A13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/2024

PORTARIA Nº 972/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade, para o servidor EZEQUIAS SAMUEL DOS REIS MACHADO, matrícula Nº4795-3/1, cargo de Operário, referente ao período aquisitivo de 08/05/2018 a 09/12/2024. O período esteve suspenso por 583 dias em virtude da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:223F2806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 14/2024

JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 14/2024

Trata-se de processo de sindicância disciplinar instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada na Portaria nº 847/2024, contra o Servidor André Renato Berwig, detentor do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde.

A citação do sindicado ocorreu na data de 11 de Outubro de 2024, fl. 10.

A Comissão Processante realizou o interrogatório do sindicado de acordo com o contido os autos, conforme termos de interrogatório das fls. 13.

O sindicado não apresentou defesa prévia e nem defesa final, apenas Declarou abrir mão da apresentação de testemunhas, da defesa prévia e final, autorizando o encerramento do processo fls. 14.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades do sindicado. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e determino que o servidor efetue o ressarcimento do prejuízo causado pela multa de trânsito no valor de R$ 104,12, na forma prevista nos Art. 70 e 134 § 1º do Regime Jurídico e aplico a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento no Art. 139, I da Lei Municipal nº

777/2003 e determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

Expeça-se Portaria. Intime-se o servidor do resultado do processo. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana, 18 de Dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:88FFF274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2024

Portaria nº 971/2024

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 14/2024 do Servidor, Sr. André Renato Berwig, lotado no cargo de Motorista, com fundamento nos artigos 139, I, da Lei nº 777/2003, aplico a sanção Disciplinar de Advertência, devendo ser observado pelo Departamento de Recursos Humanos, o cumprimento do artigo 16, parágrafo 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais, além de ressarcir o prejuízo ao erário público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:3859B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5172/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5172/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 547,30.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 547,30 (quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 10609 – Obras e Instalações.....R$ 547,30
Fonte de Recursos: 1754 – Recursos de Operações de Crédito

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 547,30, da Fonte de Recursos: 1754 – Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE DEZEMBRO 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:70314419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer,s/nº,Anexo A,Distrito Industrial , Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria,divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade RG nº 6078844492, residente e Domiciliada na Rua General Flores da Cunha,1432,bairro Independencia, Ijuí/R-CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para execução do Objeto constante na Cláusula primeira do presente contrato nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 04/2024, Processo Administrativo 471/2024**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo para conclusão das obras por mais 15 (quinze) dias, devido aos dias de chuva e considerados impraticáveis que impediram a conclusão do objeto contratado, conforme requerimento da parte Contratada e parecer do Setor de Engenharia do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 16 de dezembro 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF: 954.795.111-49
Representante Legal –
Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil- CREA RS126603
Responsável Técnico –
Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas: 1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B3FA42B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 82/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, n.º 96, inscrito no CNPJ sob n.º 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **MARLÊNE VON DER HAM KESSLER**, brasileira, portadora do RG n.º 5044512852, inscrita no CPF sob n.º 368.638.900-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Milton Krause, n.º 240, Santo Augusto/RS, representada neste ato por sua representante legal, Sra. **INES TERESINHA ZIMMERMAN**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG n.º 8023269866, inscrita no CPF sob n.º 364.318.420-49, com endereço à Rua São Francisco, 743, Centro, Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominada simplesmente como LOCADORA, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 1.856/2023, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1.753/2023, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, firmam o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 82/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do aluguel será reajustado após decorridos 12 (doze) meses de execução do contrato, conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Único, através de mero apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 2/1/2025.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido o contrato, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 17 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal
Locatário

MARLÊNE VON DER HAM KESSLER
CPF 368.638.900-20
Locadora

INES TERESINHA ZIMMERMAN
CPF 364.318.420-49
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8D2D1EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 5/2024

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 2.109/2024, do Setor de Compras e Licitações, em face da empresa PDN Comércio e Serviços Eletrônicos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 48.042.994/0001-35, licitante vencedora do Pregão Eletrônico SRP n.º 21/2023, para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado split, tecnologia inverter.

A empresa processada foi intimada para apresentação de defesa prévia em 24/9/2024 (fl. 38), tendo se manifestado na data de 25/9/2024.

Na data de 17/10/2024, a processada foi intimada para defesa final, tendo se manifestado na data de 30/10/2024.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% sobre o valor atualizado não adimplido da Ata de Registro de Preços n.º 25/2023, R$11.909,66 (onze mil, novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante de **R$2.381,93 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)**, quantia que deverá ser recolhida junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do Município. Não havendo o pagamento, os valores deverão ser lançados em dívida ativa.

Além disso, DETERMINO a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de **3 (três) anos**.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:480E52B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 494/2024 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 015/2024

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **14 de janeiro de 2025 às 09:00 horas**, estará realizando a abertura do **Processo Licitatório nº 494/24 Concorrência Presencial nº 015/24 -** para **Empreitada por preço global Modo de disputa: aberto (com lances) – Mão de Obra para Execução de trecho de estrada vicinal localizada na Comunidade da Linha Seis, com área a pavimentar de 1.350,00m² (paver).** Maiores informações pelo fone (54) 3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 18 de dezembro de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:9324408A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Regula a instalação e operação do sistema de videomonitoramento de vias públicas, autoriza firmar convênio e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Barracão, o sistema de videomonitoramento das vias públicas, consistente na instalação e uso de câmeras de vigilância nos espaços públicos do Município, com os objetivos que seguem:
I – prevenir o crime e a violência;
II – otimizar o controle de tráfego de veículos;
III – oportunizar o zelo urbanístico;
IV – ampliar a vigilância ambiental;
V – aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais.
Parágrafo Único. A operação do sistema de videomonitoramento será realizada pela Brigada Militar, sediada na cidade de Lagoa Vermelha, ficando assegurada a participação eventual de outras instituições, através de convênio.
Art. 2º O tratamento de dados, informações e imagens produzidas pelo sistema deve processar-se no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, bem como pelos direitos, liberdades, garantias fundamentais e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Art. 3º É vedada a utilização das câmeras de videomonitoramento quando a captação de imagens atingirem o interior da residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais de privacidade.
Art. 4º A administração, o gerenciamento e a coordenação do sistema de videomonitoramento ficarão a cargo da Companhia da Brigada Militar de Barracão/Lagoa Vermelha.
Art. 5º As gravações obtidas de acordo com a presente Lei serão conservadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e pelo prazo máximo de 60 (sessenta dias), em ambos os casos contados a partir da captação.
Art. 6º As imagens registradas pelo sistema de videomonitoramento somente serão disponibilizadas por requisições ou solicitações fundamentadas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Civil e da Polícia Militar.
Art. 7º Em função da expressa determinação judicial, o acesso às imagens de videomonitoramento poderá ser permitido a terceiros, permanecendo arquivada a ordem judicial.
Art. 8º Todas as pessoas que, em razão das suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parceria e/ou convênio com o Conselho Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), para fins de instalação do sistema, em conformidade com os objetivos e determinações desta Lei.
Art. 10. Fica o Município autorizado a conveniar com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a execução do Projeto de Videomonitoramento do Município de Barracão.
Art. 11. As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4187548E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado "Juro Zero", visando fortalecer e impulsionar o desenvolvimento econômico local, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor, denominado, "JURO ZERO" com o objetivo de auxiliar o Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do Município, assim classificados nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a finalidade de auxiliar e fomentar os empreendimentos locais, por intermédio da concessão de subsídio financeiro por parte do Município, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único – Também poderão se beneficiar com o auxílio previsto neste artigo as Agroindústrias Familiares, desde que devidamente habilitadas no SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Art. 2º O subsídio financeiro de que trata esta Lei destinar-se-á exclusivamente ao custeio de 100% (cem por cento) dos valores correspondentes aos juros remuneratórios devidos e pagos, das operações de crédito a serem contratadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único – Os subsídios autorizados por esta Lei ficarão liberados para contratação, mediante Decreto expedido e publicado pelo Poder Executivo Municipal estabelecendo a data de abertura e fechamento do Programa.

Art. 3º A concessão do subsídio de que trata esta Lei observará a existência de dotação orçamentária no orçamento do Município, bem como de disponibilidade financeira.

Parágrafo único – A concessão do auxílio será analisada, por Comissão Designada pelo Chefe do Executivo Municipal, após análise técnica da documentação e das provas apresentadas, haverá ainda a análise final dos documentos por parte da Instituição Financeira escolhida pelo cliente.

Art. 4º Para inscrição e obtenção dos incentivos de que trata esta Lei, as operações de crédito deverão observar os seguintes requisitos:
I – O valor máximo do financiamento contratado não poderá ser superior a R$10.000,00 (dez mil reais);
II – A taxa de juros mensal contratada não poderá ser superior a 1,7 (um vírgula sete por cento) ao mês;
III – o prazo de pagamento não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a carência não superior a 02 (dois) meses e a data de vencimento das parcelas se darão sempre no dia 10 (dez) de cada mês;
IV – O benefício estabelecido no Programa JURO ZERO, com o subsídio dos juros remuneratórios, restringe-se ao período de carência

e às parcelas adimplentes até a data de vencimento, entretanto, em caso de atraso, perde-se o subsídio da parcela do mês seguinte;
V – As despesas relativas aos tributos, tarifas bancárias, taxas de abertura de crédito, bem como juros moratórios e outras despesas, deverão ser suportadas pelo contratante beneficiário.

Art. 5º São condições para a habilitação no Programa de Incentivo ao Pequeno Empreendedor "Juro Zero":
I – Comprovar o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 e ter entrado em atividade em data anterior a 20 de dezembro de 2023;
II - Comprovar ter registro ativo de Alvará no Município, como Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, com inscrição no Município com data anterior a 20 de dezembro de 2023;
III – Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, ser for o caso) e de comprovante de residência deste e do local de seu empreendimento, no caso de o endereço ser o mesmo será aceita uma declaração informando esta situação por parte da pessoa interessada e em anexo um comprovante de residência com os dados declarados.
IV - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
V - Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
VII - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual –Certidão de Situação Fiscal;
VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
IX - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
X - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
XI - Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
XII - NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas https://certidoes.cgu.gov.br/
XIII – NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Punidas https://certidoes.cgu.gov.br/CNEP
XIV – No caso de Agroindústria Familiar, deverá comprovar estar devidamente habilitada no SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

Art. 6º O benefício tratado neste programa, poderá ser concedido novamente a empresa já beneficiada, desde que esta tenha cumprido com todas às suas responsabilidades mediante o contrato assinado junto a Instituição Financeira escolhida e conforme o que previa a Lei Municipal n° XXX, de XX de dezembro de 2023.

Art. 7º Antes de contratar a operação de crédito os interessados deverão protocolar no Município o pedido de habilitação no Programa, indicando a Instituição Financeira na qual será contratada a operação de crédito, a taxa de juros e o prazo de pagamento.

Art. 8º Sendo comprovado o pedido pela Comissão e realizada análise final pela Instituição Financeira, o interessado será comunicado da decisão, podendo assinar o termo de concessão do benefício, estando apto a contratar a operação de crédito, devendo enviar imediatamente ao Município cópia de contrato.

Art. 9º Fica o Município autorizado a celebrar contrato de operação de crédito com às Instituições Financeiras devidamente cadastradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e, ainda, a suportar os custos dos juros remuneratórios decorrentes das contratações efetivamente celebradas pelos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos desta Lei.

Art. 10º A presente Lei será regulamentada por Decreto, no que for necessário.

Art. 11º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional a ser aberto por Decreto e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.

Art. 12º As disposições desta Lei ficam inclusas na LDO – Lei de Diretriz Orçamentária e PPA – Plano Plurianual.

Art. 13º O contratante autoriza a Instituição Financeira a compartilhar os dados pessoais tratados por meio deste instrumento, com vistas ao cumprimento das competências legais e execução das políticas públicas de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD n° 13.709/2018.

Art. 14° Esta Lei entrará em vigor a contar da data de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.664, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:55FCE8C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara a Nascente do Rio Uruguai e os resquícios do Passo do Pontão como Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Barracão - RS.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural e Turístico do Município de Barracão a nascente do Rio Uruguai e os resquícios do Passo do Pontão.

Art. 2º A nascente do Rio Uruguai e os resquícios do Passo do Pontão serão protegidos e preservados pelo Município.

Art. 3º O município adotará medidas para garantir a integridade e conservação da nascente do Rio Uruguai e os resquícios do Passo do Pontão.

Art. 4º O Município promoverá ações para valorizar a nascente do Rio Uruguai e os resquícios do Passo do Pontão como atrativos turísticos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:4BEC2BDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a redação da Lei Municipal nº 535/1986.

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 535/1986, passando a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1º** Fica denominado de Rua Arlindo Gradin, a atual Rua nº 18, desta cidade, que possui as seguintes confrontações: Ao Norte confronta-se com as quadras 41, 38, Praça 30 de Maio, quadra 29,*

30, Rodoviária Municipal e quadra 19; Ao Sul confronta-se com as quadras 42, 27, 32, 28, Praça Luiz Dal Pra, quadra 21 e quadra 15; A Leste confronta-se com a Rua José Mendes; A Oeste confronta-se com o prolongamento da Rua Arlindo Gradin.

Art. 2º Fica incluso o art. 1-A na Lei nº 535/1986, com a seguinte redação:

Art. 1-A *Fica prolongada a Rua Arlindo Gradin, com as seguintes confrontações: Ao Norte com o trevo da RS 343; Ao Sul com a atual Rua Arlindo Gradin; A Leste e a Oeste com terras rurais (passiveis de regularização) pois segundo o plano diretor vigente as mesmas estão inseridas na área de expansão urbana.*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1B8F4DBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Dentista ESB	01	20 horas semanais
Médico clínico geral para o Programa Saúde da Família	01	40 horas semanais

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para Dentista ESB o valor é de R$ 4.184,53 para o contrato de 20 horas semanais.
II – Para Médico clínico geral para o programa Estratégia Saúde da Família o valor é de R$ 19.990,08 para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado no mesmo percentual dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3º Os contratos a serem firmados terão as seguintes vigências:
I – Para o cargo de Dentista ESB o contrato terá início em 03/01/2025 e duração até 30/06/2025, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, até a data máxima de 31/12/2026.
II – Para o cargo de Médico clínico geral para o programa Estratégia Saúde da Família o contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 4° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 5º O recrutamento dos profissionais a serem contratados mediante a autorização desta Lei, observadas as necessidades do Município, obedecerá:
I – para as funções que houver concurso vigente, será utilizado como critério lista de classificação final de aprovados.
§ 1º A ordem de convocação dos profissionais obedecerá a ordem de classificação final, excluindo-se os candidatos já nomeados e empossados no cargo de provimento efetivo e incluindo-se os que pleitearam sua recolocação no final da lista.
§ 2º O aproveitamento da lista dos classificados aprovados nos concursos públicos vigentes não interferirá na ordem de classificação quando da nomeação para cargos públicos do quadro efetivo.
§ 3º Quando já houver se esgotado a lista de candidatos classificados aptos a serem convocados no concurso, as contratações temporárias deverão ocorrer mediante Processo Seletivo Simplificado, inscrição para o Cadastro de Contratação Temporária, com abertura de certame que será regulamentado por Edital próprio, ou credenciamento.

Art. 6° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8611B9D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Operador de Máquinas	04 para contratação imediata + CR	40 horas semanais	até 24 meses a partir da data de contratação
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03	01 + CR	40 horas semanais	até 24 meses a partir da data de contratação
Agente Comunitário de Saúde – Microárea 04	01 + CR	40 horas semanais	até 24 meses a partir da data de contratação

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para operador de máquinas o valor de R$ 1.674,45 para o contrato de 40 horas semanais.
II – Para agente comunitário de saúde o valor de R$ 2.749,30 para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. Os valores das remunerações serão reajustados nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2032 – Manutenção do E.S.F.
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2051 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6EC61D3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os habilitados à escolha de diretores para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado provisório do processo de escolha de diretores das unidades escolares de Barracão, conforme Edital nº 07, de 01 de novembro de 2024, obtendo os seguintes resultados após a análise dos critérios.

EMEF Constantino Machado Pereira – Liliane Simioni de Figueiredo;

EMEF Paulo Freire – Ladiamara Teles da Silva Gomes;

EMEI Primeiros Passos – Elizandra Daros da Cruz Lira;

EMEI Libório Moreira de Lima – Chaiane Soso Chaves;

EMEI Plinio Basso – Adriana Khol de Andrades.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se. Data supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BFD173EC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ATA REGISTRO DE PREÇO 017/2024 PREGÃO PRESENCIAL 020/2024

Aditamento a Ata Registro de Preços 017/2024 referente ao Pregão Presencial nº 020/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 020/2024, que passa a fazer parte integrante da presente ATA os itens 01 e 02, constante do termo de homologação. Contratada: **REDE DE POSTOS AUTO POSTO CENTER LTDA,** CNPJ nº 43.648.976/0010-79.

Barracão – RS, 18 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D2B9F1C1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 041/2023, terceiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 003/2023, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: **Dam Transporte Rodoviário LTDA**, CNPJ nº 20.052.787/0002-23. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 041/2023 até a data de **31/12/2025**, contado a partir de 31/12/2024.

Barracão – RS, 18 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2D234881

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: FRANÇA MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 37.401.359/0001-80
OBJETO: Aquisição de máquinas de costura para o projeto Costurando Vínculos da Assistência Social, conforme descrição e que passa a fazer parte integrante do presente contrato os seguintes itens: 01 e 02.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.366,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais).
HOMOLOGaÇÃO: 18/12/2024
Assinatura: 18/12/2024
PRAZO: 18/12/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 122/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 18 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:E746E894

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.733, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.733, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a Criação da Secretaria de Cultura e Turismo, na Organização Administrativa do Poder Executivo do Município e dá outras providências.

Art. 1° - Autoriza a Criação da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, na Organização Administrativa do Poder Executivo do Município conforme dispõe a Lei Municipal.

Art. 2° - A Secretaria de Cultura e Turismo é o órgão responsável pelas atividades de promoção e fomento do desenvolvimento cultural, além de outras atribuições conferidas em legislação própria.

As atividades desempenhadas pela secretaria de Cultura e Turismo será: incentivar e promover a difusão e elevação da cultura através de atividade cinematográfica, artística em geral e também recreação e lazer, medidas relacionadas com desenvolvimento cultural.
Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 3°- Ficam alteradas as leis orçamentárias vigentes em vigor no município, acrescentando a Secretaria de Cultura e Turismo e excluindo os setores de Cultura e Turismo da Secretaria da Educação.

Art. 4º - A partir da vigência desta Lei fica atribuído a Secretaria de Cultura e Turismo poderes para estabelecer parcerias com outras Secretarias Municipais para o fomento da Cultura.

Art. 5°- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art 6° - Esta Lei revoga a Lei 1.004 de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 18 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:72D87249

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.734, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.734, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.636/2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2024, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
12- 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.....R$400,00
14- 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica.....R$5.000,00

Total suplementações.....R$5.400,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias**:**

01–CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo
03 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$5.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 18 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:E7559D95

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.735, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1.735 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS) no seguinte crédito orçamentário:
08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 – HABITAÇÃO E URBANISMO
EMENDA PARLAMENTAR R$100.000,00
3148 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R$30.000,00
3149 – Obras e Instalações.....R$70.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme Emenda Parlamentar, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Emenda Parlamenta"*,no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e viação habitação e urbanismo
II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Emenda Parlamentar R$100.000,00".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:463BC08B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI N° 1.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barros Cassal –RS para o exercício finan-ceiro de 2025

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
§ 1o. Constituem anexos e fazem parte desta Lei:
I – Tabela da receita e da despesa do Município para 2025, e a receita realizada dos três últimos exercícios encerrados e a prevista para o ano corrente;
II – Demonstrativo da receita corrente líquida projetada para 2025;
III – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei no 4.320, de 1964;
IV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);
V - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);

VI - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2o do art. 2o da Lei no 4.320, de 1964);
VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5**o**, II)
VIII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5**o**, II);
IX – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde;
X - Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e FUNDEB;
XI - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5o, I):
a)Compatibilidade com o resultado primário;
b)Compatibilidade com o resultado nominal;
XII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
XIII – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
XIV – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos.
§ 2o. Os anexos desta Lei atualizam os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4o, § 1o da LRF.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 2o. O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar no 101, de 2000, art. 1o, § 1o, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

Art. 3o. A diferença apurada entre a receita e a despesa, conjugada a reserva de contingência, na administração direta e nas entidades da administração indireta refere-se às transferências financeiras (interferências) entre estes órgãos, entidades e empresas.

CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

Art. 4o. Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, para acompanhamento da execução do orçamento.

Art. 5o. A despesa fixada, inclusive as dotações das entidades da administração indireta e empresas estatais dependentes, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa, até o nível de elemento.
Parágrafo único. Fica autorizado ao Poder Executivo e ao Legislativo, para fins de execução orçamentária:
I - criar, transferir, ou extinguir desdobramentos à classificação orçamentária da despesa por elementos de despesa.
II – criar e modificar as destinações e fontes de recursos.

Seção II
Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 6o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto, na Administração Direta e Indireta, observados os arts. 8o, 9o e 13 da Lei Complementar no 101, de 2000, mediante a utilização dos recursos:
I - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 25% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (reestimativa), ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receitas próprias;
II - da Reserva de Contingência, com valores específicos para este fim no anexo de riscos fiscais;
III - de excesso de arrecadação proveniente:
a) de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, desde que para alocação nos mesmos créditos orçamentários em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;
b) de recursos livres;
IV - superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, de acordo com as vinculações originais.

§ 1o. Considerar-se-á excesso de arrecadação, para efeitos desta Lei, o estorno de restos a pagar efetuado no exercício, conforme o vínculo de recurso, que se transforme em liberação de recursos financeiros como fonte de custeio para novas despesas.

§ 2o. As transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta, e estas à Administração Direta, poderão ser aumentadas por decreto até o limite de 20% em relação à previsão inicial, mediante redução de outra transferência ou dotação consignada no orçamento do Órgão ou Entidade transferidor.

§ 3o. O limite para a abertura de créditos suplementares de que trata este artigo, no inciso I, é autorizado individualmente para a administração direta e para cada entidade da administração indireta e Regime Próprio de Previdência Social.

§ 4o. Poderão ser utilizadas, para efeitos de créditos adicionais, reduções de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento (administração direta e indireta), sendo que os créditos adicionais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 7o Os limites autorizados no artigo 6º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8o. As alterações realizadas na Lei Orçamentária Anual ficam inclusas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício a que se referem.

Art. 9o. Fica o poder executivo autorizado a efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, sub-funções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, e detalhamento de fonte, visando adequá-los ás alterações que venham a ser definidas pelos órgãos de prestação de contas em especial pela Secretária do tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCR-RS) Ministério da Saúde, Educação e Previdência.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:B443BB09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 77 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA expediente interno no Setor Administrativo de 23 a 31 de dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- Que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- As festas de final de ano;
- Encerramento e abertura dos anos contábeis 2024/2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Expediente Interno de 23 a 31 de dezembro de 2024 no Setor Administrativo.

Art. 2º - Ressaltamos que o decreto não se aplica aos demais setores do município, devido a transição de governo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de dezembro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:9D02AB00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença do sistema/software Secullum Ponto Offline, incluindo a prestação de serviços de manutenção e atualizações do mesmo. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 06 de janeiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:250D5905

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de pneus. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de janeiro de 2025, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 18 de dezembro de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:3783CEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que até o dia **20 de janeiro de 2025, às 17 horas,** serão recebidas inscrições do processo licitatório da modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objetivo é a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Edital e demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 18 de dezembro de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:48E38546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ 36.073.134/0001-80.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DAS LARANJEIRAS (CAPEAMENTO), BOM PRINCÍPIO/RS, TOTALIZANDO 3.681,52M²
- ACRÉSCIMO DE VALOR NO MONTANTE DE R$ 60.497,24

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

BOM PRINCÍPIO, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:43507047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação e comercialização de alimentação e bebidas de 04 (quatro) espaços de 3x3 na Praça de Alimentação do Sorteio Especial do Programa Nota Fiscal Legal, que acontecerá no dia 25/12/2025 na Praça Dr. Roberto Cardoso.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.
2.2. Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores e/ou ocupantes de Funções Públicas da Administração Municipal Direta ou Indireta;
2.3. Cada pessoa jurídica inscrita poderá adquirir no máximo 01 espaço para uso;
2.4. A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no dia **20/12/2024** no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante apresentação do formulário de inscrição Anexo I deste edital, documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento assim como apresentar o comprovante do pagamento no valor de R$ 126,42.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:
I – Xerox de alvará de funcionamento ou a dispensa deste conforme lei da liberdade econômica;
II – Xerox do comprovante de Inscrição CNPJ;
II – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;
IV – Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;
V – Xerox do Documento oficial de identificação do responsável pela inscrição.

4.2. A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam às exigências deste Edital.
4.3. A inexatidão, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5. DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:
5.1. A distribuição e localização do estande será feita pela ordem de inscrição partindo da esquina em frente a Secretaria de Educação em direção ao Clube Butiá;
5.2. Cada espaço tem o limite máximo de um freezer ou uma geladeira e um eletrodoméstico para uso;
5.3 As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço delimitado para uso;
5.4. No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

5.5. A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 15 horas, do dia 25 dezembro e deverá ser desmontado assim que o evento for encerrado para liberação da via pública.
5.6. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis quando necessário o uso destes utensílios;
5.7. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
5.8. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;
5.9. Caberá aos ambulantes, a regularização do PPCI do seu trailer ou barraca, conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.
5.10. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.

6. DAS PROIBIÇÕES.

6.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), artigo 81, inciso II;
6.2. Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;
6.3. Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso
6.4. Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;
6.5. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

7. DAS PENALIDADES.

Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.
7.1. Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.
8.2 O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;
8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Butiá, 18 de dezembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

– Nome: ____

– CNPJ: _____

– Endereço:_____

– Representante Legal: ____

- CPF_____

- RG_____

– Endereço: _____

- Tel._____

– Descreva abaixo o tipo de estrutura a ser utilizada:_____

– Descreva quais e quantos equipamentos eletrônicos e eletrodoméstico terá em seu espaço:

_____

- Cadastro de veículo conforme Item 6 deste edital:

Modelo: _____

Placa: _____

Proprietário: _____

( ) Li e estou de acordo com Edital e seus anexos.

Butiá, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB86DFCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Comunicamos que o edital de Chamamento Pùblico para credenciamento de Leiloeiros sofreu alterações e permanece aberto para participação dos interessados. Maiores informações pelo fone: (51) 99590-2953, email: cplbutia@yahoo.com.br. Download do edital e alterações: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.butia.rs.gov.br**;**

Butiá, 19 de dezembro de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:E8C29008

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 6042024/2024(SMOS)

Objeto: aquisição de materiais de construção o qual integra o Pregão eletrônico nº 23/2023

Valor total do Contrato: R$ 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais)

Data da Assinatura: 28/06/2024

Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-7, com sede à Rua: Aldo Pagani, Butiá, RS, Cep: 96.750-000.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:2F048C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 118, DE 18/12/2024

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/12/2024, ao servidor RICARDO HENRIQUE SCHUETZ, matrícula 2091, cargo de Assistente Administrativo, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 18/12/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:645D0AE8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 119, DE 18/12/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 18/12/2024, à servidora ANGELA MARITZA DA COSTA, matrícula 4717, cargo de Atendente Geral I, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.194/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 18/12/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:3066CF55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 117, DE 18/12/2024

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 04/04/2019, à servidora SHIRLEI DE MELO BETTANZO, matrícula 3484, cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 04, classe B, regime jurídico estatutário, 30

horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real. A presente inativação está sendo concedida em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 500XXXX-61.2019.8.21.0087/RS.

CAMPO BOM, 18/12/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:3EB71543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.191, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de dezembro de 2024, da servidora DANUSE GABRIELE GANZER DUARTE, matrícula nº 12027, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 03 de dezembro de 2018, pela Portaria nº 47.747, de 30 de novembro de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:538EE644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.190, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor MARCELO RUARO PETZINGER, matrícula nº 14372, do Cargo em Comissão de Assessor Setorial de Planejamento Estratégico, lotado na Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 17 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9C46C43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.192, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.057, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.057, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou PATRINI STAUB MARTINS, portadora do CPF nº 038.xxx.xxx-07, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 66ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0DBE1850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.058, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.058, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou CLARISSE ELISÂNGELA GARCIA, portadora do CPF nº 000.xxx.xxx-40, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 67ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E30B9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.194, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.059, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.059, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou HENRIQUE WIEST WAGNER, portador do CPF nº 044.xxx.xxx-52, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 24ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E79B6240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.195, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.104, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou TAÍS TASQUETO TASSINARI, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-77, para titular o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 17ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E8C2AB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.196, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.105, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou LUCIANA FÁTIMA BASTO BOEIRA, portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-60, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 34ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:28734AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.197, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.106, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou MARCOS ANDRE CHAVES MACIEL, portador do CPF nº 802.xxx.xxx-04, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 11ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BFC2A15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.198, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.108, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.108, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou LUCAS SOARES, portador do CPF nº 009.xxx.xxx-54, para titular o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 13ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB7A1AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.199, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.125, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.125, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou LUCAS ADAM PÁRIS, portador do CPF nº 946.xxx.xxx-87, para titular o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 28 de novembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 18ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F6138AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 63.200, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA PORTARIA Nº 63.163, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 63.163, de 09 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou MARIZA TRINDADE DE CARVALHO, portadora do CPF nº 592.xxx.xxx-00, para titular o cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2024, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70D26F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de NATÁLIA DA SILVA GOMES, portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 20ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E813065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.203, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JESSICA GISELE BAREMAKER, portadora do CPF nº 014.xxx.xxx-41, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 31ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85383C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CLAUDETE MARIA DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 629.xxx.xxx-04, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 32ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E205C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JANE DE LURDES RODRIGUES, portadora do CPF nº 341.xxx.xxx-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 77ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97C17FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.206, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RITA MARLEI DE SOUZA SOZINHO, portadora do CPF nº 532.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 36ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:045C928E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.207, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MAICO BRODT, portador do CPF nº 008.xxx.xxx-11, no Con-curso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B4F44E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.208, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ISMAEL TONDIN, portador do CPF nº 000.xxx.xxx-06, no Con-curso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 15ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:578977C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DEBORA CAMILA MULLER, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 68ª classificação,

RESOLVE:
Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:38D9DC15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.210, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CRISTIANE FAGUNDES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-92, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 69ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E5193AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de PRISCILA THOEN, portador do CPF nº 070.xxx.xxx-29, no Con-curso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 25ª classificação,
RESOLVE:
Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:765AD7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.683, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso V do Artigo 4º e Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

1101.09.272.0032.2.239.3.1.90.03.00000000 46.....	– Pensões – Desp.	*R$*	500.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária:

1101.09.272.0032.2.239.3.1.90.03.00000000 47.....	– Pensões – Desp.	R$	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA7E6B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 127/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 120/2024, de 18.11.2024, 122/2024, de 22.11.2024, 124/2024, de 26.11.2024 e 126/2024, de 09.12.2024 no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 19.11.2024, 26.11.2024, 28.11.2024 e 11.12.2024 outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, ou do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.057	PATRINI STAUB MARTINS	Professor da Educação Infantil	66
63.058	CLARISSE ELISÂNGELA GARCIA	Professor da Educação Infantil	67
63.059	HENRIQUE WIEST WAGNER	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	24
63.104	TAÍS TASQUETO TASSINARI	Enfermeiro da Unidade de Saúde	17
63.105	LUCIANA FÁTIMA BASTO BOEIRA	Serviços de Limpeza	34
63.106	MARCOS ANDRE CHAVES MACIEL	Motorista	11
63.108	LUCAS SOARES	Motorista	13
63.125	LUCAS ADAM PÁRIS	Enfermeiro da Unidade de Saúde	18
63.163	MARIZA TRINDADE DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	30

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4A4730B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 128/2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 19 de dezembro de 2024, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.202	NATÁLIA DA SILVA GOMES	Enfermeiro da Unidade de Saúde	20
63.203	JESSICA GISELE BAREMAKER	Técnico em Enfermagem	31
63.204	CLAUDETE MARIA DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	32
63.205	JANE DE LURDES RODRIGUES	Serviços de Cozinha	77
63.206	RITA MARLEI DE SOUZA SOZINHO	Serviços de Limpeza	36
63.207	MAICO BRODT	Motorista	14
63.208	ISMAEL TONDIN	Motorista	15
63.209	DEBORA CAMILA MULLER	Professor da Educação Infantil	68
63.210	CRISTIANE FAGUNDES DE ALMEIDA	Professor da Educação Infantil	69
63.211	PRISCILA THOEN	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	25

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:137F3D08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Global,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.
Objeto: **A contratação de empresa especializada na confecção de quatro letreiros e brasão em aço inox para a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, sendo: um letreiro para fachada norte, um letreiro e brasão para a fachada leste, um**

letreiro e brasão para porta de entrada e um letreiro e brasão para o hall de entrada.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.
As Propostas de Preços serão recebidas do dia 20/12/2024 até 24/12/2024, das 7h às 13h.
O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/1150 e deverão ser enviados pelo e-mail cmvcgodoi@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 13h.
Demais informações pelo telefone (55) 3548-1531 ou WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2024/1150.
Cândido Godói/RS, 18 de dezembro de 2024.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:5D78969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.052/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 3.052/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui o Plano Municipal de Cultura de Cândido Godói para o período de 2024 a 2034, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura de Cândido Godói será acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Os recursos necessários as execuções do Plano Municipal de Cultura de Cândido Godóil serão consignados nos instrumentos orçamentários observada a disponibilidade financeira do Município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal De Finanças.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.
Art. 5º O Plano Municipal de Cultura de Cândido Godói será objeto de atualizações a cada dois anos através da Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. As atualizações ocorrerão mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura poderá ser modificado por decreto executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:952E9A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.053/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº 3.053/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, POR COMODATO LOTES DA ÁREA INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por meio de comodato, a área de 2.337,41 m² (dois mil trezentos e trinta e sete vírgula quarenta e um metros quadrados), constituída pelo Lote nº 04 da Quadra A da Área Industrial, localizada na localidade denominada Esquina União, Município de Cândido Godói, RS, à empresa **DANIEL JACO SAUTHIER LTDA, CNPJ nº 25.167.747/0001-60,** nos termos da Lei Municipal nº 892/90 e alterações posteriores.

Art. 2º O comodato vigorará pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da vigência desta lei, quando será feita a transmissão definitiva da propriedade das áreas, por doação, às respectivas empresas, desde que tenham atendido o constante no artigo 9º da Lei Municipal nº 892/90 e Lei nº 1.584/2003.

Parágrafo Único. No caso de não cumprimento das condições estabelecidas no caput, a área será revertida ao Município, podendo a empresa levantar as benfeitorias, ou ser indenizada, a critério do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:69049A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 704/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 1.741, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ALINE GABRIELA KUNKEL** do cargo de SUPERVISOR DE UNIDADE SANITÁRIA, CC4, a partir do dia 20 de dezembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação REVOGANDO a portaria 681/2024

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:05050DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 705/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 626/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o memorando sob n.º 249/2024, RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a apresentação, pela Comissão, do relatório final conclusivo do Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº 626/2024, de 18 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 18 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:80CD2EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2024 – EDITAL Nº 913/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para realizar a substituição de esquadrias e cercamento do campo do bairro Parque Antártica para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. A licitação ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6798A18E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2024 – EDITAL Nº 907/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção no veículo Prisma, placa IYU9540, da frota da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E1D18C1A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2024 – EDITAL Nº 908/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção no veículo Spin, placa IYZ6B45, da frota da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 10.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2B259C19

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2024 – EDITAL Nº 909/2024

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de máquinas de lavar roupa para as escolas municipais e Secretaria da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65DFEF67

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2024 – EDITAL Nº 910/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção no veículo Montana, placa IZE2B90, da frota da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 13.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A02963D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2024 – EDITAL Nº 911/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção no veículo Spin, placa IWI3829, da frota da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FAAC6B2D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2024 – EDITAL Nº 912/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção no veículo Spin, placa JBF9J38, da frota da Secretaria de Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA7D9E18

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2024 – EDITAL Nº 914/2024

OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de uma porta de vidro para os fundos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 09.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7615A7A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2024 – EDITAL Nº 915/2024

OBJETO**: Contratação de empresa para realizar a manutenção de veículo Prisma placa IYU 9491 da Secretaria da Saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:981EC243

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024 – EDITAL Nº 916/2024

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 07.01.2025. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1145A08F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

03.843.164/0001-79.
Contrato: nº 03/2023 de 06/01/2023.
Termo Aditivo: nº 02/2024 de 18/12/2024.
Objeto: Renovação do Contrato nº 03/2023 para continuação da Prestação de Serviços na Área de Segurança do Trabalho, conforme contemplado no contrato inicial.
Valor Mensal: R$ 1.185,60**.**
Vigência: 06/01/2025 A 05/01/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 884/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:229F3D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 218/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 218/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de recolhimento e coleta de resíduos sólidos e entulhos resultantes de mutirão em razão do combate da proliferação do mosquito da dengue, conforme orçamento.
Contrato nº: 218/2024

Contratado: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDS E COMS DE CHAPECO LTDA
CNPJ: 04.647.090/0004-00
Valor Total: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Cerro Largo, 09 de Dezembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:90C22EC6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024 E CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 214/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024 E CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 214/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a disponibilidade de informação referente à revogação da dispensa de licitação nº 173/2024 e consequente cancelamento do contrato nº 214/2024, cujo objeto era a contratação de empresa para realizar serviço técnico e especializado de elaboração de documentação para emissão de licença ambiental de operação e regularização da atividade de extração mineral/lavra de saibro a céu aberto, com recuperação de área degradada, na Linha São João Norte, com registro de extração do minério junto à agência nacional de mineração, com base no artigo 71, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cerro Largo, 18 de Dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:C35528BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE ATA DE LEILÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Leilão n° 01/2024
OBJETO: Venda em Público Leilão de bens móveis e imóveis inservíveis, de propriedade do Município de Chiapetta/RS
LOTE: 01 - MATRÍCULA Nº 6.165, um lote urbano, sob nº 01, da quadra nº 85, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 316,74 m² (trezentos e dezesseis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), situado com frente para o lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 5,80 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 20,60 metros; ao LESTE, com o lote nº 02, numa extensão de 24,00 metros; e, ao NOROESTE, com a Rua Valentim Backes onde mede 28,20 metros.
ARREMATANTE: LAURECÍ FELIPIN DOS SANTOS
VALOR: R$ 30.000,00
CPF: 002.932.480-79
LOTE: 02 - MATRÍCULA Nº 6.166, um lote urbano, sob nº 02, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, distante 20,60 metros da esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 12,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 03, numa extensão de 24,00 metros; e, ao OESTE com o lote nº 01, numa extensão de 24,00 metros.
ARREMATANTE: CLENIO CARLOS KRONBAUER LTDA
VALOR: R$ 35.000,00
CNPJ: 22.687.166/0001-60
LOTE: 03 - MATRÍCULA Nº 6.167, um lote urbano, sob nº 03, da quadra 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, distante 32,60 metros da esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 12,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 04, numa extensão de 12,00 metros; e, com o lote nº 05, numa extensão de 12,00 metros; a OESTE com lote nº 02, numa extensão de 24,00 metros.
ARREMATANTE: JORGE RUBERTO DOS SANTOS PIRES
VALOR: R$ 35.000,00
CPF: 275.463.570-04
LOTE: 04 - MATRÍCULA Nº 6.168, um lote urbano, sob nº 04, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente para o lado ímpar da Rua Sete de Setembro esquina com a Rua Leopoldo Scherer, na cidade Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com lote nº 05, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com a parte do lote nº 03, numa extensão de 12,00 metros.
ARREMATANTE: JORGE RUBERTO DOS SANTOS PIRES
VALOR: R$ 47.500,00
CPF: 275.463.570-04
LOTE: 05 - MATRÍCULA Nº 6.169, um lote urbano, sob nº 05, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 12,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 06, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 04 numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 03, numa extensão de 12,00 metros.
ARREMATANTE: HEDI WAGNER
VALOR: R$ 40.000,00
CPF: 557.878.860-20
LOTE: 06 - MATRÍCULA Nº 6.170, um lote urbano, sob nº 06, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 24,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 07, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 05, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros.
ARREMATANTE: FELIPE COSTA PIRES
VALOR: R$ 40.000,00
CPF: 031.020.780-01
LOTE: 07 - MATRÍCULA Nº 6.171, um lote urbano, sob nº 07, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 36,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 08, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 06, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e a OESTE com a parte do lote nº 12, numa extensão de 3,00 metros e com parte do lote nº 11, numa extensão de 9,00 metros.
ARREMATANTE: ANGELA LUCKMANN
VALOR: R$ 35.000,00
CPF: 033.810.890-48
LOTE: 08 - MATRÍCULA Nº 6.172, um lote urbano, sob nº 08, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante

48,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 07, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 11, numa extensão de 12,00 metros.
ARREMATANTE: ANGELA LUCKMANN
VALOR: R$ 35.000,00
CPF: 033.810.890-48
LOTE: 09 - MATRÍCULA Nº 6.173, um lote urbano, sob nº 09, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 364,51 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 60,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 10, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 08, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 11, numa extensão de 12,30 metros.
ARREMATANTE: LAURECÍ FELIPIN DOS SANTOS
VALOR: R$ 37.500,00
CPF: 002.932.480-79
LOTE: 10 - MATRÍCULA Nº 6.174, um lote urbano, sob nº 10, da quadra nº 85, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 363,62 m² (trezentos e sessenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 72,00 metro da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORDESTE, com área de Celso Backes, numa extensão de 20,50 metros; ao SUL, com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 11,50 metros; e,a NOROESTE com a Rua Valentim Backes, numa extensão de 19,45 metros.
ARREMATANTE: FELIPE MATTIONI DO NASCIMENTO
VALOR: R$ 25.000,00
CPF: 023.666.180-93
LOTE: 11 - Uma motoniveladora HUBER WARCO 165 S, motor Scania 111, ano 1977, incompleta.
ARREMATANTE: ANDRE STIVAL
VALOR: R$ 35.000,00
CPF: 000.936.090-51
LOTE: 12 - Um veículo, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, placa IRZ3G74, ano 2011/2012, renavam 00331088703, chassi 9BGRG48F0CG149880, cor VERMELHA, com problema na caixa de câmbio, no estado que se encontra.
ARREMATANTE: LUCAS JOSE TROCHA
VALOR: R$ 8.000,00
CPF: 040.604.730-81
LOTE: 13 - Um veículo, VW/GOL SPECIAL, placa IKU4452, ano 2002/2003, renavam 00788564005, chassi 9BWCA05Y13T025071, cor VERMELHA, com problemas na parte elétrica, no estado que se encontra.
ARREMATANTE: LUCAS STRUCKER
VALOR: R$ 4.000,00
CPF: 012.540.610-02
LOTE: 14 - Um veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, placa IRP5210, ano 2010/2011, renavam 00282799079, chassi 93ZL68B01B8422438, cor AMARELA, com problemas na suspensão dianteira, no estado que se encontra.
ARREMATANTE: EVANDRO PAULO DELERA
VALOR: R$ 35.000,00
CPF: 003.952.871-54

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:8167EC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2024

DECRETO Nº 166, de 11 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 164.894,58 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390370000000000000.691 - Locação de mão-de-obra	R$ 3.016,00
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 289,70
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.125,67
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390370000000000000.690 - Locação de mão-de-obra	R$ 1.803,50
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.173 - Material de consumo	R$ 314,42
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.329 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.560,55
33390370000000000000.640 - Locação de mão-de-obra	R$ 5.836,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33350430000000000000.405 - Subvenções sociais	R$ 89.320,00
2075 - Plantão Médico	
33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 52.875,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390300000000000000.501 - Material de consumo	R$ 40,00
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
33390320000000000000.528 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.713,74
Total.....	**R$ 164.894,58**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.48 - Contribuições patronais	R$ 1.713,74
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.67 - Contribuições patronais	R$ 3.345,70
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.83 - Contribuições patronais	R$ 4.129,81
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2066 - Merenda Escolar	
33191130000000000000.243 - Contribuições patronais	R$ 3.113,78
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.324 - Contratação por tempo determinado	R$ 5.836,00
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 142.195,00
33390390000000000000.355 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.560,55
Total.....	**R$ 164.894,58**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3FF4497A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2024

DECRETO Nº 169, de 12 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
3449052000000000000.739 - Equipamentos e material permanente	R$ 100.000,00
Total.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas vinculadas à

Fonte de Recursos 06214292 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, CARROS, UNIDADES MÓVEIS PARA A SAÚDE.	
Total.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9AA2B971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 613/2024

PORTARIA Nº 613/2024, de 18 de dezembro de 2024

Concede Licença Paternidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1543/2002, Art. 114, item IV, letra "C";

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Paternidade ao servidor **JEAN CARLOS GUINAMI,** ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de cinco dias a contar de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 18 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2D7740D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para inserção de Natal em jornal impresso, que deverá circular no mês de dezembro, antes da data festiva.
CONTRATADA: **DE FATO EDITORA LTDA**
CNPJ nº 01.794.132/0001-03
VALOR: **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ: 05.411.113/0001-01
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Cotiporã, 18 de dezembro de 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:06E31171

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para a compor a merenda Escolar e para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.. Sessão do Pregão no dia **10 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 07H45MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 19 de dezembro de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A77946F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: DE FATO EDITORA LTDA
CNPJ nº 01.794.132/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para inserção de Natal em jornal impresso, que deverá circular no mês de dezembro, antes da data festiva.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 281/2024.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Cotiporã, 18 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FCF533CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 424, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ nº 05.411.113/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para inserção de Natal em jornal impresso, que deverá circular no mês de dezembro, antes da data festiva.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 281/2024.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 18 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5AE524BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 111/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTAGEM, REFORMA COMPLETA E MONTAGEM DOS MOTORES DOS CAMINHÕES PLACA IWY6B57 – FORD CARGO 2629 - 6X4 BASCULANTE, CHASSI 9BFZEANE7FBS74463, ANO 2014, MODELO 2015, MOTOR 36497870 E PLACA MJG0B07 - IVECO/STRALIS 740S46TZ, CHASSI 93ZS2STH0C8814669, TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR, ANO 2011, MODELO 2012, MOTOR F3BE0681*5031455, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA/RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024,

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:28442DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
[RETIFICADO] ESPÉCIE: ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO N° 140/2022

[RETIFICADO] ESPÉCIE:ADITIVO 04/2024 AO CONTRATO N° 140/2022
CONTRATADA: SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE POR PRAZO DETERMINADO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA.
VALOR: ~~R$ 20.953,08 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS COM OITO CENTAVOS)~~ ***R$ 21.027,74 (VINTE E UM MIL, VENTE E SETE REAIS COM SETENTA E QUATRO CENTAVOS)*** MENSAIS
ADITIVO: 16/12/2024 VIGÊNCIA: 26/12/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PAULO JONAS ZANOELO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EAD62A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº01/2023

Termo aditivo ao Termo de execução Cultural nº01/2023
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
AGENTE CULTURAL: EDEMAR JOSE DUTRA TIES
Vigência: 22/12/2024 a 31/12/2024
Valor: R$ 1.747,57 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Objeto: TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Crissiumal, 18/12/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BB736E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº02/2023

Termo aditivo ao termo de execução Cultural nº02/2023
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
AGENTE CULTURAL: SIMONE R. COSTA
Vigência: 22/12/2024 a 31/12/2024
R$ 3.902,13 (Três mil novecentos e dois reais e treze centavos)
Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Crissiumal, 18/12/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:625E18F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº03/2023

Termo aditivo ao termo de execução Cultural nº03/2023
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
AGENTE CULTURAL: Grupo Étnico Madre Paulina
Vigência: 22/12/2024 a 31/12/2024
R$ 3.902,13 (Três mil novecentos e dois reais e treze centavos)
Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Crissiumal, 18/12/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3396B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº04/2023

Termo aditivo ao termo de execução Cultural nº04/2023
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
AGENTE CULTURAL: DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA
Vigência: 22/12/2024 a 31/12/2024
R$ 3.902,13 (Três mil novecentos e dois reais e treze centavos)Objeto: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº08/2023 NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Crissiumal, 18/12/2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B0C4A785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024

Contrato N° 284/2024
Licitação: 2109/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: CLINICA DE MOTORES JIM LTDA - ME
Valor: 10.380,00
Vigência: Início: 11/12/2024 Término: 11/12/2025
Objeto da Contratação: REFERENTE A MANUTENÇÃO DA VIATURA 01.

Crissiumal, 11 de Dezembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:42FD1098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 047/2022. Tomada de Preços nº 03/2022. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01.Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias para a execução da obra. Vigência: 18/12/2024 à 17/01/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 16/12/2024.

Derrubadas/RS, 16 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:108647B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.341, DE 17 DEZEMBRO DE 2024 – LEGISLATIVO

Denomina a Pista de Skate localizada na Praça do Bairro Campos Verdes, nesta cidade, como Pista de Skate Marcelo Blumberg Azambuja.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:0C3610FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.342, DE 17 DEZEMBRO DE 2024 - LEGISLATIVO

Denomina a Travessa Olegário Moreira, no Bairro Alto Alegre, nesta cidade, como Travessa Avelino Soares.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F5B183E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2828/2024

PROCESSO Nº 2939/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2828/2024
A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **ARRAIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 08.955.200/0001-00)** visando **fornecimento de INTERNET para a Secretaria de Educação, Departamento de Desporto e Casa de Passagem**. Fundamentação legal:Artigo 75, Inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 18-12-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:911FC95D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3179/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 72/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a aquisição **de 01 (uma) Enfardadeira de Fenos.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **08-01-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 18-12-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:45980A21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de fogos de som e luz.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 16.094,00 (dezesseis mil e noventa e quatro reais).
Fornecedor(a): Simone Vial

Entre Rios do Sul, RS, 18 de Dezembro de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:67223926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 4/2024, PROCESSO 31/2024.

Contratante: AGER – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM; CONTRATADA: **HANEI CONSULTORIA LTDA.** Contratação de consultoria especializada para realizar a avaliação dos ativos e dos investimentos em bens reversíveis pela CORSAN junto ao Município de Erechim. Valor total de R$ **194.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21. Ato de Autorização em 18/12/2024.

EDGAR RADESKI,
Diretor Substituto da AGER.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:E87363B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 116, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30089/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 643/2024. Termo de Fomento n.º 116, de 11 de dezembro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO GRUPO ESCOTEIRO ACAUÃ, visando à execução do projeto "Especialidade Culinária". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 116/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 11 de Dezembro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D7A46409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024.
Processo Administrativo n.º 31501/2024.
O município de Erechim-RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou a Extinção Unilateral do Contrato Administrativo n.º 187/2024, firmado com a empresa ARAÚJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ sob n.º 05.466.145/0001-04.
Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para prestação de forma contínua, de serviços de conservação, manutenção e limpeza de parques, pátios e jardins de imóveis, através da Secretaria Municipal de Educação com recursos Não Vinculados de Impostos.
Comunica, ainda, que a rescisão ocorreu com Fundamento legal no art. 138, inciso I, da Lei Federal 14133/2021, levando-se em consideração o motivo determinado no Art. 137, Inciso I, do mesmo diploma legal;
Erechim, 18 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:6A7C3770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 71, da Lei

Federal nº 14.133/21, o procedimento licitatório referente ao Credenciamento Presencial nº 06/2024, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "d" da Lei Federal 14.133/21. Erechim, 18 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:86E4E9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 263/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS, Transf Governo Federal Convênios Vinculados à Saúde. Abertura: 07/01/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de Dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:5F1BD617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 258/2024. Objeto: Contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos não disponíveis na Rede Básica de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 09/01/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de Dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:BB824543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024 - CONSERTO E PEÇAS PÁ CARREGADEIRA MAX934N

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2024.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 55/2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto da bomba hidráulica da pá carregadeira MAX934N, do Município de Ernestina.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de peças para conserto da bomba hidráulica da pá carregadeira MAX934N, do Município de Ernestina, conforme processo de dispensa nº 55/2024.

EMPRESA VENCEDORA: EDM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME,
CNPJ sob n° 27.158.863/0001-48, estabelecida na rua Alôncio de Camargo, nº 302, Bairro Integração, na cidade de Passo Fundo/RS.

Valor total: R$ 8.904,59 (oito mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Ernestina - RS, 17 de dezembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D5015658

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina.

CONTRATADO: Contrato nº 214/2024: empresa EDM MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME,
CNPJ sob n° 27.158.863/0001-48, estabelecida na rua Alôncio de Camargo, nº 302, Bairro Integração, na cidade de Passo Fundo/RS, no valor total: R$ 8.904,59 (oito mil novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de peças visando o conserto da bomba hidráulica da pá carregadeira MAX934, do Município de Ernestina, através do processo de dispensa de licitação nº 55/2024.

Ernestina, 17 de dezembro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D0F6B5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 64/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CENTRO CIRÚRGICO.

CONTRATO Nº 50146/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 15.631.700/0001-51
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.583,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e três reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21 de Outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:0D0206A7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE (ESCOVA MEIA ALÇA).
CONTRATO Nº 50184/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.856,00 (Dois mil oitocentos e cinqüenta e seis reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de novembro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:9A911934

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 217/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2024

OBJETO: Manutenção da autoclave Onix da FSPSCE

CONTRATADA: LEANDRO PIRES THOME
CNPJ: 48.412.333/0001-54
VALOR: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais) conforme Ordem de Compra nº30056 /2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:34FD68F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 029/2022

ADENDO AO CONTRATO 029/2022
Sexto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: CEPAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CPF: 15.384.937/0001-85
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir de 8 de janeiro de 2025 até 7 de junho de 2025.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$ 142.552,80 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R$ 23.758,80 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D65E267C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 159/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 159/2023
Quarto Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 008/2023
ORDEM DE COMPRA N° 5004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Organização Nacional de Defesa Animal - ONDA ANIMAL
CNPJ: 05.573.676/0001-98
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme memorando nº 2024071189 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), acostado às folhas 1355-1365, bem como parecer jurídico na folha 1368 do processo administrativo nº 1906/2023.
Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:11D2D2B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7464/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Joao Batista Marques de Oliveira, Carpinteiro, Celetista, matrícula nº 5674, a contar de 31/12/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C20EFCC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7465/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n° 7459/2024, que CANCELOU para Dulcenara Sperafico Prass, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31226, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria n° 3398/2024, a partir de 17/02/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39A11FB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7466/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40392, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria n° 3398/2024, a partir de 17/02/2025, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4B94E726

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7467/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, para Ademilson Zerwes, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50621, férias a partir de 16/12/2024, ficando 16 dias pendentes de gozo, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6915D335

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 001/2024

ADENDO AO CONTRATO 001/2024
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 162/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 05.063.517/0001-43
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2025 até 11 de janeiro de 2026.
Valor: R$1.674.372,24 (um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:16B77D5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7468/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luiz Fernando Freitas, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8728, a contar de 17/12/2024, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:976515F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7469/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula n° 31784 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31753, durante seu afastamento, no período de 139 dias a contar de 16/10/2024 a 03/03/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:259CA46A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7470/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciane Fabbris, Professor Series Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 41240, Licença Prêmio, referente ao período 01/11/2016 a 06/06/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:399B2F17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7471/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, Licença Prêmio, referente ao período 15/08/2017 a 19/03/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3736C78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7472/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, do servidor Lafaiete Costa Pereira , matrícula: 7815 a contar de 25/11/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:70829651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7473/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade Financeira - Diretoria Administrativa, para a servidora Alessandra Moraes da Silva , matrícula: 30634 a contar de 25/11/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BD139FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA**,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,** a ser entregue conforme necessidade do Município durante o ano letivo de 2025 **NAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DO ETP, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.**

A sessão eletrônica será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2025 ÀS 08:00 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 14/01/2025 ÀS 08:30 HORAS;

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br equaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 03 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D40B2067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 674/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação e respectivas recargas de créditos mensais, através de cartão eletrônico com chip de segurança e senha individual e/ou aproximação, para o benefício "auxílio alimentação" dos servidores do Município de Fagundes Varela
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 09/01/2025 ÀS 09:00 HORAS.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 17 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:8C931A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024	
MULTIPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. – CNPJ 93.551.380/0001-33	
Objeto: A aquisição da Bateria Automotiva Moura M60GD 60Ah visa substituir a bateria do veículo Meriva, utilizado pela Câmara de Vereadores de Flores da Cunha/RS. O item especificado é da marca Moura, modelo M60GD, com capacidade de 60Ah, adequado para garantir o bom funcionamento do automóvel.	
Data: 16/12/2024	**Prazo:** até 16/12/2024
VALOR TOTAL: RS 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:B5C63BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 209/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 209/2024
No sistema, dispensa nº 862/2024
Processo nº 938/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material que será utilizada pelas famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Vó Maria, Vô Valdomiro, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	**RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, COM FABRICAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE**DE 10.000 LITROS**, COM AS DEVIDAS MARCAÇÕES DE ENTRADA DE ÁGUA NA LATERAL E DE SAÍDA DE ÁGUA NA PARTE INFERIOR, COM TAMPA.	R$ 5.399,00	R$ 16.197,00
Material:				**R$ 16.197,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 16.197,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ **96.662.168/0388-80**
AV JOaO IZIDORO, **Centro**, n° 568, CEP 97.210-000, **Formigueiro-RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento d' caixa de água, para atender as demandas da comunidade quilombola da Timbaúva, que terá sua sede no prédio da antiga escola Municipal La Sale.

2.2 – Dos preços
Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 16.197,00 - (dezesseis mil cento e noventa e sete reias); - Desclassificado, não cotou todos os itens.

Empresa: **DREBES & CIA LTDA**
CNPJ nº **96.662.168/0388-80**
Valor global R$ 0,00 – desclassificado, não cotou o item;

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global material R$ 0,00 - desclassificado, não cotou o item;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 1182
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3630

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3F7BBF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 215/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 215/2024
No sistema, dispensa nº 866/2024
Processo nº 942/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material que será utilizado em para as famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Passo do Maia, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RESERVATÓRIO DE ÁGUA, COM FABRICAÇÃO EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADEDE 5.000 LITROS, COM AS DEVIDAS MARCAÇÕES DE ENTRADA DE ÁGUA NA LATERAL E DE SAÍDA DE ÁGUA NA PARTE INFERIOR, COM TAMPA.	R$ 3.048,00	R$ 3.048,00
Material:				**R$ 3.048,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.048,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ **96.662.168/0388-80**
AV JOaO IZIDORO, **Centro**, n° 568, CEP 97.210-000, **Formigueiro-RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de material, para atender as demandas e para a comunidade quilombola do Passo do Maia.
2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 3.048,00 - (três mil e quarenta e oito reais);

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 0,00 – desclassificado não cotou todos o item;

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global material R$ 3.499,00 - (três mil e quatrocentos e noventa e nove reais); - desclassificado, não cotou o item.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2297
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3626

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:07AE4157

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 218/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 218/2024
No sistema, dispensa nº 867/2024
Processo nº 943/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material que será utilizado pelas oficinas de geração de rendas para as famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Passo do Mais, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	COMPRESSOR DE AR, COM MOTOR ELÉTRICO, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2 HP, COM ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO, ISENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA USO EM POÇO ARTESIANO.	R$ 859,86	R$ 859,86
Material:				**R$ 859,86**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 859,86**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
AV 9 DE OUTUBRO, **Centro**, n° 243, CEP 97.210-000, **Formigueiro-RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de Eletrodomésticos, para atender as demandas e para equipar a cozinha da comunidade quilombola do Passo do Maia.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 859,86 – (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global material R$ 0,00 - desclassificado, não cotou o item;

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 0,00 - - Desclassificado, não cotou todos o item.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 1182
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3630

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:91D5C694

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 219/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 219/2024
No sistema, dispensa nº 868/2024
Processo nº 944/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material que será utilizado para as famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Passo do Mais, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC DE 100 MM 6 M.	R$ 75,66	R$ 2.269,80
Material:				**R$ 859,86**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 859,86**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
AV 9 DE OUTUBRO, **Centro**, n° 243, CEP 97.210-000, **Formigueiro-RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de material, para atender as demandas e para equipar a cozinha da comunidade quilombola do Passo do Maia.

2.2 – Dos preços

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 2.269,80 – (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global material R$ 2.730,00 – (dois mil setecentos e trinta reais) desclassificado;

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 0,00 - - Desclassificado, não cotou o item.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2297
Fonte: 1621/4090

Despesa Principal: 3626

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5550AF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE 213/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 213/2024
No sistema, dispensa nº 864/2024
Processo nº 940/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de materiais que serão utilizados em oficinas de geração de rendas para as famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Passo do Maia, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CILINDRO ELÉTRICO, COM MOTOR COM VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT, PARA FABRICAÇÃO DE MASSAS, COM REGULAGENS DE ESPESSURA DA MASSA, COM CORTADOR.	R$ 649,00	R$ 649,00
02	01	BATEDEIRA PLANETÁRIA, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700W, COM VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT, CONTENDO PELO MENOS 01 BACIA E 01 JOGO DE GARFOS, COM FUNÇÃO GIRATÓRIA E COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES	R$ 389,00	R$ 389,00
03	01	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 LITROS, COM VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT, COM 2 TAMPAS SUPERIORES COM ALÇAS DE ABERTURA, COM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A".	R$ 3.950,00	R$ 3.950,00
04	01	REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 260 LITROS, COM SISTEMA FROST FREE, COM VOLTAGEM 220V OU BIVOLT, COM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A", COM DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS, COM SUPORTES NAS PORTAS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA.	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Material:				**R$ 7.788,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 7.788,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ **96.662.168/0388-80**
AV JOaO IZIDORO, **Centro**, n° 568, CEP 97.210-000, **Formigueiro-RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de Eletrodomésticos, para atender as demandas e para equipar a cozinha da comunidade quilombola do Passo do Maia.
2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 7.788,00 - (sete mil setecentos e oitenta e oito reais);

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 611,56 – (seiscentos e onze reais e cinquenta e seis reais e cinquenta e e seis centavos); - desclassificado não cotou todos os itens;

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global material R$ 9.337,00 - (nove mil trezentos e trinta e sete reais); - desclassificado, não cotou todos os itens;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 1182
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3630

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.
Formigueiro, 17 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:66F07E92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 208/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 208/2024
No sistema, dispensa nº 860/2024
Processo nº 936/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de materiais que serão utilizados em oficinas de geração de rendas para as famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Vó Maria, Vô Valdomiro, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**FORNO DE MICROONDAS**, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, COM VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT, COM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A".	R$ 789,00	R$ 789,00
02	01	**GELADEIRA DUPLEX**, COM SISTEMA FROST FREE, COM	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

		CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 340 LITROS, COM DIVISÓRIAS E PRATELEIRAS, COM SUPORTES NAS PORTAS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA, COM VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT, COM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A".		
03	08	**FOGÃO INDUSTRIAL**, COM 6 BOCAS, BAIXA PRESSÃO (3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS), GRELHAS 30 CM X 30 CM, ESTRUTURA EM AÇO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, FORNO COM NO MÍNIMO 55 LITROS E TAMPA COM ALÇA DE ABERTURA.	R$ 1.809,60	R$ 1.809,60
Material:				**R$ 5.398,60**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 5.398,60**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **DREBES & CIA LTDA**
CNPJ **96.662.168/0388-80**
R SETE DE SETEMBRO, **Centro**, n° 199, CEP 97.210-000, **Formigueiro-RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de Eletrodomésticos, para atender as demandas e para equipar a cozinha da comunidade quilombola da Timbaúva, que terá sua sede no prédio da antiga escola Municipal La Sale.

2.2 – Dos preços

Empresa: **DREBES & CIA LTDA**
CNPJ nº **96.662.168/0388-80**
Valor global R$ 5.398,60 – (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global material R$ 4.339,00 - (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais); - desclassificado, não cotou todos os itens;

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 3.714,00 - (três mil setecentos e quatorze reais); - Desclassificado, não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 1182
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3630

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E3156DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 220/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 220/2024
No sistema, dispensa nº 871/2024
Processo nº 947/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material que será utilizado para as famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Passo do Mais, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	**FOSSA SÉPTICA**, CONCRETO CAPACIDADE 6 PESSOAS	R$ 409,90	R$ 6.148,50
Material:				**R$ 6.148,50**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 6.148,50**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
R CARLOS SMIDT, **Centro**, n° 45, CEP 97.210-000, **Formigueiro-RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de material, para atender as demandas da comunidade quilombola do Passo do Maia.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SABRINE INEU BASSAN**
CNPJ nº **91.823.807/0001-80**
Valor global material R$ 6.148,50 – (seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global R$ 0,00 – desclassificado, não cotou o item;

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 20.835,00 – (vinte mil e oitocentos e trinta e cinco reais) Desclassificado, cotou o item em pvc.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2297
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3626

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:24098C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 197/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º197/2024
No sistema, dispensa nº 879/2024
Processo nº 955/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso l, 7§ do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento peças e manutenção para o veículo LSP100R01, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Anel 7139.540	R$ 150,00	R$ 150,00
02	01	Kit palheta 7135.108	R$ 250,00	R$ 250,00
03	01	Pistão 7123.015G	R$ 50,00	R$ 50,00
04	02	Retentores 7174.856	R$ 220,00	R$ 440,00
05	01	Reparo (peça) 7135.27712	R$ 1.890,00	R$ 1.890,00
06	01	Mão de obra Bomba	R$ 600,00	R$ 600,00
07	01	Recuperar Regulador	R$ 300,00	R$ 300,00
Material:				**R$ 2.560,00**
Mão de Obras:				**R$ 900,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO:				**R$ 3.460,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FAIGO ELETRO DIESEL LTDA**
CNPJ nº 91.912.022/0001-83
AV. Maurício Sirtsky, nº24 – Santa Maria - RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois a aquisição das peças e reparo para este veículo é de extrema importância para a continuidade do atendimento ao agricultor e pecuarista.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FAIGO ELETRO DIESEL LTDA**
CNPJ nº 91.912.022/0001-83
Valor global material R$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais).

Empresa: **PAMPA – ELETRO DIESEL LTDA**
CNPJ nº 01.061.208/0001-83
Valor global R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais).

Empresa: **PETERSON MEOTTI**
CNPJ nº 24.299.933/0001-90
Valor global material R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Agricultura
Unidade: Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte: 1500/00
Despesa Principal:718
Valor Global: 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

Órgão:Secretaria de Agricultura
Unidade: Patrulha Agrícola
Ação: 2155
Fonte: 1500/00
Despesa Principal:
Valor Global: 900,00 (novecentos reais).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável comoMaria Mediameira Correia da Silva matricula 6432-1 e fiscalizador Idélio Foletto Secretário da Agricultura, matricula 1301-3.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.
Formigueiro, 18 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A536C0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024 - RODAR COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.661.195/0001-60. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços geometria, balanceamento, vulcanização e montagem/desmontagem de pneus para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 82.540,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 - M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.864.537/0001-49. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços geometria, balanceamento, vulcanização e montagem/desmontagem de pneus para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 1.891.480,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 - FAGNER A. S. RODRIGUES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 58.285.795/0001-01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sonorização e luzes, divulgação de moto e carro de som para os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 141.308,50. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DF709AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, para a Secretarias Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **06/01/2025** às **08h30min.,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 19 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D4703F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO 46/2024

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 046/2024, de prestação de serviço para execução de pavimentação da rua Odone da Silva Dutra, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de Glorinha e a empresa Costa Cardozo Edificações e Serviços Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240. 350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE" e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373 – Centro – Glorinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua Sócia-Administradora, a Sra. MILENA CARDOZO, brasileira, casada, domiciliada e residente na Rua João Alves de Souza, nº 121, Apto 502, Salgado Filho – Gravataí/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 022.616.050-56, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 1180/2021, a prorrogação da clausula 2.1 do presente contrato, visto que não foi autorizado o início da obra, da seguinte forma:
1 - "O presente contrato fica prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes".
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, assinado digitalmente, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 25 de setembro de 2024.

TESTEMUNHAS:	***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA***
_____	Prefeito Municipal
_____	***MILENA CARDOZO***
	Costa, Cardozo Edificações E Serviços LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:10FD2B8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 363/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 363/2024
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2024
CONTRATADO: RAFAEL MARQUES DE QUADROS, CNPJ nº 17.074.252/0001-68
OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO** de R$ 18.399,32 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), correspondente 40,90% (quarenta vírgula noventa por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b",da Lei n.º 14.133/2021. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/10/2024 a 29/12/2024. Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/11/2024 a 22/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
VALOR: R$ 18.399,32 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
PROCESSO: 54953/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:1C1484D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 619/2023

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 619/2023
LICITAÇÃO: Adesão ao Edital Nº 218/2022 – Concorrência pública para Registro de Preços nº. 072/2022, Processo Administrativo Virtual nº 32.620/2022.
CONTRATADO: CENGES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 28.279.044/0001-11
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 619/2023 por 12 (doze) meses,
contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/11/2024 a 13/11/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
VALOR: 00,00
PROCESSO: 54692/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:1F298AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS ENTRE OUTROS, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 10/01/2025 Abertura da sessão: às 14 horas do dia 10/01/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D29909A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2020

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 102/2020
CONTRATADO: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA. CNPJ 09.278.438/0001-00
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 156/2020, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2024 a 20/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, ou até a conclusão e homologação do PE 112/2024, o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
VALOR: R$ 242.819,58 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
.PROCESSO: 59721/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B76AC075

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTIMAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ATA R.P Nº 01/2021 P.E 109/2021

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade PAELC nº 9662/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 109/2021
CONTRATADO: ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 04.833.284/0001-58
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: PAELC 12090/2022
O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, neste ato representada por Magda Carboni, Secretária Municipal de Licitações e Contratos, vem **NOTIFICAR** a empresa **ABASTESUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, da **aplicação das seguintes sanções referentes às seguintes imputações;** ***A. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002B. Multa por inexecução parcial injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre a parcela não executada, com fundamento no Art. 7º da Lei 10.520/2002, cumulado com a Cláusula 20.2, inciso II, "e", do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, a parcela inexecutada corresponde ao valor global dos empenhos objeto de inexecução (Valor empenhado: R$ 16.218,59), descontada a parcela adimplida (Valor Liquidado: R$ 399,00), conforme relatório anexo a este relatório. O valor total da parcela não executada, assim, importa R$ 15.819,59, valor que deverá ser corrigido pelo indexador IPCA a contar da emissão do empenho.*** Caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, serão remetidos os autos à Procuradoria Geral do Município, para dar início à cobrança por via administrativa ou judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa.Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Reinaldo Soares, no endereço da Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro.Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos - **PAELC nº 12090/2022,** encontram-se à disposição para vistas do interessado através da plataforma de Autoatendimento do portal eletrônico da Prefeitura de Guaíba, opção "Consulta de Processo Digital", no endereço https://guaiba.atende.net, informando o número do processo e o CNPJ do notificado, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de **5 (cinco) dias úteis** para interposição do recurso.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:EA629E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
CONTRATADO: MC ECO SANEAMENTO LTDA EPP. CNPJ 06.016.415/0001-30
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/02/2025 a 22/02/2026, nos termos do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024
VALOR: 0,00
PROCESSO: 53487/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:CFE8300F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 27/2021
CONTRATADO: FUNDACAO LA SALLE, CNPJ:08.341.725/0001-55
OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 041/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024
VALOR: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) anuais.
.PROCESSO: 55819/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:0CE99AB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
MEMORANDO: Nº 5.154/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de Banda Musical para a realização de 03 (três) horas de Show com início às 21h00min no dia 18 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Contratado: MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ n° 43.021.437/0001-14
Valor total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso II, §º 2 da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 17/12/2024.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1133C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 075/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ n° 43.021.437/0001-14
Objeto: Contratação de Banda Musical para a realização de 03 (três) horas de Show com início às 21h00min no dia 18 de dezembro de 2024, junto a Praça São João Paulo II, evento do NATAL LUZ 2024.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº014/2024.
Data: 17/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:647FE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REEQULIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2024
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: LUCAS ARNOLD LTDA - CNPJ 25.148.523/0001-00.
OBJETO: Reequilíbrio em 9,09% do item 04.
DATA: 18/12/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7DF656DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de um veículo tipo pick-up, novo (zero km), para a Defesa Civil Municipal de Harmonia/RS, de acordo com o Convênio FPE 281/2024 e PROCESSO 24/0804- 0000479-7, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
Data da sessão: 07/01/2025, às 09h30.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 19 de dezembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:ED71170D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024
CONTRATADA: MECÂNICA KAFER LTDA
CNPJ: 04.560.612/0001-90
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO NO DIFERENCIAL DO ÔNIBUS ESCOLAR IIS 6A71.
VALOR: R$ 7.436,00
DATA DE EMISSÃO: 16/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 19 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4C022870

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2024
CONTRATADA: MARCELO MONTAGNA
CNPJ: 05.764.224/0001-93
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSERTO DOS BANCOS DE PASSAGEIROS NOS VEÍCULOS ESCOLARES DE PLACAS IZE 1A62, IUV 5301, IVR 3I27 E IWQ 6H55.
VALOR: R$ 8.390,00
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 19 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:1C0B009D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2024
CONTRATADA: MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.895.143/0001-60
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.
VALOR: R$ 8.731,41
DATA DE EMISSÃO: 16/12/2024
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO III, ALÍNEA A

Harmonia/RS, 19 de dezembro de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:238BB732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, torna pública a REVOGAÇÃO o Pregão Eletrônico n° 27/2024, Processo de Licitação n° 88/2024, referente **aquisição e instalação de sistema de câmeras de monitoramento**. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, Centro, através do telefone (55) 3525-1166 ou pelo e-mail compras@humaita.rs.gov.br.

Humaitá/RS, 18 de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0AAE788F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 101/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
27-2	**Nadia Francescatto Stella**	17/12/2024	01	Dra. Fernanda Oliveira Camozzato CRM 35750

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/12/2024.

IBIRAIARAS, 18 de Dezembro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2A49FDA0

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 102/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
646-7	**Graziela dos Santos**	17/12/2024	07	Dr. Roberto G. Terrazas – CRM 20.981

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/12/2024.

IBIRAIARAS, 18 de Dezembro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:19DF51B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 147/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 207/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Avante Escavações e Terraplanagem LTDA. CNPJ: 39.452.292/0001-39 no valor de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) para Contratação de caminhão com prancha para transporte de maquinário de Esteio para Ibiraiaras. Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:640864B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2024:

Contrato Administrativo n.º 145/2024; Pregão Eletrônico n.º 24/2024; Contratada: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL 40 HORAS SEMANAIS (OITO HORAS DIARIAS), PARA REALIZAR ATENDIMENTOS NAS UBSS DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS; Data de confecção: 18/12/2024; Valor total: R$ 165.599,88 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais com oitenta e oito centavos).

Ibiraiaras/RS, em 18 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:EBCB2F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de dezembro de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 111/2021; Dispensa de Licitação n.º 64/2021; Contratada: **Referência Gestão e Risco Ltda**; Objeto: prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses e

reajuste pelo índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses; Data de assinatura: 18/12/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 18 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6370BEB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023 - ADITIVO N.º II

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de dezembro de 2024:

Aditivo n.º II ao Ata de Registro de Preços n.º 21/2023; Pregão Eletrônico n.º 40/2023; Empresas fornecedoras: **GARBIN & BERGAMO LTDA-EPP; GRANDO PNEUS LTDA; F. VACHILESKI & CIA LTDA** e **DN PNEUS LTDA;** objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços até 23/11/2025 com manutenção de valores; Data de confecção: 18/12/2024.

Ibiraiaras/RS, em 18 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9742A24C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 146/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 206/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa APAG COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ: 94.378.577/0001-85, no valor total de R$ 4.540,00 (Quatro mil quinhentos e quarenta reais) para aquisição de materiais para adequação de PPCI na Escola Municipal João Dal Piva e no Ginásio Leomar Baréa. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:F9F5CBCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo Ata de Registro de Preços no mês de dezembro de 2024:

Aditivo n.º I ao Ata de Registro de Preços n.º 01/2024; Pregão Eletrônico n.º 43/2023; Empresas fornecedoras: **SANDER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e EVANIR POMATTI E FILHOS LTDA;** objeto: prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços até 02/01/2026 com manutenção de valores; Data de confecção: 18/12/2024.

Ibiraiaras/RS, em 18 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:F95C356E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 194/2024 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Monalisa Piva Migliavacca-ME. CNPJ: 24.923.977/0001-49, no valor de R$ 9.779,62 (Nove mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para aquisição de materiais hidráulicos para complementar a rede de distribuição de água nas comunidades de São Pio X e Rosário.Fundamento:Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 18 de dezembro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CAAAE9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 762/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	12/12/2024	01	Sognare – Centro de Desenvolvimento Infantil – Passo Fundo/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5DDD6642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 194-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 94-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de Espetáculo Natalino (Espetáculo JINGLE BAND'S) para as festividades de fim de ano do Município de Ibirubá, no dia 22 de dezembro de 2024, de acordo com Documento de Formalização de Demanda da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 94-2024
Contratada: GARCIA E PAIM LTDA
CNPJ: 09.435.195/0001-77
Valor: R$ 17.200,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F6037421

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 193-2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 93-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de Plantão Médico presencial para consultas e procedimentos médicos a serem prestados em horários especiais, de segunda feira a sexta feira das dezenove horas às sete horas da manhã e nos finais de semana (sábados e domingos) e feriados, cobertura de 24 horas, conforme solicitação da Secretaria da Saúde.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação 93-2024
Contratada: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**
CNPJ: 07.964.977/0001-78
Valor: R$ 92.800,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F0F4565F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº119/2024 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº119/2024

Contratado: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – OBJETO: PPedido referente a estimativa de gastos de 2 meses para fornecimento de energia elétrica destinado a Vigilância em Saúde, que fica localizado na AV. Paraguassú nº1868, centro/ Imbé. Portaria de gestão e fiscalização: 1724/2023. **Valor:** R$ 4.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de dezembro de 2024.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:FB258FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0135/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material de Expediente para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

Abertura: 09/01/2025, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:029434D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2242/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/12/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município. Este Grupo II da "Ata MMH" engloba "Agulhas, Seringas e Derivados" necessários para tais unidades.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Irai da Silva Luz	14118	Oficial Geral de Manutenção
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665 13707	Enfermeiro – Diretora Técnica Unidade Básica de Saúde Técnico de Enfermagem
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2242/2024

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 092/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:24470F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2024 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2243/2024

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/12/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), vasilhames tipo botijão de gás retornáveis e conjunto/kit para instalação de gás, para atender de forma ágil todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil – Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor de Governança

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2243/2024

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Iraí da Silva Luz	14118	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Miriam Fabiane Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 093/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D3872289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2024 "DESIGNA GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 2244/2024

"DESIGNA GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar da publicação deste ato, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o **Grupo de Trabalho Sistema de Gestão Municipal**, que tem por finalidade o planejamento e elaboração do Estudo Técnico Preliminar para contratação de empresa para fornecimento, suporte e manutenção de Sistema Gestão Municipal:

•Evandro da Silva Marques – Coordenador do Grupo de Trabalho – Setor de Informática;

•Jordano Smolarck dos Santos – Setor de Informática;

•Guilherme Gomes Teixeira– Setor de Informática;

•Rodrigo José Pausen – Setor de Informática;

•José Vitor Ferri Zwoboda – Departamento de Protocolo e Expediente;

•Alcebiades Danielli – Setor de Compras;

•Cristian Brentano Castilhos – SEFIPE;

•Luciano Pasa – SEFIPE;

•Thaynara da Rosa Borges – SMCT;

•Andrius Becker Demianczuk – SMED;

•Thales José Paz – SMS;

•Aletéia da Rosa Homem – DRH;

•Tairine Silvano Rodrigues – DRH;

•Tiago Cardoso Marques – DELIC;

•Vitor Corrêa Espindola – SMT; e

•Patrícia Pereira Oliveira da Silva – UCCI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 2244/2024

Parágrafo único. A participação do representante da Unidade Central de Controle Interno – UCCI limita-se ao assessoramento e orientação, visando garantir que os princípios da legalidade, eficiência e transparência sejam seguidos.

Art. 2º Aos membros do Grupo de Trabalho não será paga qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar no prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da publicação da Portaria, o Estudo Técnico Preliminar finalizado.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D4668EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2245/2024 "NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 2245/2024

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017, e do Decreto n° 3.253, de 11 de setembro de 2017, **NOMEIA** "**COMISSÃO ESPECIAL",** designada a avaliar e pontuar a prova prática do **Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 008/2023**, que visa a formação de cadastro reserva e seleção de profissionais para a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, que se realizará no dia 16/12/2024, sendo composta pelos seguintes servidores:

•Alessandra Machado;

•Elenice Rojas da Silva Lopes;

•Monique Rosa da Silva;

•Nalanda Aparecida Goulart Motti;

•Cristiano da Silva Lacerda; e

•Roni Peterson Silva Berro.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:5A073A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 559/2024 PROCESSO Nº 735/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE 50 MIL QUILÔMETROS DO ÔNIBUS PLACA JBM4I10,** sendo a empresa contratada **ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Independência, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:291ED357

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 560/2024 PROCESSO Nº 736/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS PLACA JBN0B54 QUE ESTÁ EM GARANTIA,** sendo a empresa contratada **ELITE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, no valor de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Independência, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3A361F14

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 561/2024 PROCESSO Nº 737/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada **CELSO JOACIR BEYER – CELSO AUTO PEÇAS**, inscrita no CNPJ nº 08.293.942/0001-17, no valor de R$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Independência, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5520A6E0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 562/2024 PROCESSO Nº 738/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO,** sendo a empresa contratada **SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTOELÉTRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

Independência, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:19A19A7A

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 563/2024 PROCESSO Nº 739/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA,** sendo a empresa contratada **RH MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.641.108/0001-30, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Independência, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ED1992CE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 564/2024 PROCESSO Nº 740/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DE IMPRESSORA,** sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Independência, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A0EBBFF5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024
PROCESSO Nº 741/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO,** a internação é necessária para o paciente ter todos os cuidados básicos e seguir o tratamento adequado, sendo a empresa contratada LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN - ME, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31, no valor total de R$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito reais) para 12 meses de internação.

Independência, 18 de dezembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:18BDDC24

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 115/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN ME, inscrita no CNPJ n° 18.024.516/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa para internação de paciente em clínica de reabilitação.

VALOR: R$ 9.168,00 (nove mil, cento e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade do contrato 12 (doze) meses a contar de 18/12/2024, conforme disposto no Art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Processo nº 741/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4AE85955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 74, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE LEVANTAMENTO DE MATERIAIS EM ESTOQUE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere consoante Lei Orgânica Municipal, através da presente Portaria, **NOMEIA** Comissões para fins de levantamento de materiais em estoque das Secretarias Municipais, ficando as mesmas assim constituídas:

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito/Secretaria de Administração:

Membros: *Cláudia de Sá Kempf*
Maria Salete Brikalski
Eliane Neumann Paim

Secretaria da Agricultura
Membros: *Airton Schultz*
Rejane Meneghetti
Vagner Aloisio Loro

Secretaria de Assistência Social:
Membros: *Cândida Schotinger*
Daniele Mariane Giovelli
Cristiano Franco

Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Turismo:
Membros: *Augusta Daronco Cauduro de Oliveira*
Neri de Oliveira Quitaiski
Marina Andréia Traesel

Secretaria da Fazenda:
Membros: *Fabio Adriano Farsen*
José Marchner
Monica Batista Milbaia

Secretaria da Saúde:
Membros: *Fernanda Signori*
Marlice Barth
Silvania Teresinha Rossi dos Santos
Secretaria de Obras e Viação/Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito:
Membros: *Andréa Cristina da Motta*
Sabrina Nogara de Siqueira
Jonatas Henrique Kunz

São atribuições das Comissões de Levantamento de Estoques:

I – Efetuar a contagem dos materiais em estoque na secretaria bem como sua valoração pelo custo médio ponderado, e na impossibilidade deste, por outro meio devidamente justificado;

II – Emissão de relatório com os quantitativos apurados, contendo descrição sucinta de cada material, quantidade encontrada e valor atribuído;

III – Elaborar, obrigatoriamente, ata de inventário de estoques conforme modelo anexo evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;

IV – Enviar ao Setor de Contabilidade, até 31/12 de cada ano, a ata de inventário de estoque e cópia assinada do relatório conforme instruções anexas a esta portaria.

Fica revogada a Portaria nº 71, de 11 de dezembro de 2023.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I
À PORTARIA Nº 74/2024

MODELO DE ATA

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

[NOME DA SECRETARIA]

ATA DE INVENTÁRIO DE ESTOQUES

A Comissão para levantamento de materiais em estoque da Secretaria ..... nomeada pela Portaria nº ..... realizou na data de ..... a contagem dos materiais em estoque nos depósitos ..... apurando-se o valor em estoque de R$ ..... conforme relatório anexo.

Secretaria ....., ... de ..... de .....

ANEXO II À PORTARIA Nº 74/2024

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO DE ESTOQUE

No Gespam Web, acessar o módulo Controles Internos > Almoxarifado
No menu lateral esquerdo, selecionar Consultas > Consulta/Relatório Geral Mensal
Selecionar as seguintes opções:

Atenção: informar o primeiro e último dia do ano e selecionar o depósito. Caso a secretaria tenha mais de um depósito, deverá emitir um relatório para cada um.
Para gerar o relatório, usar o botão

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5D7CA0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 56/2024 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante Parecer Técnico da Consultoria Jurídica, com data de 13 de dezembro de 2024, cópia anexa, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** com a finalidade de apurar os fatos e a conduta da servidora, designada através da Portaria nº 17 de 08 de março de 2023, "DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE/RS," cópia anexa, referente ao Processo nº 000481-0200/23-9 Apontamentos do item 10.1.5 Licitações e Contratos – Sistema LicitaCon ano de 2023:
"Tendo em vista que em 08 de março de 2023, foi expedida a portaria nº 17 de 08/03/2023, a qual designa os servidores responsáveis para elaboração e envio de informações ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE/RS, sendo essa uma medida tomada pelo Gestor Municipal, justamente para evitar qualquer erro ou atraso com as informações que devem ser enviadas para o LicitaCon, e neste momento, tendo tomado conhecimento, que mesmo assim houveram atrasos na execução das referidas tarefas, sugiro a abertura de sindicância disciplinar, em face do servidor responsável pelo envio de informações ao LicitaCon, referente ao período que apresenta inconsistências."
Segue em anexo os documentos pertinentes. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130, 133, 134 e 136 da Lei nº 1700/2005.

Assim, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 1700/2005, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6433B229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 57/2024 - PA DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.981/2008 e do despacho da Consultoria Jurídica, **DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** com a finalidade de apurar os fatos e a conduta da ex-servidora, designada através da Portaria nº 17 de 08 de março de 2023, "DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE/RS," cópia anexa, referente ao Processo nº 000481-0200/23-9 Apontamentos do item 10.1.5 Licitações e Contratos – Sistema LicitaCon ano de 2023:
"Tendo em vista que em 08 de março de 2023, foi expedida a Portaria nº 17 de 08/03/2023, a qual designa os servidores responsáveis para elaboração e envio de informações ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE/RS, sendo essa uma medida tomada pelo Gestor Municipal, justamente para evitar qualquer erro ou atraso com as informações que devem ser enviadas para o LicitaCon, e neste momento, tendo tomado conhecimento, que mesmo assim houveram atrasos na execução das referidas tarefas, sugiro a abertura de sindicância disciplinar, em face do servidor responsável pelo envio de informações ao LicitaCon, referente ao período que apresenta inconsistências."
Segue em anexo os documentos pertinentes.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4A01A809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 58/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE que seja cobrado do Infrator o valor das multas, e após **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria 26/2024 – PA de 13 de junho de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DEDEZEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F6245A09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº203/2024, Processo Administrativo N°239/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de material odontológico para a Unidade Básica de Saúde.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: EDISON LUIZ SCHONHORST
CNPJ: 00.744.718/0001-92
Valor contratado: R$ 6.748,95

Homologação: 17/12/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FB3B0394

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.811/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:2344B78D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.756/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso IV, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 17 de dezembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:DF293094

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INCLUSÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA INTERNA E EXTERNA DA E.M.E.F. RANULFO LACROIX ,** conforme Processo Administrativo nº 7384/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:26AF58CB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 074/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS DITRAN**, conforme Processo Administrativo nº 10573/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:14BBE75A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024 – Registro de Preços para Eletrodomésticos e Equipamentos Permanentes. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 08/01/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 08/01/2025.

Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:62CF0EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 27/2024 dia 14 **de janeiro de 2025** às **09:00** horas,para **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4 POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV E UMA ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRAÚLICA ARTICULADA.** A data limite para recebimento das propostas será dia 14**/01/2025**, **às 07h45min.** O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 18 de dezembro de 2024

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:AA7B441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 352/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 352/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE AUTOPEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT CRONUS DRIVE 1.3 DE PLACAS JBO 4C34 DE USO DO GABINETE DO PREFEITO** com fulcro no Art. 75, § 7º da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: L.C. PEREIRA LTDA;
CNPJ n°: 05.477.983/0001-75;
VALOR: R$ 8.386,63 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais com sessenta e três centavos).

Ivorá, 18 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:B3B0E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 401/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 401/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA AUXILIAR NA CONDUÇÃO DA CONVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IVORÁ** com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2024.

FORNECEDOR: COMUNICARE TREINAMENTOS E PALESTRAS - ME;
CNPJ n°: 32.691.318/0001-52;
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Ivorá, 18 de dezembro de 2024.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Simonetti
Código Identificador:E486F84E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

DENOMINA O DISTRITO INDUSTRIAL 2 DE "ELIO SAGGIORATO".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina, de "Elio Saggiorato" o distrito industrial 2 do Município de Mato Castelhano.

Parágrafo único. O distrito industrial 2, está localizado na rodovia BR 285, na localidade de Povinho Velho, possui 70.000m² de área, dividida em 3 lotes de empresas e uma rua principal, confronta-se ao norte e ao oeste, com área remanescente da matrícula 39.261, ao sul, com a faixa de domínio da rodovia BR 285, e ao leste, com terras de Jeferson Saggiorato, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:7945BBC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 daLei Orgânicado Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2025, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.003.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	269.900,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	26.200,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	755.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	30.764.900,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	60.500,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	33.880.000,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	300.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	300.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	620.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**34.500.000,00**

Art. 3º A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

	SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	15.276.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	275.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.273.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	33.880.000,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	3.176.000,00
4.5	Inversões Financeiras	0.00
4.6	Amortização da Dívida	200.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	3.376.000,00
	Reserva de Contingência	300.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**34.500.000,00**

Art. 4º Integram esta Lei, nos termos do que dispõem as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 5º A utilização de dotações originadas em recursos de convênios, alienações de bens e operações de crédito, ficam limitadas aos respectivos recursos financeiros.

Art. 6º As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da Constituição Federal, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais e fixados nesta Lei, com a disponibilização dos recursos financeiros até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados a realizar abertura durante o exercício de 2025, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 6º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 2.014, de 27 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, também poderá efetuar a abertura de Créditos Suplementares até o limite do superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar e pelo excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

Art. 8º Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:72A12C6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades da administração pública municipal no período de 24 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido recesso de final de ano com início no dia 24 de de-zembro de 2024 (terça-feira) e término no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), com o retorno das atividades no dia 02 de janeiro de 2025 (quinta-feira), nos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 2º Ficam excepcionados ao disposto neste Decreto os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 3º Se necessário à presença do servidor em serviços e atividades essenciais para atendimento à população no referido período, o Secretário ou responsável pelo órgão municipal convocará o servidor ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período.

Art. 4° Fica vedado, na vigência do recesso, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se nessa hipótese, apenas às horas excedentes à hora diária normal prevista na Lei que criou o cargo.

Art. 5º O recesso deverá ser compensado durante o ano de 2025, ficando a cargo de cada Secretaria a que o servidor esteja lotado.

Art. 6° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:1E836808

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia**06/01/2025**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 046/2024** aquisição de carnes para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 18 de dezembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:5A6E2961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a seguir:

Onde se lê:

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 174/2024, para contratação direta da **FUNDACAO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMAOS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**, inscrita no CNPJ nº 00.069.040/0016-76, cujo objeto é o atendimento na área socioeducativa de crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, no valor total de R$ 555.480,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) ao ano.

Leia-se:

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 174/2024, para contratação direta da **FUNDACAO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMAOS - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL**, inscrita no CNPJ nº 00.069.040/0016-76, cujo objeto é o atendimento na área socioeducativa de crianças de 4 meses aos 3 anos e 11 meses de idade, no valor total de R$ 515.520,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais) ao ano.

Morro Reuter/RS, 17 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5A31E41B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **CREDENCIAMENTO** de serviço de serviços de VIGILÂNCIA para os espaços públicos, eventos realizados pelo município, Escolas Municipais, de acordo com as especificações, critérios, termos e condições constantes no Edital e seus Anexos. Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia **26/12/2024 até 26/12/2025**, mediante requerimento a ser apresentado conforme edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: https://www.nonoai.rs.gov.br/publicacoes/licitacoes, pelo telefone (54) 3362-1270 / Ramal 211, no Departamento. de Compras e Licitações, ou por e-mail: licitacao@nonoai.rs.gov.br.
Nonoai/RS, 18 de dezembro de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:B4BE9455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 168/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5429/2024 e no parecer jurídico n.º 440/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA** para revisão da Spin de placa JCP7F97 na concessionária por ainda estar na garantia e ultrapassou os 40.000 (quarenta mil) km.
O valor total da contratação é de **R$1.658,59 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**. Sendo R$711,00 (setecentos e onze reais) do serviço de revisão e R$947,59 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove reais) das peças utilizadas.
Nova Hartz, 18 de dezembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:473E992D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1935/2024 – Inexigibilidade n° 130/2024 – Termo de fomento n° 096/2024
Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS ANIMAIS - AAMA
Valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 17 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:00A4ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 033/2022

SÚMULA DE CONTRATO
ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 033/2022 - PROCESSO N° 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE ESTIMULAÇÃO DO CÉREBRO E ROBÓTICA
DATA: 18/12/2024
CONTRATADA: CÉREBRO ATIVO CENTRO DE ENSINO LTDA
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024 A 21 DE DEZEMBRO DE 2025VALOR HORA AULA: R$ 110,45.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:CD2F8603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administração n° 1.941/2024 – Inexigibilidade n° 131/2024 – Termo de fomento n° 097/2024 – Repasse de IR
Entidade beneficiada: CASA DO IDOSO MONSENHOR ZANETTINI
Valor **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2024.

Nova Prata, 18 de dezembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:465A5993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 21.735/2024 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora RENATA LEAL DOS ANJOS, Matrícula nº 7951-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 101/2024, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2008/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de novembro de 2024, data da obtenção do direito.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (16/12/2024)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:38E3215E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.732/2024, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 133/2024 de 16/12/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora RENATA LEAL DOS ANJOS matrícula nº 7951-1, cargo de Professora lotada na Secretária Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 2008/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, e atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26/11/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:01745DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.050/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO ANSELMI ALVES, matrícula 16805-1, cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, como Coordenador da Seção de Fiscalização Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de dezembro de 2024 (03/12/2024), de acordo com a abertura do Processo nº 22.050/24, revogando as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF46B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS**. A data de abertura da presente será dia **08/01/2025 a partir das 08:30hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:60275FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS À GASOLINA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS / À BATERIA**. A data de abertura da presente será dia **10/01/2025 a partir das 08:31hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C4F49C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO ACJ (JANELA) E TIPO SPLIT, incluindo manutenção e limpeza higiênico- Sanitarista**. A data de abertura da presente será dia **09/01/2025 a partir das 08:30hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:02B2DB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 832 - 2024 - EXONERA DIRETOR

PORTARIA N.º 832/2024, de 18 de dezembro de 2024.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera a pedido,** a contar de 31 de dezembro de 2024, sendo este o último dia de trabalho, a Sra. **GIANA FABRICIA LOPES DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR,** a qual foi nomeada através da Portaria n.º 726/2024, de 10 de outubro de 2024.
Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.
Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:EE2B2761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 833 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA

PORTARIA N.º 833/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.
Concede licença saúde a servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:
Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 5 dias, a contar de 16 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2024, a servidora do Município, Sra. **Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrículas n.º 639-4 e 174-0, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 18 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:28FCD6E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.973, de 18 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Osório com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias legalmente instituídas, inclusive seus encargos legais, devidos pelo Município (patronal) e não repassadas à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS até o seu vencimento, das competências de setembro a novembro de 2024, e também do 13º (décimo terceiro), depois de apuradas e confessadas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 14 da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§ 1º O vencimento da primeira prestação do ajuste a que se refere o *caput* ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulados desde a data de vencimento até o mês anterior ao da consolidação do termo de acordo de parcelamento, acrescidos de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo, com dispensa de multa.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento até o mês anterior ao de vencimento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 5% (cinco por cento), acumulados desde a data do seu vencimento até o mês anterior ao do efetivo pagamento, respeitada a meta utilizada na avaliação atuarial do RPPS quando da celebração do acordo.

Art. 5º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas e vigorará até a quitação do termo.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as providências necessárias a assegurar a regularidade orçamentária, financeira e patrimonial do parcelamento previsto nesta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:843B5638

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/2024
CONTRATADA: COLETOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Cláusula primeira – OBJETo
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Coletar Resíduos Sólidos Domésticos (exceto Coleta Seletiva) no Território do Município de Osório, RS e transportá-los até a Central de Triagem de Resíduos, localizada na Estrada Municipal José Oliveira Ouriques, nº 3000, Km 3, Localidade de Capão da Areia, neste Município de Osório (Coordenadas: latitude: - 29.928838°; longitude:-50.225348°), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
PRAZO: 12 (doze) meses.
PREGÃO ELETRÔNICO 13.2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:B5407E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO Nº 003/2024

CONVENIADA: **UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente convênio a parceria que se estabelecerá entre o Município de Osório e o **UNIFAVENI CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI LTDA,** *visando a realização de estágios obrigatórios e não remunerados, junto ao Município de Osório/RS.*
EXPEDIENTE: 121946/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:86278017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO

CONVÊNIO Nº 006/2024
CONVENIADA: **CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente convênio a parceria que se estabelecerá entre o Município de Osório e o **CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA,** *visando a realização de estágios obrigatórios e não remunerados, junto ao Município de Osório/RS.*
EXPEDIENTE:126193/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:4D825934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2022
CONTRATADA: LUIS CARLOS SILVA PORTELA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2024, o presente contrato de locação de uma casa destinada ao Serviço de Assistência Farmacêutica, com área total da casa de196,9 m², terreno medindo 16,65 m² de frente e 14,90 m² de fundos, localizado na Rua Reduzino Pacheco, n° 415, Centro, em Osório.
EXPEDIENTE: 120008/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DB9E1617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2022
CREDENCIADO: WANDERLEY MOREIRA DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. *Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 26 de dezembro de 2024 o presente Termo de Credenciamento supracitado de prestação de serviços de pessoa física e jurídica, na forma de consultas médicas de Clinico Geral, destinadas aos usuários da rede pública municipal, o que possibilitará, futuramente, a critério da Administração, cumpridos os requisitos técnicos e legais, A prestação de serviços de acordo com a demanda necessária, conforme os a tabela do item 1.2.*
EXPEDIENTE: 120013/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:9FC53D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022
CREDENCIADO: ABRILINO DE SOUZA FOGAÇA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 14 de fevereiro de 2025 o presente Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitos, em Residencial Terapêutico Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinado ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES nº 259/2020, considerando a lei nº 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS
EXPEDIENTE: 126130/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:0440E8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2469/2024

PORTARIA Nº 2469/2024

Torna sem efeito a portaria nº 2233/2024 que "Exonera a servidora TAIREZ PERETTI GASPARIN do cargo de Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração**".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 129864/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2233/2024** que **"EXONERA TAIREZ PERETTI GASPARIN,** matrícula 6421-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024**"**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9D80466F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2470/2024

PORTARIA Nº 2470/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MURIEL DUARTE,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5100-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2019 a

31 de agosto de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 130846/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A71AF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2471/2024

PORTARIA Nº 2471/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 127650/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **VERIDIANA DE SOUZA**, matrícula 2420-01, cargo de servente, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 14 de novembro de 2024.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7B54406B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2472/2024

PORTARIA Nº 2472/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 127648/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **ALVANIRA GORETTI COLOMBO**, matrícula 3624-01, cargo de servente, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 14 de novembro de 2024.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A5DDE2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2473/2024

PORTARIA Nº 2473/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 127639/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA REGINA GUEDES MAICA**, matrícula 3569-01, cargo de servente, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 14 de novembro de 2024.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3CBDEC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2474/2024

PORTARIA Nº 2474/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 123879/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 07 de junho de 2021, da servidora **NARLA SOUZA BARRUFI**, matrícula 3575-01, cargo de servente, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 10 de outubro de 2024.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:73C35415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2475/2024

PORTARIA Nº 2475/2024

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 129794/2024, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, do servidor **TIAGO CARDOSO FLORIANO**, matrícula 3264-01, cargo de agente administrativo, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 05 de dezembro de 2024.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:66A6E4DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2476/2024

PORTARIA Nº 2476/2024

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **OLDINEI FERREIRA DA COSTA,** do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5097-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2019 a 23 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 130961/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:05B6C2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2477/2024

PORTARIA Nº 2477/2024

Transfere de Lotação o servidor EVANDRO ROCHA DOS SANTOS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação o servidor **EVANDRO ROCHA DOS SANTOS,** matrícula 6021-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Educação para Secretaria de Saúde, a partir de 27 de dezembro de 2024, conforme processo nº 130592/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:55F52915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2478/2024

PORTARIA Nº 2478/2024

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **JOSIANE BARCELOS FLORES FERST,** do cargo de cirurgião dentista, matrícula 4980-03, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 1564/2019, de

acordo com o processo nº 130174/2024, a contar de 06 de fevereiro de 2025 a 07 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3EC0ED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2479/2024

PORTARIA Nº 2479/2024

Determina o cumprimento de decisão judicial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a sentença proferida nos autos da ação judicial n° 5007784-66.2021.8.21.0059, **IMPLEMENTAR A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA**, matrícula 5013-06, a contar de 18 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 129444/2024, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E82A7A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2480/2024

PORTARIA Nº 2480/2024

Enquadra o servidor EVERSON OLIVEIRA DA LUZ no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **EVERSON OLIVEIRA DA LUZ,** matrícula 6073-01, do cargo de vigilante, padrão 02, a partir de 17 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 130872/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:786CEE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2481/2024

PORTARIA Nº 2481/2024

Concede Abono de Permanência ao servidor NEIMAR CAMARGO ANTUNES**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **NEIMAR CAMARGO ANTUNES**, matrícula 1047-02, do cargo de operador de sonda, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a contar de 11 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 130307/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:ED18CB63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2482/2024

PORTARIA Nº 2482/2024

Concede Promoção por Merecimento à servidora BRUNA SILVA DOS SANTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8 a 18 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006 e decreto nº 076/2022, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA BRUNA SILVA DOS SANTOS,** matrícula nº 4838-02, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 16 de novembro de 2024, conforme processo nº 127763/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EE2B9CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2483/2024

PORTARIA Nº 2483/2024

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor JOCIMAR DA SILVA AMARAL**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **JOCIMAR DA SILVA AMARAL,** matrícula 6797-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Elaboração de Texto Legislativo, lotado no Gabinete do Prefeito, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, permanecendo no padrão CC3, a contar de 27 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131058/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:44E03B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2484/2024

PORTARIA Nº 2484/2024

Retifica as portarias nºs 2240/2024 e 2360/2024 a fim de corrigir o cargo comissionado e lotação do servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 131058/2024, **RETIFICA AS PORTARIAS NºS 2240/2024 E 2360/2024,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JOCIMAR DA SILVA AMARAL,** matrícula 6797-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8EB0B071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2485/2024

PORTARIA Nº 2485/2024

Altera o cargo comissionado e lotação da servidora TAIREZ PERETTI GASPARIN**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal nº 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação da servidora **TAIREZ PERETTI GASPARIN,** matrícula 6421-02, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, para Dirigente de Equipe de Elaboração de Texto Legislativo, lotada no Gabinete do Prefeito, permanecendo no padrão CC3, a contar de 27 de dezembro de 2024, conforme processo nº 131058/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BE69B9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2486/2024

PORTARIA Nº 2486/2024

TORNA NULA a portaria nº 2437/2024, que "Revisa as portarias nºs 501/2013 e 1870/2021, que aposentam a servidora GORETE CONCEICAO HOFFMANN BUENO".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo 125278/2024 **TORNA NULA** a portaria nº 2437/2024, que revisa as portarias nºs 501/2013 e 1870/2021 que aposentam a servidora **GORETE CONCEICAO HOFFMANN BUENO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9D4A63C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.941 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando o que determina o artigo nº 164 da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o que consta no proc. administrativo (solicitação – outras contratações) nº 219/2024 (sistema 1DOC);
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a prestação de serviço e a necessidade do pagamento à empresa **TIARLEM DOS SANTOS SPENCER.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 18 de dezembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:34FC5354

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL505-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: D2 Comercio De Material Hidraulico E Ferragem Ltda
Objeto: Material para rede de água, para uso geral de todas as localidades.
Valor: R$ 3.246,00 (Três mil duzentos e quarenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 505/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 18 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:33162F08

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 200/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Everaldo Damiani
OBJETO;LOCAÇÃO DE 02 LONAS 10X10 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E FECHAMENTO LATERAL E SONORIZAÇÃO PARA FEIRA DO EMPREENDEDORISMO
MODALIDADE: DL 499/2024
CONTRATO: 200/2024.
VALOR: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA 16/12/24 a 17/12/24.
DOTAÇÃO: 339039230000
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C127A91F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 202/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Tubularte Móveis Eireli - EPP
OBJETO;AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: pregão 38/2024
CONTRATO: 202/2024.
VALOR: R$ 145.640,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA 18/12/24 a 31/12/24.
DOTAÇÃO: 49052420000
Pedras Altas, 18 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:B332B7D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7942 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 202/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando, a Solicitação de contratação – ELABORAR PROCESSO LICITATÓRIO 208/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 202/2024, decorrentes da Pregão 6992024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA O PRÉDIO ADMINISTRATIVO

Titular: Valdemir Gonçalves, matrícula – 1897-0;
Suplente: Andreia Vieira Garcia, matrícula nº 1906-2;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 202/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 202/2024..
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 24024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:55C9279C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 502-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Deltasul Utilidades Ltda
Objeto: Atendimento a emenda impositiva
Valor: R$ 2.399,00 (dois mil trezentos noventa e nove reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 502/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 17 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:043F8E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004156/2024 – GABINETE DA PREFEITA

DFD 024/2024 Gabinete da Prefeita/PROCON
Memorando 009269/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando ao serviço de reparo em uma esquadria (porta), em favor da seguinte empresa: EMILIO VALDIR NORNBERG (CNPJ 37.612.956/0001-54). No valor de R$2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E026090/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.059299/2024.

Pelotas, 18 de dezembro de 2024.

KELLI BAUM
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:D50E06BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004506/2024 – GABINETE DA PREFEITA

DFD 029/2024 Gabinete da Prefeita
Memorando 012054/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pelo **Gabinete da Prefeita**, objetivando ao serviço de remoção de entulhos e desentupimento da rede de esgoto no Paço Municipal, em favor da seguinte empresa: JOÃO FRANCISCO MARTINS RITA (CNPJ 74.797.721/0001-00). No valor de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), através do Empenho nº E026367/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.059920/2024.

Pelotas, 18 de dezembro de 2024.

KELLI BAUM
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:EB5DC758

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004715/2024 - SMS

DFD 457/2024 SMS
MEM/012844/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de produtos agropecuários/floricultura, para uso nas oficinas do RAPS, em favor das seguintes empresas:

DIARROZ COMERCIAL AGRICOLA LTDA- ME (CNPJ 00.869.680/0001-84). No valor total de R$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), através do Empenho nº E029356/2024.

DIARROZ COMERCIAL AGRICOLA LTDA- ME (CNPJ 00.869.680/0001-84). No valor total de R$67,00 (sessenta e sete reais), através do Empenho nº E029351/2024.

IRMÃOS JOUGLAD LTDA (CNPJ 87.378.428/0001-50). No valor total de R$86,40(oitenta e seis reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E029350/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.063584/2024.

Pelotas, 18 de dezembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:49CA9111

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES- SMF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública as dispensas de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, são elas:

DFD 021/2024 – SC004329/2024 – Referente a aquisição de compressor de ar respirável para cilindro de 300 Bar, para o corpo de Bombeiros. Em favor da seguinte empresa: SAFETY WORLD BRASIL LTDA (CNPJ 18.356.265/0001-92). No valor de R$59.890,00(cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais), através do Empenho nº E029786/2024. Em conformidade com o processo nº 200.063023/2024.

DFD 022/2024 – DISPENSA 004471/2024 – SC004623/2024 – Referente ao serviço de instalação e limpeza de aparelhos de ar condicionado, nas dependências do quartel da Companhia de Bombeiros Militar. Em favor da seguinte empresa: FABIO CRISTIAN FERREIRA ME (CNPJ 17.938.841/0001-47). No valor de R$9.900,00(nove mil e novecentos reais), através do Empenho nº E029325/2024. Em conformidade com o processo nº 200.063647/2024.

DFD 028/2024 – DISPENSA 004471/2024 – SC004728/2024 – Referente ao serviço de conserto de motosserra e limpeza de carburador. Em favor da seguinte empresa: HULLER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 11.341.042/0001-02). No valor de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E029324/2024. Em conformidade com o processo nº 200.063647/2024.

DFD 023/2024 – DISPENSA 004471/2024 – SC004471/2024 – Referente a aquisição de um switch 24 portas, para o corpo de Bombeiros. Em favor da seguinte empresa: PRINTERTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ 09.138.847/0001-01). No valor de R$1.690,00(um mil e seiscentos e noventa reais), através do Empenho nº E029328/2024. Em conformidade com o processo nº 200.063647/2024.

DFD 029/2024 – DISPENSA 004471/2024 – SC004492/2024 – Referente a aquisição de vara de aproximação para mobilidade de uso em alta tensão, para uso no corpo de Bombeiros. Em favor da seguinte empresa: POA RESGATE - COMERCIO DE MATERIAS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ 11.341.042/0001-02). No valor de R$5.700,00(cinco mil e setecentos reais), através do Empenho nº E029329/2024. Em conformidade com o processo nº 200.063647/2024.

DFD 013/2024 – SC004212/2024 – Referente a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para reposição/troca no 2º Cia Bm/3ºBBM. Em favor da seguinte empresa: FABIO CRISTIAN FERREIRA ME (CNPJ 17.938.841/0001-47). No valor de R$13.860,00(treze mil e oitocentos e sessenta reais), através do Empenho nº E024279/2024. Em conformidade com o processo nº 200.057697/2024.

DFD 016/2024 – SC004117/2024 – Referente ao serviço de confecção de windbanner do Nota Legal Pelotense. Em favor da seguinte empresa: LEANDRO MARTINS OSORIO EIRELI (CNPJ 36.901.804/0001-09). No valor de R$800,00(oitocentos reais), através do Empenho nº E024272/2024. Em conformidade com o processo nº 200.057691/2024.

DFD 020/2024 – SC004264/2024 – Referente a aquisição de hélices para embarcação Hidea 25HP 9/8, para a defesa civil. Em favor da seguinte empresa: MICHELE NEITZEL BIERHALS MILECH (CNPJ 17.727.695/0001-00). No valor de R$1.900,00(um mil e novecentos reais), através do Empenho nº E024274/2024. Em conformidade com o processo nº 200.057693/2024.

DFD 012/2024 – SC004254/2024 – Referente a aquisição de tonners, tintas e tambor de imagem, para a 2ºCiaBM/3ºBBM. Em favor das seguintes empresas:
S&F SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA (CNPJ 06.003.999/0001-09). No valor de R$3.287,50(três mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E024277/2024.
COMERCIAL ENIL LTDA (CNPJ 53.280.934/0001-90). No valor de R$2.040,00(dois mil e quarenta reais), através do Empenho nº E024278/2024.
Em conformidade com o processo nº 200.057694/2024.

Pelotas, 18 de dezembro de 2024.

CRISTIAN KUSTER
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:498C6944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 384/2024 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
23º	CLEBER DE SIQUEIRA EBLING
27º	DAVID DE OLIVEIRA RODRIGUES

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **19/12/2024**, conforme Decreto nº 1016, de 19 de dezembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 381/2024

CARGO	**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 23/12/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
32º	CLAUDIOMAR BADIA FEIJO	08:30	08:10
33º	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
34º	ADAO ELIAS VIEIRA SILVEIRA	08:30	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de posse se encerra em **07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:74558660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 385/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAIS DE ABERTURA NOS 080/2017 E 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
696º	DEOVANA PERES NUNES

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17
CLASS.	CANDIDATO
322º	EMILY ARAUJO COPELLO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **19/12/2024,** conforme Decreto nº 1017, de 19 de dezembro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 374/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
697º	CAMILA DE SOUZA MARQUES	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 374/2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 080/17

CARGO	SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/17		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
323º	VITORIA VENCATO DE ARAUJO	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a

documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:735711A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 386/2024 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **19/12/2024**, conforme Decreto nº 1018, de 19 de dezembro de 2024, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:

NOMEAÇÃO

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 23/12/2024	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
18º	RENATA DA TRINDADE MOSTARDEIRO	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:F4419633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 388/2024 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1.O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **19/12/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho 2024 e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 372/2024

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
143º	PATRÍCIA FERREIRA DE MELLO	09:30	09:10
144º	RODRIGO WEINHEIMER PEREIRA	09:40	09:10
145º	TAMIRES JARA GOULART	09:40	09:10
146º	LÚCIA HELENA DOS SANTOS FEIJÓ	10:30	10:10
147º	NATALIA GONÇALVES AQUINO	10:30	10:10
148º	ELOCI SORIA LEITE	10:40	10:10
149º	GIOMAR SOUZA REGO	10:40	10:10
150º	DELIANI CARDOSO CORONEL BELES	10:50	10:10
151º	MARIANNA CORREA RAMOS	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:109A6D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 390/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **19/12/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 20/12 A 27/12/2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
EDUARDA RODRIGUES PEREIRA
GABRIEL LUIZ HENKE
JAQUELINE YONARA DA SILVA GALHARDO
JORDANA GEREMIAS BRUST
KARLINE POSSAMAI DELLA
LETÍCIA PEREIRA MARIA
MAURO JOSÉ CHANTRE BARROS
PAULA DE VASCONCELLOS VARGAS
RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA MENDES
STÉFANO FERREIRA MORAES

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:BD0ACA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024

Dispõe sobre o parecer prévio nº 21.826 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2019, ficando mantido o parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas de governo do senhor Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues e o parecer favorável à aprovação das contas de governo dos senhores Gilson Rômulo Silveira Gomes e Altino Aléxis Reyes de Matos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica mantido o parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas de governo do senhor Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues e o parecer favorável à aprovação das contas de governo dos senhores Gilson Rômulo Silveira Gomes e Altino Aléxis Reyes de Matos, referente ao exercício de 2019, contido no parecer prévio nº 21.826 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Paragrafo único: O parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:DF897524

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Dispõe sobre o parecer prévio nº 21.532 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício de 2020, ficando mantido o parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas de governo do senhor Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues e o parecer favorável à aprovação das contas de governo do senhor Gilson Rômulo Silveira Gomes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas de governo do senhor Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues e o parecer favorável à aprovação das contas de governo do senhor Gilson Rômulo Silveira Gomes, referente ao exercício de 2020, contido no parecer prévio nº 21.532 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.
Paragrafo único: O parecer prévio do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2024

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:8EB67EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2482/2024

CONCEDE AO SR. LUIZ CARLOS DE ÁVILA ANTUNES O BRASÃO DO MUNICIPIO DE PIRATINI**.**

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Concede ao **Sr. Luiz Carlos de Ávila Antunes** o Título de Honraria "BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI";
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:EC98FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2484/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRATINIENSE AO SR. CLÓVIS COSTA SCHRAMM.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Piratiniense ao Sr. **CLÓVIS COSTA SCHRAMM.**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CFA2C691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
LEI N°2483/2024

CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO À "NANCI DE FREITAS PICANÇO VOSS" PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE PIRATINIENSE AO LONGO DOS SEUS ANOS DE TRABALHO NA POLÍCIA CIVIL.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Art. 1º - É concedido o Brasão do Município à "NANCI DE FREITAS PICANÇO VOSS" pelos relevantes serviços prestados à comunidade Piratiniense ao longo dos seus anos de trabalho na polícia civil.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:A92A7B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°200 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Servidores para fiscalizar a concessão do espaço público do Quiosque junto ao Balneário Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando n°9.568/2024,
Considerando a Lei Municipal n°037/1997,
R E S O L V E:

Art. 1° Fica designado os seguintes servidores, para fiscalizar a concessão do espaço público do Quiosque junto ao Balneário Municipal:
Marcelo e Silva Gonçalves-Assessor Especial na Execução de Projetos e Fiscalização;
Robinson Soares Lobato – Secretário Municipal de Habitação;
Sérgio Luiz dos Santos Ibeiro – Operário.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE
DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:41670B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°201 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documento físico) n°654/2023,
Considerando Alteração no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade do **Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila,** assim descritos:
Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, situado na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, esquina Rua Manoel Dias de Ávila, no quarteirão, formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, com área superficial de três mil quinhentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (3551,21m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 85º, ao vértice 02, em uma distância de 40,30m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo de 69º, ao vértice 03, em uma distância 4,80m, confrontando–se com Rua Manoel Dias de Ávila; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 67º, ao vértice 04, em uma distância de 25,20m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Aldina Gomes da Silveira; ao norte, segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 141º, ao vértice 05 em uma distância 12,20 m, com o terreno de propriedade de Alfredo Duarte de Ávila, ao es-nordeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 104º, ao vértice 06 em uma distância de 60,35m, com a Avenida dos Imigrantes Italianos, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 122º, ao vértice 07 em uma distância de 40,80m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila, ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 01 em uma distância de 62,15m, com a Avenida Bernardo Pires.
Situação Pretendida:
Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº esquina Rua Manoel Dias de Ávila, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, com área superficial de duzentos e noventa e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (294,40m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 11,15m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 85º, ao vértice 03, em uma distância de 30,26m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 95º, ao vértice 04 em uma distância 8,39m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 02 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.
Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 11,15m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 01 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 03 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 03: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice

formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 21,35m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 02 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 04 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 04: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 31,55m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 03 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 05 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 05: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 41,75m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 04 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com o Lote 06 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Imóvel 06: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Avenida Bernardo Pires, S/Nº, no quarteirão formado pela formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação su-sudoeste com a confrontação oes-noroeste 51,95m da Rua Manoel Dias de Ávila, com área superficial de trezentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados (307,33m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, ao su-sudoeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 10,20m, confrontando–se com o com a Avenida Bernardo Pires; ao oes-noroeste segmenta–se no vértice 02, com ângulo de 90º, ao vértice 03, em uma distância de 30,13m, confrontando – se com o Lote 05 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao nor-nordeste, segmenta–se no vértice 03, com ângulo 90º, ao vértice 04 em uma distância 10,20m, com o Lote 07 (Área Remanescente) de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 04, com ângulo de 90º, ao vértice 01, em uma distância de 30,13m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila.

Imóvel 07 (Área Remanescente): Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado em Piratini, situado na Rua Manoel Dias de Ávila, S/Nº, no quarteirão, formado pela Avenida Bernardo Pires, pela Rua Manoel Dias de Ávila, pela Rua Erotildes Peres de Ávila e pela Avenida dos Imigrantes Italianos, no Bairro Vasco João Manetti, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação su-sudoeste 30,26m da Avenida Bernardo Pires, com área superficial de mil setecentos e vinte metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados (1720,16m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando – se ao noroeste, segmenta – se no vértice 01, com ângulo de 85º, ao vértice 02, em uma distância de 10,04m, confrontando – se com a Rua Manoel Dias de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo de 69º, ao vértice 03, em uma distância 4,80m, confrontando–se com Rua Manoel Dias de Ávila; ao sudoeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 67º, ao vértice 04, em uma distância de 25,20m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Maria Aldina Gomes da Silveira; ao norte, segmenta–se no vértice 04, com ângulo de 141º, ao vértice 05 em uma distância 12,20 m, com o terreno de propriedade de Alfredo Duarte de Ávila, ao es-nordeste segmenta-se no vértice 05, com ângulo de 104º, ao vértice 06 em uma distância de 60,35m, com a Avenida dos Imigrantes Italianos, ao es-sudeste, segmenta-se no vértice 06, com ângulo de 122º, ao vértice 07 em uma distância de 10,67m, com terreno de propriedade de Ledith Morales de Ávila, ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 07, com ângulo de 90º, ao vértice 08 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 06 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 08, com ângulo de 180º, ao vértice 09 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 05 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 09, com ângulo de 180º, ao vértice 10 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 04 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 10, com ângulo de 180º, ao vértice 11 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 03 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 11, com ângulo de 180º, ao vértice 12 em uma distâncias de 10,20m, com o Lote 02 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila; ao su-sudoeste, segmenta-se no vértice 12, com ângulo de 180º, ao vértice 01 em uma distâncias de 8,39m, com o Lote 01 de propriedade de Ronaldo Morales de Ávila e Romário Morales de Ávila.

Art.2º - Fica revogado o Decreto n°172, de 02 de outubro de 2024.
Art.3º -O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:2D571ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°175 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia e substitui membro para compor a Comissão da Central de Avaliação do Magistério Público Municipal.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°8.148/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear e substituir, em substituição a Titular Eva Luci Sandi Dutra e Suplente Vera Lúcia Domingues, representantes do Conselho Municipal de Educação, nomeadas através do Decreto n° 187, de 30 de agosto de 2023, para compor a Comissão da Central de Avaliação do Magistério Público Municipal, como segue:
(...)

"**II - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
Titular: Fátima dos Passos da Silva
Suplente: Maria Rosangela Rodrigues"
(...)

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:C3E9711D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°202 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo (documentos físico) n°358/2024,
Considerando alterações no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento, de propriedade de **Edenir Ulguim Elert,** assim descritos:
Situação Atual: Um Lote Urbano n°21, sem benfeitorias, com área superficial de 275,00m², (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), situado nesta cidade, à Rua Pe. Jacinto J.V. Guimarães lado indefinido e distante 226,40 da esquina formada com a Rua José Antônio Alves, sem quarteirão delimitado, confrontando-se ao Noroeste, em 11,00m, com a Rua Pe. Jacinto J.V. Guimarães; ao Nordeste, em 25,00m, com o lote n°20; ao Sudeste, em 11,00m com a área remanescente; e ao Sudoeste em 25,00 com o lote n°22.

Imóvel 01: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 226,40m da Rua José Antônio Alves, com área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (137,50m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao noroeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,50m, confrontando–se com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 25,00m, confrontando–se com o com o terreno de propriedade de Jonathan Valadão Ortiz; ao sudeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 5,50m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ivon Gomes; ao sudoeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, com o Lote 02 de propriedade de Edenir Ulguim Elert.

Imóvel 02: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães, S/Nº, sem quarteirão delimitado, no Bairro Princesa Isabel, nesta cidade, distando o vértice formado pela confrontação noroeste com a confrontação nordeste 231,90m da Rua José Antônio Alves, com área superficial de cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (137,50m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando–se ao noroeste, segmenta–se no vértice 01, com ângulo de 90º, ao vértice 02, em uma distância de 5,50m, confrontando–se com a Rua Padre Jacinto José Vieira Guimarães; ao nordeste, segmenta–se do vértice 02, com ângulo 90º, ao vértice 03, em uma distância 25,00m, confrontando–se com o com o Lote 01 de propriedade de Edenir Ulguim Elert; ao sudeste segmenta–se no vértice 03, com ângulo de 90º, ao vértice 04, em uma distância de 5,50m, confrontando – se com o terreno de propriedade de Ivon Gomes; ao sudoeste, segmenta–se do vértice 04, com ângulo 90º, ao vértice 01 em uma distância 25,00m, com o terreno de propriedade de Ivon Gomes.
Art.2º - Fica revogado o Decreto n°165, de 19 de setembro de 2024.
Art.3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CDB80172

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena- RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Concorrência Presencial nº 02/2024**. Objeto: **Contratação de Empresa objetivando a ampliação e reforma da EMEI Beija-Flor**. Abertura: **07/01/25**, às **09h**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 18 de dezembro de 2024**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:6C80C078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: NOROESTE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de revitalização na aduana.
VIGÊNCIA: 01/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:E01077CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento e manutenção de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de porto mauá / rs.
VIGÊNCIA: 01/03/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7A776B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará **RETIFICANDO** o edital para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR,** no dia 02 de janeiro de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 19 de dezembro de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:2230FDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 021/2024

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 128/2024
Inexigibilidade de Licitação: 021/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS - FAPS.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o Processo Licitatório nº 128/2024 Inexigibilidade de Licitação 021/2024, acolho o indicativo de inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DE REDENTORA/RS - FAPS.**

HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Dotação: 088
Projeto Atividade: 2,022 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Rubrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Empresa: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso III alíneas "c".

Redentora, 18 dezembro de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0BB14D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS**, e a empresa **LEANDRO D. KOPP**, firmam **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, que tem por objeto o reconhecimento de crédito do valor devido pela Prefeitura Municipal de Riozinho ao pagamento de Serviços prestados pela empresa **LEANDRO D. KOPP,** correspondente à execução da construção de um pontilhão de madeira sobre o Rio Riozinho, com 100m de comprimento e 35m de largura, no local conhecido como "antigo pórtico", no centro de Riozinho, no valor global de R$ 41.183,10 (quarenta e um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), em virtude do serviço prestado sem a devida cobertura contratual. Riozinho/RS, 18 de dezembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:979F3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO EDITAL LE 001/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Riozinho/RS torna público aos interessados a retificação do Leilão Eletrônico N.º 001/2024, o qual tem por objeto é Alienação de bem imóveis inservíveis, alterando sua data de abertura para 31/12/2024 às 08 horas. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS pelo e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho, 18 de dezembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:263D74B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a**Concorrência Pública Eletrônica nº 15/2024**. Objeto:Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma da Farmácia Municipal e Vigilância Sanitária.A sessão fica marcada para o dia**28/01/2025às 09:00h** a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:2FAFA576

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.684/2024, DE 09DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023.

DECRETO Nº 5.685/2024, DE 12 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.686/2024, DE 12 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro.

DECRETO Nº 5.687/2024, DE 17 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Legislativo a Realizar Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.492/2024, de 17 de dezembro.

LEIS

LEI Nº 5.490/2024, DE 17 DE DEZEMBRO.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.451/2024, de 28 de maio, que redefine os Eventos Oficiais do Município de Santa Bárbara do Sul.

LEI Nº 5.491/2024, DE 17 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a Firmar Termo de Fomento com a APA – Associação Protetora dos Animais de Santa Bárbara do Sul.

LEI Nº 5.492/2024, DE 17 DE DEZEMBRO.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar Crédito Suplementar, que especifica.

LEI Nº 5.493/2024, DE 18 DE DEZEMBRO

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Bárbara do Sul para o exercício financeiro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:CA789E8E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 69/2024:AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

RETIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 69/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, ***Material Odontológico***
CONTRATADO:**DENTALMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ: 07.978.004/0001-98**com um total dispensado de~~**R$ 1.493,50**(um mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)~~ **, R$ 1.229,50** (um mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 18 de dezembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:DC15DA80

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.894.828/0003-56.
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática para os setores pú blicos em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasa a presente contratação.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 10.894.828/0003-56.
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de informática para os setores públicos em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasa a presente contratação.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 170.125,00 (cento e setenta mil cento e vinte e cinco reais).

ADITIVOS

ADITIVO Nº 087/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA SEIVA MONITORAMENTO LTDA-ME., inscrita sob o CNPJ nº 15.296.097/0001-07.
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

ADITIVO Nº 088/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA MONTARDO E NACIMENTO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 11.827.241/0001-25.
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
ADITIVO Nº 089/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA RICHTER E CIA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.785.805/0001-41.
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.2. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:3A42B365

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 852/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.12.2024 a 20.12.2024, 03** (três) dias**,** à Servidora **ALCIONE BARBOSA DE OLIVEIRA,** Matrícula 1200-9, Agente Administrativo Auxiliar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63491603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ITEM

Pregão Eletrônico nº 0081/2024 – Processo Administrativo nº 7813/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus

Requisitante: Diversas Secretarias Municipais

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Fica incluído ao Termo de Referência o item 121, conforme tabela abaixo, em substituição ao item 13.

Inclusão do Item 121:

Item	Unid.	Descrição	Quant. Total	Valor Unit.R$	Valor Total R$
121	Unid	**Pneu 17.5.25, 16 lonas, tipo G2,**novo (primeira vida), com Certificação Compulsória do INMETRO.	18	**3.072,78**	**55.310,04**

Em decorrência da presente substituição fica cancelado o item 13do Termo de Referência do edital.Com base em nova pesquisa de preço realizada com a descrição atual o item passa a vigorar na cota de itens exclusivos para ME, EPP e a elas equiparadas.

Demais itens permanecem inalterados.

Designação de nova data para sessão pública.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 03/01/2025– 08:01Horas

Alteração realizada em virtude da impossibilidade dealteração direta de item quando o mesmo já tiver proposta incluída.

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Sant' Ana do Livramento, 19 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Departamento de Licitações e Contratos
Pregoeiro- Portaria 485/2024

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:221DCCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 21.255,85 - SMDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 21.255,85 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta cinco reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.04.122.0014.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.255,85	86737-3	1501*
		T O T A L	21.255,85		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
14.01.11.334.0014.3693	3.33.90.30	Material de Consumo	21.255,85	86738-1	1501*
		T O T A L	21.255,85		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FCE61EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.442, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 493.228,08 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 493.228,08 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	493.228,08	84668-6	1500*
		T O T A L	493.228,08		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	86665-2	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.90.13	Obrigações Patronais	55.367,03	88384-0	1500*
08.01.10.301.0008.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	89482-6	1500*
08.01.10.301.0008.4001	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	137.761,05	86663-6	1500*
		T O T A L	493.228,08		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1C7C1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.443, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto nº 11.435/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 11.435 de 16 de dezembro de 2024, por estar em duplicidade com o Decreto nº 11.433 de 13 de dezembro de 2024, que "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00– SMO".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C50DCE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.432, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 700,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	700,00	86828-0	1752*
		T O T A L	700,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	700,00	86832-9	1752*
		T O T A L	700,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6286D18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.444, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	89595-4	1500*
		T O T A L	200.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	89598-9	1500*
		T O T A L	200.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:793306D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 - Encargos Gerais do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4162	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	83758-0	1501*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	85266-0	1501*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:35A4AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87421-3	1621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87442-6	1621*
		T O T A L	40.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0235.4654	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	20.000,00	87425-6	1621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	87444-2	1621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	87445-0	1621*
08.03.10.303.0235.4658	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. E Com. - PJ	17.000,00	87448-5	1621*
		T O T A L	40.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C00075F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0635599-87 – FINISA

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0635599-87 – FINISA. Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Santiago/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, para aplicação nas despesas relacionadas ao cumprimento do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, com recursos do programa de financiamento à infraestrutura e ao saneamento – FINISA. Agente financeiro: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por Arthur Fernandes de Souza, CPF 108.2121.777-90. Tomador: Município de Santiago/RS, representada pelo(a) Vice Prefeito, Sr. Marcelo Gorski de Matos, CPF 009.031.950-89. Taxa de juros: 111,22% (Cento e onze inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do CDI ao ano. Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses. Prazo de amortização: 120 (cento e vinte) meses. Prazo total do financiamento/Contrato: 144 (cento e quarenta e quatro) meses. Destinação dos recursos: Investimentos em infraestrutura Urbana e Rural do Município, infraestrutura viária, infraestrutura do aeródromo Municipal. Lei Municipal nº 573/2024, Lei Municipal n° 516/2023, Lei Municipal n° 522/2023 e Lei Municipal n° 305/2021. Valor: R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).Data de assinatura do Contrato: 25/11/2024. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/12/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1C4C235D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 524/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150/2024

Extrato do Contrato 524/2024 da Inexigibilidade de Licitação Nº 150/2024, constitui objeto a internação do paciente Daniel de Lima Homm, em instituição de longa permanência atendendo a ordem judicial e a Prestação dos devidos cuidados, ficando responsável por fornecer qualidade de vida, dignidade, tratamento ético e profissionalismo através de alimentação adequada, cuidados higiênicos, estadia com supervisão de profissionais da área de saúde, técnico em enfermagem 24 horas com administração de medicamentos, funcionários orientados e treinados para bem servir ao residente, enfermeira responsável técnica, que tem como contratado JVS CENTRO TERAPEUTICO LTDA, o prazo de validade do presente contrato é de 12 meses, a contar de 26/11/2024 até 26/11/2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação vigente.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:1A5D87C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 485/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

Extrato do Contrato 485/2024 da Inexigibilidade de Licitação Nº 143/2024, o objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao PODER EXECUTIVO, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a

atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do PODER EXECUTIVO, que tem como contratado PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A49C0B42

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 87/2024, que tem como objeto a aquisição de luminárias de LED para uso do setor de iluminação pública da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do município de Santo Ângelo, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
004	500	UN	LUMINARIA LED 100W.	258,00
005	400	UN	LUMINÁRIA LED 150W.	330,00
006	100	UN	LUMINÁRIA LED 200W	405,00

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA

Item	Quant. Máxima	UNID	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
001	50	UN	LUMINÁRIA LED 100W. 100 lumens/watt, IP 66, tensão 85~265 Vca, 50/60 Hz, lente de reprodução, cor branco frio, vida útil 50.000 horas, temperatura 6500K. Certificação INMETRO..	290,00
002	40	UN	LUMINARIA LED 150W. 100 lumens/watt, IP 66, tensão 85~265 Vca, 50/60 Hz, lente de reprodução, cor branco frio, vida útil 50.000 horas, temperatura 6500K. Certificação INMETRO.	370,00
003	10	UN	LUMINÁRIA LED 200W. 100 lumens/watt, IP 66, tensão – 85~265 Vca, 50/60 Hz lente de Reprodução, Cor: Branco frio, Vida Útil: 50000 horas, temperatura 6500K. Certificação INMETRO.	480,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:383BE1D5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 97/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 97/2024, que tem como objeto o registro de preços de lajes de concreto com malha de ferro a serem utilizadas nos cemitérios municipais, apresentando como empresa vencedora JB COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pelo valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:9C60AF8E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 312/2024

Extrato da Dispensa de licitação 312/2024, que tem como objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, apresentando como contratado FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 8.500,80 (oito mil quinhentos reais e oitenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8D98BE90

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 459/2024 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 49/2024

Extrato Termo de Rescisão do Contrato 459/2024 da Concorrência Eletrônica 49/2024, a contratante e a contratada RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, resolvem, em conformidade com o artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/21, RESCINDIR o Contrato nº 459/2024, referente ao Processo Nº 049/2024, cujo objeto é Item 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARECHAL FLORIANO (TRECHO ENTRE A RUA URUGUAI E BORGES DE MEDEIROS) CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (TRANFERENCIA ESPECIAL PEDRO WESTPHALEN), CONTRA PARTIDA COM RECURSOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:642E4B6D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1635/SMGRH/2024

De 18 de dezembro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SONIA REGINA LIBARDI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5754087D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1636/SMGRH/2024

De 18 de dezembro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PATRICIA JACIANE LISBOA**, aprovado(a) no

concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CE2ADFCB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1637/SMGRH/2024

De 18 de dezembro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VICTORYA DOS SANTOS VARELA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CA37CAF6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1638/SMGRH/2024

De 18 de dezembro de 2024

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CLAUDIA JOHANN SCHOLL**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 18 de dezembro de 2024.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8E8490A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 026/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: Contratação da empresa J Nunes Gravações em Plaquetas LTDA (CNPJ 90.552.282/0001-22) contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de placas em aço inox para as sessões solenes da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 026/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:AD02C505

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.329, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 9.719/24 que institui o Prêmio Atleta Patrulhense Destaque no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 2º, constante da Lei nº 9.719/24, que institui o Prêmio Atleta Patrulhense Destaque no Município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º. A concessão do Prêmio Atleta Patrulhense Destaque, fica limitada a uma indicação, por vereador, a cada Legislatura, em sessão solene organizada pela Câmara de Vereadores, através da outorga de uma placa alusiva ao reconhecimento, acompanhado de um currículo do(a) homenageado(a)."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6BD0255D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.330 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivo da Lei nº 7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação dos arts. 1º e 2º, constantes da Lei nº7.851/2017 que acrescenta evento ao calendário de eventos do município e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º. O anexo I da Lei nº 2.756/93 e alterações posteriores, que determina o Calendário de Eventos do Município, passa a vigorar acrescido do seguinte evento, como segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Sessão Solene de Homenagem aos(as) agricultores(as) destaque em Santo Antônio da Patrulha, a ser promovida na Sede do Poder Legislativo,	28 de julho(Dia Municipal do Agricultor), ou em outra data da semana municipal do agricultor	Homenagear os agricultores do Município, que exercem uma nobre e árdua profissão.

"Art. 2º. Os (as) agricultores(as) destaques serão apresentados, limitado a uma indicação por legislatura, pelas instituições abaixo relacionadas, ligadas à área da agricultura, via documento destinado à Câmara Municipal de Vereadores:
I - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM;
II - EMATER;
III - Associação dos Arrozeiros e IRGA;
IV - Sindicato Rural; e
V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B9E39DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2024.

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2024.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2024.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de seguro contra terceiros para frota de veículos SEMAM
CLÁUSULA PRIMEIRA – Adita-se a cláusula primeira do Primeiro Aditivo ao Contrato supracitado para ajustes de placas e modelo/veículo, conforme solicitado pelo memorando nº 721/2024 – SGCON de 29 de novembro de 2024, passando a constar a seguinte descrição:

Veículo	Placa
Retroescavadeira MULLER modelo MR406 SERIE I, ano/modelo 2023/2023	JCJ7D31
Duster modelo Oroch Outsider, ano/modelo 2023/2024	JCK4E93
Fiat modelo Strada Volcano Cabine Dupla, ano/modelo 2024/2025	JCV1D83

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A237C543

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 089/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biomedicina	Maria Clara Famer Silva	4°

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:1E880E39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 217/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 084/2021.
CONTRATADA: PRONER INFORMÁTICA – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 05.556.927/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico na área de informática, a ser executado junto a todas as Secretarias desta Municipalidade, seus respectivos Departamentos/Setores e Órgãos.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o subitem 3.1, cláusula terceira do contrato original, prorrogando o mesmo por mais 12 meses a contar de 24/12/2024, conforme solicitado pelo memorando nº 1.450/24– SEMAF de 21 de outubro de 2024 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor total de R$ 588.714,36 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e quatorze reais, trinta e seis centavos) sendo o valor mensal de R$ 49.059,53 (Quarenta e nove mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e três centavos), REAJUSTADO, pelo índice IPCA-IBGE com alíquota de 4,87%, conforme memorando nº 224/2024- DEF de 11 de dezembro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3890 de 12 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA- Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/122 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Depto Administrativo DAD ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.12.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS de T.I.C DOTAÇÃO: 2025 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.
CLÁUSULA QUINTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:3DB575FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 090/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Marcelo Gilmar dos Santos	25°
Ensino Médio	Fabio Suyan da Silva	26°
Ensino Médio	Lidiane da Silva Silveira	27°
Ensino Médio	Rita de Cassia Fraga da Silva	28°

Santo Antônio da Patrulha, 18de dezembrode 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:15BE1ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 088/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Educação Física	Patrícia Alves Killes	1°

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:80FB9290

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 167/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareçam na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Técnico em Enfermagem	Alana Guimaraes de Mattos	9.°
II	Técnico em Enfermagem	João Marcos de Carvalho	10°

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0CD2BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 091/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia (com magistério concluído)	Letícia da Silva Brito	1°
Pedagogia (com magistério concluído)	Danielly Flor Amaral	2°
Pedagogia (com magistério concluído)	Marcia Nunes de Borba	3°
Pedagogia (com magistério concluído)	Ana Lucia Cunha da Silva	4°
Pedagogia (com magistério concluído)	Maria Eduarda da Silva Lopes	5°
Pedagogia (com magistério concluído)	Jessica Thieli Silva dos Santos	6°

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:02960DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 146/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/01/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:963DBE86

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 148/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 148/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de equipamentos para reposição nos pontos de videomonitoramento do Município, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/01/2025, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:9FB7B82C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2024

- Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 149/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de ração de caninos e equinos para alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/01/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:F3DE819B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 092/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.° de novembro de 2024, referente ao Edital n.° 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Dienifer Reis da Silveira	1°
Pedagogia	Ana Laura Alves dos Santos	2°
Pedagogia	Jessica Lassakoski Ferreira	3°
Pedagogia	Monica da Silva Alves	4°
Pedagogia	Litiane Ramos Machado	5°
Pedagogia	Bruna da Cunha Viana	6°
Pedagogia	Danielle Harras Medeiros	7°
Pedagogia	Kemyllin Thais Machado Barcellos dos Santos	8°
Pedagogia	Ivanilda Reis da Silveira	9°
Pedagogia	Fernanda de Lima Pereira	10°
Pedagogia	Andria Oliveira dos Santos	11°
Pedagogia	Rosangela Gomes Bitencourt	12°
Pedagogia	Isadora Pisoni da Silva	13°

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:26E472BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 199/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 070/2024.
CONTRATADA: RENATO BORGHETTI & CIA LTDA, CNPJ n.º 90.306.226/0001-08
OBJETO: Contratação da empresa Renato Borghetti & CIA LTDA, para produção e apresentação do artista Renato Borghetti na 3º edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4D722E37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 192/2024.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 066/2024.
CONTRATADA: RODRIGO TEIXEIRA FONTOURA, CNPJ n.º 32.115.451/0001-60
OBJETO: Contratação da empresa Rodrigo Teixeira Fontoura, para produção e apresentação de show musical do Baile da Junção, na 3º edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:347F40E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 40/2024 - RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 40/2024

Retifica o Edital n.º 36/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 36/2024,** cujo objeto é a alteração do cronograma.

ONDE SE LÊ:

Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, na sala de reuniões, no prédio anexo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.° 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo.	31/12/2024

LEIA-SE:

Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, na sala de reuniões, no prédio anexo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.° 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo.	02/01/2025

Demais condições permanecem inalteradas.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:347C1CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 41/2024 - RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 41/2024

Retifica o Edital n.º 37/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.° 37/2024,** cujo objeto é a alteração do cronograma.

ONDE SE LÊ:

Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, na sala de reuniões, no prédio anexo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.° 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo.	31/12/2024

LEIA-SE:

Aplicação do desempate (caso houver) - às 09h, na sala de reuniões, no prédio anexo da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Borges de Medeiros, n.° 456, no Bairro Cidade Alta e; publicação do resultado final do processo seletivo.	02/01/2025

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:0CF1520C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 102/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 102/2024.
CONTRATADO: Viterpa Viegas Terraplanagem e Pavimentação LTDA. CNPJ: 93.383.206/0001-29.
OBJETO: Pavimentação das Ruas Paul Harris, São João e São Paulo.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato para prorrogar a sua vigência, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 21/12/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para permitir a conclusão das obras em razão das intempéries climáticas que atrasaram o seu andamento. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A83763CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 252/2024 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 016/2024, destinado à aquisição de medidores de PH para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), em conformidade com o pedido de compra nº. 2024/2389 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM e o Memorando PGM nº. 2.876/2024, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa INSTRULABOR LICITAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 34.514.779/0001-85, para aquisição de 02 (dois) medidores digital de pH, precisão de 0,1, medição de 0 a 14, à prova d'água, com certificado de calibração rastreável ao INMETRO, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, deve vir acompanhado de reagente para 300 testes, ao valor unitário de R$ 421,00, totalizando R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0BB2DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA - NOTA FISCAL Nº 202418

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que **o pagamento referente a Nota Fiscal nº 202418 da Empresa Nana Nenê II Educação Infantil Ltda. Notas Fiscais nº 202419 e 202420 da Escola de Educação Infantil Rocha e Lemos Ltda. Notas Fiscais nº 202444 e nº202445 da Nana Nenê II Educação Infantil Ltda - filial. Notas Fiscais nº 202456 e nº 202458 e nº 202459 de Valdomiro Junior de Oliveira Me. Nota Fiscal nº 202413 da**

Escolinha Infantil Amor Perfeito Und 2 Ltda. Também o pagamento da nota 202448 da Brito Recreação Infantil Ltda, como exceção à regra de pagamento em ordem cronológica, tendo em vista que as Escolas necessitam pagar férias e salário 13º até o final deste mês dos profissionais que atendem as crianças com a totalidade de vagas compradas pela Prefeitura Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:709BC757

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 278/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 073/2024, destinado à contratação da empresa Thema Informática para fornecimento de serviço de cloud computing na modalidade IaaS para execução do ambiente de sistema ERP (banco de dados e aplicação) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o Mem. n.º 1.604/2024 e pedido de compra n.º 2024/3750, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, bem como Memorando n.º 3.264/2024- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 02.647.965/0001-04, sendo: 1) 12 meses de Contratação da empresa Thema Informática Ltda, para a execução dos serviços Cloud- Computing (Computação em Nuvem), ao valor mensal de R$ 23.000,00 totalizando R$ 276.000,00 para 12 meses; 2) 150 horas técnicas de manutenção visando atender adequações / alterações no portal da prefeitura, de acordo com solicitação formal, por parte dos respectivos fiscais do contrato. - Suporte de manutenção e assessoria operacional, ao valor de R$ 190,00 a hora, totalizando R$ 28.500,00. O valor total da contratação é de R$ 304.500,00 (trezentos e quatro mil e quinhentos reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FC8C241F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 427, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$ 80.000,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 581 no valor de R$ 20.000,00, para o crédito 05.02.12.361.0004.2010 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 588;
II - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 595 no valor de R$ 45.000,00, para o crédito 05.02.12.361.0004.2010 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 588;
III - Do crédito orçamentário 05.02.12.365.0003.2019 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 686 no valor de R$ 15.000,00, para o crédito 05.02.12.365.0003.2019 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest. 1001020, dot. 693;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:210E4D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024.

Extrato do Contrato Nº: 164/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARCIO ANDRE DA SILVA PEREIRA. Valor.....: R$ 38.712,00 (trinta e oito mil, setecentos e doze reais). Vigência.....: Início: 29/12/2024. Término: 29/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 051/2024 (Processo Licitatório nº 293/2024). Dotação Orçamentária: 3390/41-246. Objeto.....: Contratação para instrução e regência da Banda Marcial Oscar Schirmer Filho, compreendendo no mínimo: aulas teóricas, práticas e por meio digital de música, incluindo a leitura das partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento; serviços de afinação; organização, operacionalização, regência e acompanhamento da Banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos, dentro e fora do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 18 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2E5C2B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024.

Extrato Aditivo 002 – Prorrogação do Prazo de Execução e do Prazo de Vigência – Contrato Nº 097/2024. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ALAN RIBAMAR MEIRELES LTDA. Licitação.....: Concorrência n° 005/2024 (Processo Licitatório nº 130/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem, pavimentação com pedras irregulares de basalto, meio-fio, drenagem pluvial e contenções em ruas do Município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do aditivo**: Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 30/12/2024 até 27/02/2025, bem como do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 02/04/2025 até 1º/06/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um), com fundamento no art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº

14.133/21, mediante solicitação da Empresa através do Protocolo nº 3002/2024, de 13/12/2024, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 204/2024/SESUPLAN, Parecer emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 18 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:1097B97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2024 (P.A. nº 318/2024).**Da alteração:** Fica suprimido a fórmula correspondente a Liquidez Instantânea solicitada no subitem 11.4 (Habilitação Econômico-Financeira), alínea "c" do Edital. **Da Retificação:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br.** Assim,em face da retificação fica alterada a data da sessão pública constante do preâmbulo do Edital, conforme segue: **Data/hora limite para recebimento de propostas: 14/01/2025, às 9h. Data/hora da abertura das propostas: 14/01/2025, às 9h01min. Data/hora início da disputa: 14/01/2025, às 9h02min.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. Santo Augusto-RS, 18/12/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6E5C014B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A prefeita municipal de Santo Augusto-RS torna público aos interessados que declarou FRACASSADA, em face da inabilitação da licitante participante, a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024 (Processo Administrativo nº 300/2024), para contratação de empresa especializada em seguro veicular para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SME, para o veículo novo ônibus VW/NEOBUS 8.180E, placas JCZ-9J47, utilizado junto ao setor do Transporte escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital **(ANEXO I).** Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:89284A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

termo aditivo nº 006/2024 ao contrato nº 134/2021 – pregão presencial nº 083/2021 – reajuste mensal pelo índice IPC-FIPE, passando o valor para R$ 5.991,15 – Estratégia IT Ltda. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0BD92972

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – contratação de serviços de segurança desarmada para a decoração de natal na Praça Fernando Abbott e Calçadão, no dia 11/12/2024 ao dia 06/01/2025 – 17.400,00 – Marcos Hiran Santos da Cunha Ltda. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:57393B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 104/2024 – contratação da banda TUDO DI BOM, representada por Estevan Pereira de Souza, para se apresentar no dia 21/12/2024, na Praça Fernanda Abbott, durante as festividades de Natal. O show deverá ter início às 20 h e terá duração de até 120 minutos – R$ 8.900,00 – Estevan Pereira de Souza. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3C3613C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 215/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1164/2024 – contratação de Papai Noel para entrega de presentes, durante as festividades de Natal, do dia 18/12/2024 ao dia 22/12/2024, na Praça Fernando Abbott – R$ 2.400,00 – Marta Cristina Soares Castanha da Silva. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:636D0753

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 216/2024 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 117/2024 – contratação de show da dupla SANDRO E CÍCERO (S&C Produções e Eventos Ltda) para apresentar no dia 22/12/2024, na Praça Fernando Abbott, durante as festividades do Natal – R$ 17.000,00 – S&C Produções e Eventos Ltda. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3F4BAD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – prorrogação de prazo por mais 180 dias a partir de 28/12/2024 – C. F.V. Obras Públicas Ltda. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4C857D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 212/2024 – dispensa por limite nº 1087/2024 – contratação de empresa para reforma e construção da cobertura interna e das calhas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Carolina Berny de Oliveira, com recursos oriundos do Programa Escola em Tempo Integral – R$ 34.000,00 – Benhur Schluter da Silva. São Gabriel, 18 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EDBFD4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5028 2024
CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa ´para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e copa.
VALOR TOTAL: R$ 400.799,88 (quatrocentos mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
VALOR MENSAL: R$ 33.399,99 (trinta e três mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.78.00

São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:00B47CA6

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024 o qual possui como objeto a locação do anfiteatro Padre Werner na Unisinos para a Cerimônia de Posse do dia 1º de janeiro de 2025, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 20/2024. A dispensa se ampara pelo art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor de ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA (CNPJ: 92.959.006/0008-85). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.10.00.

São Leopoldo, 19 de dezembro de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0A3C2B31

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS – GERAL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDOtorna público que está instaurada a Licitação regida nas disposições da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal 10.470/2023, Lei Municipal n° 7.324/2010 e LC n° 147/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 – Menor Preço por Lote – SRP.
Objeto: Aquisição Futura de Materiais Médicos -Geral.
DATA DE ABERTURA: 08/01/2025, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:9D90E09E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 83/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Psicólogo 150h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Jennifer Rodrigues Barcellos	04	Cotas Negros

Emprego: Sanitarista 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Catiele de Oliveira Pereira	04	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 19 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:A26253DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2024

44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi lavrado **AUTO DE INFRAÇÃO** a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa do Auto de Infração, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o númeor do Auto de Infração;
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá solicitar boleto bancário para o e-mail fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou por telefone (51) 2200-0201;
O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade;

O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Municipal, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	AI
ELISEU AMADOR DA SILVA	607.990.130-72	025/2024
ESPÓLIO DE LORI PAULINA UEBEL	504.664.370-72	026/2024
LUISA MOMBACH	659.738.870-49	028/2024
CARLOS SOARES DE MIRANDA	070.239.950-72	029/2024
COOPERATIVA HAB. SANTA BÁRBARA	08.093.234/0001-32	030/2024
DORENI MARIA MANDUCA	885.071.900-06	031/2024
SUCESSÃO DE BRUNO OSCAR LANG	004.622.840-34	033/2024
EXPERT. CLIMA COM. E REP. E SERVIÇOS LTDA	11.734.337/0001-49	034/2024
LEONIR PRADEBON	257.688.670-15	036/2024
ARTHUR JOSÉ KUNERT	005.084.110-68	037/2024
ANTÔNIO AVILA DE SOUZA	239.738.540-68	040/2024
OSVALDO FERNANDES DOS SANTOS	206.413.890-00	042/2024
JOSÉ DA ROSA	297.302.360-20	045/2024

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C86DB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 18424/2024
AUTUADO: MARINÊS DA SILVA
ENDEREÇO: R. Felipe Rieth, 33 - Feitoria, São Leopoldo-RS
CNPJ OU CPF: 54.758.090/0001-03
DATA DA AUTUAÇÃO: 23 de agosto de 2024.
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 8º e 19, ambos da RDC/ANVISA n. 502/2021; Art. 842, do Decreto Estadual n. 23.430/1974; Art. 4º, inciso III e art. 12, § 2º, ambos da Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM n. 62/2020 (Alterada pela Resolução nº 66, de 17 de maio de 2021) e Art. 48, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n. 10.741/2003.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB2EB918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 24222/2024
AUTUADO: MARCELO SALDANHA GARCIA
ENDEREÇO: Av. Feitoria, 2866 - Feitoria, CEP: 93048-354, São Leopoldo-RS
CNPJ OU CPF: 53.166.397/0001-52
DATA DA AUTUAÇÃO: 17 de outubro de 2024.
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Art. 8º e 19, ambos da RDC/ANVISA n. 502/2021; Art. 842, do Decreto Estadual n. 23.430/1974; Art. 4º, inciso III e art. 12, § 2º, ambos da Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM n. 62/2020 (Alterada pela Resolução nº 66, de 17 de maio de 2021) e Art. 48, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n. 10.741/2003.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos II e XXIX, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67A314DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 23189/2024
AUTUADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS DENTINHOS LTDA
ENDEREÇO: R. Santo Antônio, 1185 - Centro, Cep 93010-280 São Leopoldo-RS
CNPJ OU CPF: 55.998.139/0002-49
DATA DA AUTUAÇÃO: 03 de outubro de 2024.
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: Portaria Estadual SES 940/2022, itens 3.1.2; 3.1.3, letra “f”; e Art. 842, do Decreto Estadual 23.430/74.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7867FDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 23193/2024
AUTUADO: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO IRMANDADE LTDA

ENDEREÇO: TV. NEREU RAMOS, Nº 01, QUADRA 25, DUQUE DE CAXIAS.
CNPJ OU CPF: 54.470.447/0001-53
DATA DA AUTUAÇÃO: 08/10/2024
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: 1 – Art.23-A "caput", §2º, §9º; Art.26-A, todos da Lei nº 11.343/2006 (com alterações dada pela Lei nº 13.840/2019); **2 –** Art. 19, inciso III, da RDC nº 29/2011, c/c Art. 8º, alínea "d" da Portaria RS/SES 591/2013 c/c Art. 2º, inciso I, da Resolução Conad nº 01 de 19/08/2015; **3 –** Art.. 26-A, inciso IV, da Lei Federal nº 13.840, de 05/06/2019 c/c Art. 16, da RDC nº 29/2011 c/c Art. 3º e Art. 6º, inciso II e §4º da Resolução Conad nº 1º de 19/08/2015; **4 –** Art. 17, da RDC nº 29/2011 c/c Art. 3º, §1º, da Portaria RS/SES 591/2013; **5 –** Art. 4º, alíneas "a" à "d" e §3º da Portaria RS/SES 591/2013 c/c Art. 6º, inciso XXIV, da Resolução Conad nº 1º de 19/08/2015; **6 –** Art. 10, RDC 63/2022; Art. 10, inciso II, da Lei Federal nº 6437/77 c/c Art. 3º, RDC 29/2011 e Art. 12 da Portaria SES/RS nº 591/2013; **7 –** Art. 12, RDC 29/2011. **8 –** Art. 8º da RDC/ANVISA n. 502/2021; Art. 842, do Decreto Estadual n. 23.430/1974; e Art. 4º, inciso III e art. 12, § 2º, ambos da Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM n. 62/2020 (Alterada pela Resolução nº 66, de 17 de maio de 2021). Art. 48, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n. 10.741/2003.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, Incisos II e XXIX, da Lei Federal 6437 de 20/08/77.
DECISÃO FINAL: não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria da Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6AD12C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

Autuado: Wilhermine Pâmela Bays Brunelli
Endereço: Rua João Neves da Fontoura, 362 - Centro /São Leopoldo
CPF: 009457160-01
Ramo de Atividade: Estética
Processo nº: 22773/24
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 03/10/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Art 1°, *§ 1° da RDC 56/2009; Art 6° Incisos I e III da lei 8078/1990 ; art 196 da Constituição Federal; Art 2° § 1° e 2° da lei 8080/1990* .
Penalidades: Art.10°, Inc. XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO DO PRODUTO (CÂMARA DE BRONZEAMENTO), SUSPENSÃO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE DESCARTE COM EMPRESA HABILITADA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E999EFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 20/2020
CONTRATADO: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.688.517/0001-99;
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Claudio Dumom Freitas Caldeira, matrícula 84.703,** para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 01 de Agosto de 2024.
DO FISCAL: Altera-se na Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Alice Dias Leite, matrícula 82.099, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de Agosto de 2024.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global atual do contratado para o período de 48 (quarenta e oito) meses no valor de R$7.478.474,15 conforme segue:
ANUIDADE 1
De acordo com a variação do índice IGP-M do período de 09/2022 a 08/2023 no percentual negativo de 7,197780%, correspondente ao montante de R$321.688,69, resultando em um impacto econômico financeiro contratual no percentual negativo de 4,3015284%, passando o valor global atualizado para R$7.156.785,46.
ANUIDADE 2
De acordo com a variação do índice IGP-M do período de 09/2023 a 08/2024 no percentual de 4,261580%, correspondente ao montante de R$88.431,61, resultando em um impacto econômico financeiro contratual no percentual de 1,23563314%, passando o valor global atualizado para R$7.245.217,07.
Com os reajustes, o valor para o ano 01 do contrato permanece em R$1.182.612,59; para o ano 02 o valor é de R$1.826.519,05; para o ano 03 passa a ser de R$2.073.826,91 e o ano 04 passa a ser de R$2.162.258,52, ocasionando um impacto econômico financeiro ao contrato no percentual de 1,23563314%, correspondente ao valor total atualizado para o período de 4 anos de R$7.245.217,07 , conforme Informação Contábil nº 132/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AEB09195

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 05 AO CONTRATO N° 352/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1260/2009
LOCADORA: N.C. KLEIN INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 89.298.921/0001-96, representada pela **IMOBILIÁRIA SÃO LUIZ LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.300.998/0001-38.
DO REAJUSTE DE 10/2022 a 09/2023: Reajusta-se o valor mensal do contrato atualmente de R$32.076,96 (trinta e dois mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos), no percentual negativo de 5,96% referente à variação do índice IGP-M do período de 10/2022 a 09/2023, correspondente ao montante de redução de R$1.910,73 (mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$30.166,23 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), a partir de 02/10/2023, conforme Informação Contábil nº 160/2024.
DO REAJUSTE DE 10/2023 a 09/2024: Reajusta-se o valor mensal do contrato atualmente de R$30.166,23 (trinta mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), no percentual de 4,52% referente à variação do índice IGP-M do período de 10/2023 a 09/2024, correspondente ao montante de R$1.363,23 (mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$31.529,46 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), a partir de 02/10/2024, conforme Informação Contábil nº 160/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:C771E9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 06 AO CONTRATO N° 452/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1421/2009
LOCADORA: Sra. INGRID FUHRMANN**,** inscrita no CPF sob n.º 219.201.920-34, e o Sr. DELCIO MERTINS, inscrito no CPF sob o nº 185.483.930-685.
DO REAJUSTE DE 11/2023 a 10/2024: Reajusta-se o valor mensal do contrato atualmente de R$7.745,29 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), no percentual de 5,59% referente à variação do índice IGP-M no período de 11/2023 a 10/2024, correspondente ao montante de R$432,96 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o valor mensal do aluguel a ser de R$8.178,25 (oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Informação Contábil nº 166/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:CFEAF12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA PE SRP 22/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 – SRP** para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de lonas plásticas (8m x 100m – 200 micras) para uso da Superintendência da Defesa Civil em atendimentos à população em resposta à ocorrência de fortes chuvas e intempéries ocorridas no município, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 40.044.357/0001-96 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
LOTE 1: LONA PLÁSTICA	R$ 865,39

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:69B94E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 03/2020
CONTRATADA: RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 82.446.394/0001-70.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula nº 85.346, deixa de ser fiscal, a partir de 06 de dezembro de 2024, mantendo-se os demais fiscais e gestores.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:C0EE23D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO APOSTILAMENTO N° 06 AO CONTRATO N° 452/2009

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1421/2009
LOCADORA: Sra. INGRID FUHRMANN**,** inscrita no CPF sob n.º 219.201.920-34, e o Sr. DELCIO MERTINS, inscrito no CPF sob o nº 185.483.930-685.
DA RETIFICAÇÃO DO ANO NA DATA DE ASSINATURA: Retifica-se o ano constante na data de assinatura do apostilamento nº 06 ao contrato supra, visto o mero erro de digitação, para fazer constar que, na verdade, o ano na data de assinatura é "2024", e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:09158CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/2022

CONTRATADO: RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.759.182/0001-26.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de Fevereiro de 2025.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:05691A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 31/2021
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula primeira do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de dezembro de 2024.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, subitem 3.4.1, aplicando-se o percentual de 6,331430%, correspondente à variação do IGP-M no período de 12/2023 a 11/2024, resultando no valor de R$3.121,86 (três mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), passando o valor global anual atualizado a ser de R$52.429,24 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo R$22.334,26 referente aos serviços e R$30.094,98 referente às peças, e o valor da hora trabalhada passa a ser de R$90,22 (noventa reais e vinte e dois centavos), conforme informação contábil nº 165/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A60F0688

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 31/2024

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 31/2024, OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções e ferramentas de gestão e governança institucional. **FORNECEDOR:** INTERACT SOLUTIONS LTDA **CNPJ N°** 03.339.370/0001-46

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:C2F89C26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°1073/2024.

"NOMEIA O SR. FÁBIO RODRIGO LAWALL PARA O CARGO EFETIVO DE TESOUREIRO".

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA, Vice-Prefeita no exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A
O Sr. FÁBIO RODRIGO LAWALL, inscrição nº.56620623233-9, para o Cargo Efetivo de Tesoureiro, Classe A, Padrão 08, com Carga Horária de 37h (trinta e sete horas) semanais, Estatutário, com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 18 de dezembro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice- Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito (a) Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:337D333E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 179 A 180/2024

CONTRATO Nº 179/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS – SÃO MARTINHO/RS X ARTHUR BLATT SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº58.444.606/0001-04, com sede na Rua 15 de novembro, 097, Ijuí/RS, neste ato representado por seu administrador ARTHUR DA SILVA BLATT, inscrito no CPF nº033.926.180-39. Tem por objeto a prestação de serviços médicos por parte do contratado, em substituição a servidor de férias. Em virtude dos serviços contratados a serem prestados pela CONTRATADA, a contratante pagará o valor de *R$120,00 (cento e vinte reais)* por hora trabalhada. O presente contrato tem vigência pelo período de 60 dias a contar da sua assinatura. Assinado em 16 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº 180/2024 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMPREITADA GLOBAL – SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na Rua Avenida Geert Lorenz, 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar a pintura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe Antônio Michels, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, conforme descrito nesse edital e seus anexos, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Eletrônica nº016/2024, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil quatrocentos reais)** sendo R$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais) de mão-de-obra e R$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais) de materiais. A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer ao cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da "Ordem para Início das Obras". Assinado em 18 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:17C802A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 172/2024

CONTRATO Nº 172/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARRADORA – SÃO MARTINHO/RS X FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 27.883.350/0001-08 com sede Rua João Batista de Mello, n° 960, Sala 3 no bairro Centro no município de Serio/RS. Tem por objeto aquisição de uma grade arradora, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº039/2024. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o item ser entregue em um prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:DED38B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1127/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1127/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "D"

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "D"** a servidora **DENISE MAURER TATSCH**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2059, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercicio em **25.03.2011**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do **Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19)**, implementando a mudança de Classe em **24.10.2024,** com direito à percepção da remuneração correspondente a contar **de novembro de 2024**, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7F527035

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, torna público para conhecimento dos interessados,que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 057.2024, tendo como objetoacontratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução do Sistema Público de Abastecimento de Água Potável, nas localidades de Passo da Cruz e Igrejinha do Divino**,**de acordo com Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e de MediçãoeCronograma Físico Financeiro,conforme descrito noEditalde Licitaçãoe seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, através dowww.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 10 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09 HORAS.

O Edital encontra-se no site:www.saopedrodosul.rs.gov.bre no Portal acima.

São Pedro do Sul, 19 de dezembro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EE7F3FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 054/2024, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de e,presa para manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul / RS, (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM).
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, sediada à Rua 240, nº 400, sala 2, Bairro: Meia Praia, em Itapema-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nºCNPJ: 03.725.725/0001-35.
VALOR ANUAL: R$ 1.680,00(hum mil e seiscentos e oitenta reais)
Publique-se no prazo legal.
São Valentim do Sul/RS, 17 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:ADF62DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATOS

Contrato n° 113/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada ONEIDE GIRARDI, sediada à Rua Uruguai, nº 1607ª, Bairro Petrópolis, em Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.320.212/0001-57 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 055/2024 Objetivo: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de 02 (dois) letreiros em acm com base fixa de concreto com os dizeres "SÃO VALENTIM DO SUL" e "SEJA BEM-VINDO" Valor: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais) Vigência: 30(trinta) dias da OI Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: NATAN VIDAL DOS SANTOS - designado através da Portaria nº 616/2024.
Contrato n° 114/2024. Período 2024. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, sediada à Rua 240, nº 400, sala 2, Bairro: Meia Praia, em Itapema-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 03.725.725/0001-35 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2024 Objetivo: Contratação de empresa para Manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS, (Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Lei Orgânica Municipal e Emendas à LOM Valor: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensalVigência: 02.01.2025 a 31.12.2025 Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Sahrja Cristina Rebelatto Lazzarotto - designada através da Portaria nº 616/2024.

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:85E0FDA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 714/2024

Dispensa de Licitação 82/2024

Contrato Nº 714/2024 – Acesso a parque com alimentação inclusa, conforme protocolo 8.622/2024 – Grupo Oficinas Terapeuticas.

Valor: R$ R$3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ MARIA M BRAUN, CNPJ n° 39.897.052/0001-48Dotação Orçamentária de 2025:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 0701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto Atividade:1,048 –Oficinas terapêuticas da atenção básica.
3390 39 00 00 00 Outros serviços de terceiros PJ (Cod acesso 771)

São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:9584221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 715/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial n° 40/2023 – Registro de Preços 27/2023
Contrato Nº 715/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis
Valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL LTDA - CNPJ n° 13.267.485/0001-26
São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:132C181A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 716/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 09/2024

Pregão Eletrônico n° 10/2024 – Registro de Preços 09/2024
Contrato Nº 716/2024 – Fornecimento pela contratada veículo tipo hatch
Valor: R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: Entrega total ou 17/12/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/ HOLANDA VEÍCULOS LTDA - CNPJ n° 92.381.839/0001-35

São Valério do Sul – RS, 18 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:7B6964DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 067/2024

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
Dispensa Eletrônica n.º 067/2024 - Processo Administrativo nº. 30746/2024

Objeto: Aquisição Equipamentos de Ergonomia para a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) Sapucaia do Sul, com Objetivo de Promover o Bem-Estar dos Colaboradores e Prevenir Riscos Ocupacionais.

Item 01:
Empresa Contratada: INCOTECH COMPANY LTDA - CNPJ: 22.816.315/0001-44
Valor: R$ 1.773,00 (um mil, setecentos e setenta e três reais).

Item 02:
Empresa Contratada: R.S.M. DE SOUZA LEAO - CNPJ: 10.925.721/0001-66
Valor: R$ 6.201,00 (seis mil, duzentos e um reais).

Item 03:
Empresa Contratada: 1K COMERCIO E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 40.938.465/0001-02
Valor: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:78E4F298

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 19259/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 053/2024 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em comunicação de dados, com prestação de serviço continuo com pagamento mensal por período inicial de 12 meses, o serviço deverá cobrir a comunicação de todas as unidades administrativas do Município de Sapucaia do Sul - RS.
Empresas vencedoras:
CYBERWEB ATJP LTDA, CNPJ: 48.214.763/0001-61, para o lote 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MATEUS FREITAS
Secretario de Administração

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B3887F35

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2024

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP N.º 46/2024, na data e horário que segue: Dia 06/01/2025 - 14h00min. Objeto: Execução de serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de destinação final de resíduos misto, do pátio da SMOSP com mão - de – obra para os serviços provenientes capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura, assim entrega voluntaria ao ponto no pátio da SMOSP. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e portaldecompraspublicas.com. br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretario de Administração Pública

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:78264A20

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 266707/2024 – PERP nº 0156/2024 **– AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/01/2025 às 14:00 horas. PROCESSO 266709/2024 – PERP nº 0161/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 14/01/2025 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 19 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:850DD450

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUCAÇÃO EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO

ATO ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024.
O Município de Sarandi/RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO da licitação na modalidade Chamamento Público Credenciamento nº 005/2024, cujo objeto foi a seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021, Lei Federal nº 14.312 de 14 de março de 2022, Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023, Decreto Federal nº 11.439 de 17 de março de 2023, Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024 que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia. **Extrato Termo de Seleção**: Empresa: R & R ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.424.858/0001-71, com sede à Avenida Alvares Cabral, nº 1366, Andar 11, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PCVA/PMCMV, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, conforme especificado pelo Agente Executor do Programa. A cópia Processo e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 19 de dezembro de 2024**

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:B0EF0FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 173/2024

CONTRATO N°. 173/2024
PROCESSO N°: 12479/2024
LICITAÇÃO: Inexigibilidaden° 034/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: **SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CNPJ sob o n.º 50.149.902/0001-62
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública , a título de royalties da agência nacional de petróleo , gás natural e biocombustíveis visando propositura de ação judicial.
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CAMILA SANTOS DE CAMPOS CHENISKI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/12/2024

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:52122485

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

ADITIVO: 11º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 10635/2019
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 009/2019, art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do preço, Forma de Pagamento e Retenção, reajustando o valor unitário da tonelada, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R$ 133,08 (cento e trinta e três reais e oito centavos)**, sendo a estimativa mensal de 800 toneladas/mês, podendo acarretar em um valor de **R$ 106.464,00 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)** mensais; Alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por 60 (sessenta) dias, *a contar de 09 de dezembro de 2024*, conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente através do Memorando n° 404/2024, anexo aos autos, considerando que os serviços prestados são indispensáveis, tendo em vista a situação do novo processo licitatório que se encontra SUSPENSO.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL HOLLWEG SALAMONI
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:87C2D92E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5528/2024

Cotação de EMPRESA EM INSPEÇÃO EM ANÁLISE DE ÓLEO E GÁS QUIMICO, PETROQUIMICO, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 01 (UM) dia útil. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/12/2024, DEVIDO A Urgência, em ser veículos AMBULÂNCIAS. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos

sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE
Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:1471E5D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL

DECRETO Nº 66, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o processo administrativo nº 7375/2024,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, por ser necessária a área, que tem a seguinte descrição:

"Um terreno situado em Terra de Areia, município do mesmo nome, constituído do lote 20 da quadra 100, setor 220, antigo lote 18, medindo 5,23 metros de frente, ao leste, com a rua Tancredo Neves; 5,53 metros ao Oeste, com o lote 19; 29,56 metros ao lado Norte, com os lotes 21 e 22; e 29,54 metros do outro lado, ao Sul, com a rua Máximo José Lipert, com a qual faz esquina, e perfaz uma área de 158,979 metros quadrados, estando o quarteirão formado pelas ruas Antonio Lima, antiga Tupã, Tancredo Neves, antiga Tupi, Teotonio Vilella, antiga Mampituba e Máximo José Lipert, antiga Sarandu. Registrado no Livro nº 2 – Registro Geral sob a matrícula nº 87.534, no Ofício de Registro de Imóveis de Osório".

"Um terreno situado na cidade e município de Terra de Areia, constituído de parte do lote nº17que pelo cadastro constituindo-se do lote 17-B da quadra 100 setor 220, o qual mede 16,50metros ao Oeste, onde entesta no lote n°17; com igual largura ao Leste onde entesta com o lote nº23; com uma extensão por ambos os lados de 22,00metros; dividindo-se por um lado Norte com parte do lote 8; e pelo outro lado ao sul com o lote 21; distando esta ultima face mencionada 22, 33metros da esquina com a rua Máximo Lipert; perfazendo uma área total de 363,00metros quadrados, no quarteirão formado pelas ruas Tancredo Neves, Antônio Lima, Máximo Lipert e Teotônio Vilella; situando-se ao lado impar da rua Tancredo Neves. Registrado no Livro nº 2 – Registro Geral sob a matrícula nº 93.556, no Ofício de Registro de Imóveis de Osório".

"Um terreno situado em Terra de Areia, município do mesmo nome, constituído, do lote 21 da quadra 100, setor 220, medindo 16,50metros ao Leste, com o lote 22; 16,50metros ao Oeste, com lote 18; 22,45metros ao Norte com parte do lote 17 e 22,45metros ao Sul com parte do lote 20, e perfaz a área de 370,425metros quadrados, estando o quarteirão formado pelas ruas Antônio Lima, antiga Tupã; Tancredo Neves, antiga Tupi, Teotônio Vilela antiga Tupinambá e Máximo Jose Lipert, antiga Sarandu. Registrado no Livro nº 2 – Registro Geral sob a matrícula nº 87.532, no Ofício de Registro de Imóveis de Osório".

"Sob ambos os lotes está uma edificação de aproximadamente 400 metros quadrados".

Art. 2º A área desapropriada, equivalente a 1200 metros quadrados destina-se a utilização do núcleo maternal da escola Menino Jesus de Praga, em conformidade com o artigo 5°, alínea*h*, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 12 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra me vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:EC64CF98

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N°055/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Ricardo Mariano dos Santos LTDA.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 18 de dezembro de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual visto que o serviço prestado está sendo realizado de maneira satisfatória e sempre que solicitado a empresa presta suporte com agilidade, atendendo as necessidades da contratante, conforme anuência da Secretária Municipal de Administração e Planejamento Sra. Jaqueline Bertoldi de Mattos. O valor do presente contrato será de R$ 6.236,85(seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, reajustados pelo IPCA/IBGE no percentual de 4,4656%, conforme cláusula segunda do instrumento contratual.

Vigência: 18 de dezembro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:C02FC226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 120/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na cláusula sexta, fica
prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 15 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 14 de janeiro de 2025. Justifica-se a

prorrogação contratual para finalização das documentações, pagamentos e finalização do contrato.

Vigência: 14 de janeiro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:C4D5456F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 200/2024

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 200/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Concorrência Eletrônica nº 197/2024, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de uma passarela de acesso ao mar, na intersecção da Avenida Deputado Osvaldo Bastos com a Avenida Beira Mar, neste Município**, para **INCLUIR** a planilha de composições anexo ao Edital, **sem alteração de valores e na data do certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 197/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8C07026F

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 201/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 3 de janeiro de 2025 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de material ambulatorial e hospitalar destinado ao uso nas Unidades de Saúde do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 3/1/2025 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 201/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6201EB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 (aquisição de saibro a ser utilizado na pavimentação e manutenção de ruas e avenidas do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 28.000 m³, valor unitário: R$ 76,40, – Lote 02, Quantidade: 5.000 m³, valor unitário: R$ 76,40.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:46C1B551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 29 AO CONTRATO N° 074/2022

TERMO ADITIVO Nº 29 AO CONTRATO N° 074/2022
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10, a contar do dia 17 de dezembro de 2024, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Gasolina Comum	R$ 6,45
Diesel Comum	R$ 6,74
Diesel S-10	R$ 6,95

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2022.

Travesseiro, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9B94F040

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 1.723/2024
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção da caçamba do veículo caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 2014 placa IVH-8G10.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 19/12/2024.
Data da sessão: 26/12/2024.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:12858F40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024: Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 19/12 até as 09h do dia 02/01/2025. Abertura das propostas: 09h01min do dia 02/01/2025**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o

processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 18 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F7B82425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 130/2024**, com **Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares de Três Coroas (APDAF)**, cujo objeto é o repasse no valor de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais) das Emendas Impositivas dos Vereadores Sr. Gabriel Feiten, Sr. João Batista da Silva Cemin e Sr. João Kunz à Associação das Pessoas com Deficiência Amigos e Familiares (APDAF), a qual será utilizada para a aquisição de materiais esportivos e de mobilidade, promovendo a inclusão social das pessoas com deficiência. Prazo de Execução: 60 dias. Data de Assinatura: 10 de outubro de 2024. **Contrato nº 132/2024**, com **ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TRÊS COROAS** cujo objeto é o repasse advindo das emendas impositivas dos vereadores Edemar Ferreira Canabarro, Egon Land, Gabriel Feiten, João Batista Cemin, Lucas de Freitas Pereira e Paulo Branchier de Oliveira, no valor de R$ 178.393,41 (cento e setenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) sendo R$ 30.224,04 (trinta mil duzentos e vinte e quatro reais) que serão gastos com aquisição de EPI's para proteção dos Bombeiros Voluntários e R$ 148.169,37 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) para despesas com insumo e mão de obra para construção de sala de recepção, banheiros, sala de comando, cozinha e alojamento, conforme Plano de Trabalho. Prazo de execução: 60 dias. Data de assinatura: 25 de outubro de 2024. **Contrato nº 139/2024**, com a empresa **WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA** cujo objeto é o fornecimento de caminhonete Mitsubishi L200 Triton Gls 2.4 D 4x4 At 190cv 5 Lugares Branca Ano/Modelo 2024/2025. Valor global: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais). Data de assinatura: 08 de novembro de 2024. **Contrato nº 142/2024**, com a **LIGA TRESCOROENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS**, cujo objeto é o repasse advindo das emendas impositivas dos vereadores Egon Land e Paulo Branchier de Oliveira, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para revitalizar as baías danificadas, para proporcionar maior qualidade de abrigo, segurança, bem estar aos animais e melhorar a organização para visitantes e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aquisição de gaiolas para isolamento e recuperação dos animais machucados, conforme Plano de Trabalho. Prazo de execução: 30 dias. Data de assinatura: 19 de novembro de 2024. **Contrato nº 144/2024**, com o **Conselho Comunitário Pro Segurança Pública - CONSEPRO**, cujo objeto é o repasse advindo da emenda impositiva do vereador Egon Land, para estruturar o programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), para melhorar o desenvolvimento das atividades do programa através da aquisição de notebook, projetor, tela de projeção, tripé, kit caixa de som e microfone, banners e pedestais, conforme Plano de Trabalho. Prazo de execução: 30 dias. Data de assinatura: 27 de novembro de 2024. **Contrato nº 145/2024**, com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DIMENORES**, cujo objeto é conceder auxílio financeiro à Associação Desportiva Dimenores para custeio de despesas provenientes da participação dos atletas três-coroenses na Copa do Mundo de Tênis de Mesa Clássico (pingue-pongue), evento Classic Table World Cup, que se realizará em Macau, na China, no mês de janeiro de 2025, conforme a Lei Municipal nº 4.636 de 19 de novembro de 2024. Prazo de execução: 60 dias. Data de assinatura: 27 de novembro de 2024. **Contrato nº 150/2024**, com a associação **AMIGOS DO ÓRGÃO DE TUBOS DE TRÊS COROAS**, cujo objeto é o repasse advindo das emendas impositivas do vereador Paulo Branchier de Oliveira, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão destinados para a restauração do órgão de tubos da Paróquia Sagrada Família, conforme Plano de Trabalho. Prazo de execução: até 31/12/2025. Data de assinatura: 11 de dezembro de 2024.

Três Coroas, 19 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7EAEBE31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE CONCLUSÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRECHE - PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 2021/05/33036

DECISÃO DE CONCLUSÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CRECHE
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 2021/05/33036

Trata-se de Processo Administrativo nº 2021/05/33036, instaurado por requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Traz em seu conteúdo o processamento de Regularização Fundiária Urbana – REURB de alguns lotes no bairro Creche, zona urbana do município de Triunfo, pelos trâmites da Lei Federal 13.465/2017, bem como do Decreto Federal 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 3.082/2021, constante da matrícula nº 9.323 do livro nº 2 do RI de Triunfo descrita pelo croqui, Memorial descritivo e foto ilustrativa anexados ao processo.

Após o cadastro social realizado pelos técnicos da assistência social, constatou-se que o núcleo urbano informal consolidado é ocupado por população predominantemente de baixa renda, tendo sido qualificada a regularização como de interesse social - REURB-S -, conforme publicação do Decreto nº 2.870/2021

O procedimento da Presente Reurb-S obedeceu todas as fases e normas contidas na Lei Federal 13.465/17, Decreto Federal 9.310/2018 e Lei Municipal nº 3.082/202, contendo resumidamente as seguintes fases e etapas:

Projeto de Regularização Fundiária e o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária, com a respectiva aprovação urbanística, ambiental e jurídica;
Dispensa da apresentação de cronograma de obras e serviços , uma vez que o local da RERUB-S é dotado de infraestrutura essencial, conforme parecer do órgão técnico constante do processo;
Os ocupantes foram devidamente cadastrados, sendo que todos se adequaram aos requisitos legais para a concessão do título de legitimação fundiária. Os lotes em que não se identificou ocupação, devem ser registrados em nome do Município de Triunfo (art. 54 da lei 13.465/17) vez ser o ente público o titular originário da área;
O projeto Urbanístico de Regularização Fundiária apresentado contém todos os itens e informações exigidos por lei, sendo que os mapas, memoriais, levantamentos topográficos e georrefrenciamentos se amoldam as exigência legais, inexistindo irregularidades ou disparidades quanto a fomra e situação fática existente;

Assim, amoldado a realidade fática e obedecidos os processamentos inerentes a legislação que rege a matéria, **aprovamos o Projeto de**

Regularização Fundiária constante do processo admnistrativo **2021/05/33036.**

Quanto aos legiitmados, estão os mesmos identificados na listagem anexa - listagem final de ocupantes/legitimados, devidamente vinculados a sua unidade imobiliária e ao respectivo direito real.

Diante de todo o exposto, nos termos do art. 40 da Lei Federal 13.465/17 C/C art. 30 da Lei Municipal 3.082/21, **declaro concluído o presente processo de Regularização Fundiária – REURB-S - do Bairro Creche**, nos termos do tudo consubstanciado no parecer jurídico nº 028/2024, o qual acolho e adoto como razões desta a presente decisão de aprovação da regularização fundiária de imóveis do bairro creche.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, apresentando a mesma para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com a relação de Ocupantes, Mapas e Memoriais.

Por fim, Expeça-se os Títulos de Legitimação Fundiária, a ser entregue posteriormente aos ocupantes beneficiários, juntamente com a cópia da matrícula de Registro dos imóveis.

Publique-se a presente decisão, nos termos do art. 28, V da Lei Federal 13.465/17 e art. 24, V da Lei Municipal 3.082/21.
Triunfo, 18 de dezembro de 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ELEAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

JOSÉ ITAMAR DA SILVA FIGUEIRÓ
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:562DC11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 508/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 283/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 219/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para produção e instalação de persianas, mediante Dispensa de Licitação da Empresa 27.753.100 ALEXANDRE CASSULI, inscrita no CNPJ nº 27.753.100/0001-45, que apresentou o valor total de R$ 3.240,00 (três mi duzentos e quarenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:227FC638

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 527/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 288/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 224/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, operar e manter o sistema de sonorização para o evento de transição governamental, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 10 horas, na Orla dos Plátanos, sito a Rua General Flores da Cunha, no Centro Histórico, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MARCOS MAIOLI TATTO, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, que apresentou o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C94EA979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 534/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 291/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 227/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa para instalação de equipamentos de monitoramento no Abrigo Municipal Ana Maria Franco, com aplicação de materiais descritos no Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa ALPHATEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.186.771/0001-40, que apresentou o valor total de R$ 5.870,00 (cinco mil oitocentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:51C9459E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMAS E ADEQUAÇÕES NAS REDES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de janeiro de 2025, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:878EA36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS TEÓRICOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de janeiro de 2025, às 10 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95D08690

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 531/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 290/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 226/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de kit monitor de coagulação com acessórios, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa QUALYS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 00.512.932/0001-13, que apresentou o valor total de R$ 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9015E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 538/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 293/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 229/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, realizou a locação de sistemas de sonorização para a cerimônia de formatura dos cursos SCFV – SENAC 2024, que acontecerá no dia 20 de dezembro de 2024, às 10h, no Teatro União, mediante Dispensa de Licitação da Empresa CARLOS ALEXANDRE V. DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 47.616.201/0001-81, que apresentou o valor total de R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6A106258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 540/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 295/2024
Aviso de Dispensa de Licitação nº 231/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a locação de sistemas de sonorização e iluminação, para a realização de atividades alusivas ao evento “Natal Estrela Guia”, no dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 20h, junto a Praça da Matriz, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MARCOS MAIOLI TATTO, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, que apresentou o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:71142C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc n° 8.978/2024
Processo Administrativo LC nº 498/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 167/2024
Contrato n° 354/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI
Objeto do contrato AQUISIÇÃO DE 04 SELADORAS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência II (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela aquisição dos itens objeto deste contrato, o valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais**), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
2	Un.	04	Seladoras	R$ 222,50	R$ 890,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DD414B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc n° 8.978/2024
Processo Administrativo LC nº 498/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 167/2024
Contrato n° 353/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IDEALINE COMERCIAL LTDA – ME
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 AUTOCLAVES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência I (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela aquisição dos itens objeto deste contrato, o valor total de **R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais**), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição do item	Valor unitário	Valor total
1	Un.	02	Autoclave 30 litros	R$ 3.712,50	R$ 7.425,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F7CAD24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.976, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre créditos suplementares no montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.095, de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,161 – Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022 – Art. 6º - Incisos I, II e III
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (acesso 565) R$ 5.200,00
Recurso: 0715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2024, de acordo com o art. 43 da Lei n.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7CCC67E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.975, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.975, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que a tradição cultural e familiar das celebrações natalinas e de fim de ano, bem como a necessidade de proporcionar aos servidores públicos a oportunidade de confraternizar com seus familiares e amigos, fortalecendo os laços sociais e comunitários;

DECRETA:

Art. 1º É declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:87B809F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.977, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 23,73 (vinte e três reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de novembro de 2024 (0,33%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AE49E2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PA-RA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS).

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Construtora Deca Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.581.992/0001-01, com sede na Rua Pascoal Cortellini, nº 181-D, no município de Chapecó (SC), CEP 89814-830, representada por Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, inscrito no CPF sob nº 345.618.629-00, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de março de 2024.

Cláusula Terceira: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA DECA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:29254E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022, DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E RECARGA DE CARTÃO ALI-MENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado**, VSB Soluções em Tecnologia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.542.204/0001-64, com sede na Rua Calçada das Margaridas, Condomínio Centro Comercial Alphaville, nº 163, no município de Barueri (SP), CEP: 06.453-038; Telefone: (46) 2101-7777, e-mail alexandre.neto@viasoftpay.com.br , neste ato representada por Roberto Elias da Silva, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 738.844.649-49, adiante denominado Locadora de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **até a data de 20 de dezembro de 2025.**

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E6B72197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO JUNTO A EMPRESA LACMAIS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE BARRACÃO EM TUPARENDI/RS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone 49 3324-4802, e-mail compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 31 de março de 2024.

Cláusula Terceira: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 18 de dezembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9C3E2FBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº212/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº212/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 059/2024
c) Objeto: Locação de imóvel para estadia de Guarda Vidas da Operação Golfinho- medida necessária para garantir a segurança e o bom andamento das atividades no período de maior fluxo turístico no Balneário Monte Alegre. Bem como o Apoio à Administração Pública, esta que considera de extrema importância intensificar a segurança e garantir a proteção dos banhistas, sendo essencial a presença de uma equipe capacitada e disponível para atendimento.

02 – Fornecedor: GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, CPF: 217.971.100-04.

03 – Valor:R$ 95,00 (noventa e cinco reais) a diária, sendo um total de 90 dias locados, contando do dia 20/12/2024 a 20/03/2025 de março.

Valor Total: R$8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2032 APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES TURISTICAS
339036000000 SERVIÇO TERCEIROS – PF Rec. 1759

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:040A8046

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LUCIANO CONSSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Dr. Armando Ruschel, n°2259, bairro centro, Venâncio Aires/RS, inscrita no CNPJ sob n°21.055.380/00001-31, representada pelo Senhor **LUCIANO ANDRE DELAVI**, portador do CPF n°019.591.300-05 e RG 4115116421, residente e domiciliado na Rua Dr. Armando Ruschel, n°2259, bairro centro, Venâncio Aires/RS, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido na dispensa de licitação n°149/2024, e Processo Administrativo nº 105/2024, ajustam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica por este termo, o aditamento de quantitativo de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) quilômetros. Ainda a prorrogação de prazo, em 30 (trinta) dias, para execução dos serviços devido a demanda apresentada, para ações de reestabelecimento por parte da Defesa Civil em conjunto com a Administração Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 03 de dezembro de 2024.

Município de Vale Verde/RS –
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH -
Prefeito Municipal

Luciano Consstruções e Imobiliária LTDA -
Empresa
LUCIANO ANDRE DELAVI -
Representante Legal

Fiscais do Contrato:

VILSON MAR SUTRA RIBEIRO
Coordenador da Defesa Civil

AFONSO FROEMMING
Secretário de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:909430E1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº064/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº064/2024

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado,

residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº0103/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº029/2024 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, fica acrescido o quantitativo de 750 litros de gasolina comum, sendo destinado ao consumo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Transito e Serviços, devido a demanda inicial não ser suficiente.

CLAUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente instrumento, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS
2041 Manutenção das Vias Urbanas e Estradas Vicinais
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (886)
Recurso: 1501

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar da presente data e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 13 de dezembro de 2024.

Município De Valve Verde – Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

Toiller E Silva Com. De CombusTIVEIS LTDA - ME – Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBE RLUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A8C0407B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de gêneros alimentícios para alimentação escolar. A abertura das propostas será no dia 15/01/2025, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DAE303D6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de cachê artístico para o evento Música na Praça que acontecerá no dia 22 de dezembro do corrente ano a realizar-se na Travessa São Sebastião Mártir. Credor: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/12/2024.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

CARTA CONTRATO Nº 8786/2024
CARTA CONTRATO Nº 8786/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada RICARDO FELIPE LENHARDT, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024. Objeto: Contratação de cachê artístico para o Evento Música na Praça que acontecerá dia 22 de dezembro do corrente ano a realizar-se na Travessa São Sebastião Mártir. Dotação Orçamentária: 2024/1425 - 12.01.13.392.0025.2085 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Data: 18/12/2024.

Agente de Contratação
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:76E676F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ADRIANA MAUSER TORRES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 42/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, renovando seu prazo em 03 (três) meses, a contar do término de sua vigência, em 27/12/2024, assim, prorrogando-o respectivamente até a data de 27/03/2025, ordenado conforme a cláusula quinta do instrumento em epígrafe, como também nos moldes do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 18/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F48A3DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme Processo nº 3963/2024, que tem por finalidade a contratação de empresa responsável pela oferta de 28 vagas em 07(sete) oficinas, em cursos de geração de emprego e renda, conforme plano de trabalho e convênio FPE nº 3184/2024, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul/ RS,

sendo contratada a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - CNPJ nº 92.034.321/0001-25, no valor total de R$ 30.241,00 (trinta mil duzentos e quarenta e um reais).

Victor Graeff/RS, 12 de dezembro de 2024.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:F10682CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.406,32 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.406,32 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos) no Orçamento de 2024, Lei Municipal n° 1.492, de 11 de dezembro de 2023, nas seguintes dotações:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
0031	FUNDEB	
841300 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	4.521,53
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
001	SECRET. DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0021.2071	Administração Governamental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
031600 - 3.3.3.90.30	Material de consumo	3.000,00
05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112.2030	Serviços Urbanos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
051100 - 3.3.3.90.39	Outros serviços de terc. - p. jurídica	5.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	9.784,79
802800 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	7.800,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
802900 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	34.300,00

Art.2° Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:
I - O excesso de arrecadação no valor de R$ 4.521,53 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), do Recurso 0031 – FUNDEB (F.R. 543);

II - A redução no valor de R$ 59.884,79 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002	DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0112.1030	Serviços Urbanos	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
521600 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	8.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.361.0082.2017	Ensino Fundamental	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
800400 - 3.3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.384,79

802000 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	10.000,00
840100 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	4.000,00
842800 - 3.3.1.91.13	Contribuições patronais	6.000,00
08	SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
004	FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12.365.0080.2016	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	FUNDEB	
801000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	10.000,00
802100 - 3.3.1.90.13	Obrigações patronais	15.000,00
841000 - 3.3.1.90.11	Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil	5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 18 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F1ACA2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024

Registro de Preços nº 387/2024, Pregão Eletrônico nº 070/2024

Objeto: aquisição de FRASCOS PLÁSTICOS DE FORMOL TAMPONADO, para utilização em análises laboratoriais resultantes de procedimentos ambulatoriais em Unidades de Saúde do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	**FRASCO PLÁSTICO DE 180ML COM 90ML DE FORMOL** Especificações: Frasco plástico de 180ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com Tampa Rosqueável Boca Larga na mesma dimensão do frasco. Possuir rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possuir registro na ANVISA, deve conter 90 ml de Formol Tamponado 10%.	UN	Histopot	1.053	R$ 11,49
2	**FRASCO PLÁSTICO DE 60ML COM 30ML DE FORMOL** Especificações: Frasco plástico de 60ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com Tampa Rosqueável Boca Larga na mesma dimensão do frasco. Possuir rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possuir registro na ANVISA, deve conter 30 ml de Formol Tamponado 10%.	UN	Histopot	3.564	R$ 3,98
3	**FRASCO PLÁSTICO DE 40ML COM 20ML DE FORMOL** Especificações: Frasco plástico de 40ml, rígido, transparente, atóxico, resistente, antivazamento, pré rotulado próprio para transporte, armazenamento de peças de biópsia, com Tampa Rosqueável Boca Larga na mesma dimensão do frasco. Possuir rótulo com informações de lote, validade, e campos para informações do paciente. Possui registro na ANVISA, deve conter 20 ml de Formol Tamponado 10%.	UN	Histopot	3.078	R$ 2,95

Detentora: **Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.866.426/0001-28.

Alvorada, 17 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D290D132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Registro de Preços nº 386/2024, Pregão Eletrônico nº 067/2024

Objeto: aquisição de materiais para uso dos agentes de vigilância em saúde.

Item	Produto/Complemento	Unidade	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário
1	**BACIA PLÁSTICA - TIPO BOWL** Especificações: Tigela Plástica. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 12cm; Altura: 6cm.	UN	Erca	100	R$ 2,24
2	**CONCHA** Especificações: Material: alumínio ou inox. Dimensões: Comprimento máximo: 30cm; Diâmetro do bojo: 9cm.	UN	DM	100	R$ 9,10
3	**ESCOVA DE LIMPEZA** Especificações: - Escova de Limpeza, com alça de mão. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.	UN	Escobel	100	R$ 1,99
4	**LANTERNA RECARREGÁVEL** Especificações: Lanterna de mão; Recarregável; Corpo em ABS; Plug embutido; Bivolt; Peso aproximado: 150g. Dimensões aproximadas: 15cm x 4cm.	UN	Elite	100	R$ 18,79
5	**PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - A4** Especificações: Pasta aba com elástico, sem dorso; Tamanho: A4; Material: plástico; Cor: transparente.	UN	DAC	100	R$ 2,09

Detentora: ARPL Distribuidora Ltda.

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:A73839D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Materiais de Construção, telhas, telas e Postes de Concreto, materiais necessários na realização das manutenções preventivas e corretivas nas edificações públicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSU, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA – CNPJ 18.955.309/0001-09				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	CUMEEIRA TERMINAL (ONDULADA) - 6MM – Marca: MULTILIT	UN	152	R$ 34,99
07	CUMEEIRA UNIVERSAL (ONDULADA) - 6MM – Marca: MULTILIT	UN	410	R$ 34,14
08	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR (ONDULADA) - 6MM – Marca: MULTILIT	UN	100	R$ 24,99
09	CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR (ONDULADA) - 6MM – Marca: MULTILIT	UN	100	R$ 23,99
17	TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 6MM - 1,10M X 1,53M – Marca: MULTILIT	UN	850	R$ 36,05
19	TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 6MM - 1,10M X 3,05M – Marca: MULTILIT	UN	200	R$ 71,85
20	TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 8MM - 1,10M X 1,53M – Marca: MULTILIT	UN	1.000	R$ 53,64
21	TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 8MM - 1,10M X 2,13M – Marca: MULTILIT	UN	600	R$ 77,77
22	TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 8MM - 1,10M X 3,05M – Marca: MULTILIT	UN	175	R$ 110,00
37	TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 6MM - 1,10M X 2,13M (COTA REFERENTE AO ITEM 18) – Marca: MULTILIT	UN	280	R$ 49,80
CERCAS GERAIS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 51.081.350/0001-60				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	TELA DE ARAME GALVANIZADO 2 X 2 COM ALTURA 2M – Marca: INSUL	M	500	R$ 25,00
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ 19.434.150/0001-31				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	MANTA ASFÁLTICA DE POLIETILENO (POLIÉSTER) - 1M X 10M (3MM) – Marca: DRYKO	RL	181	R$ 252,00
32	ARAME FARPADO - 100M – Marca: DRYKO	UN	04	R$ 66,70
33	ARAME FARPADO - 250M – Marca: DRYKO	RL	08	R$ 162,70
34	ESTICADOR DE ARAME LISO – Marca: DRYKO	UN	405	R$ 3,10
36	MANTA ASFÁLTICA DE POLIETILENO (POLIÉSTER) - 1M X 10M (3MM) (COTA REFERENTE AO ITEM 02) – Marca: DRYKO	RL	60	R$ 252,00
DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 16.543.006/0001-45				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
30	ESCORA DE CONCRETO (10 X 10 X 220) – Marca: DJOTA	UN	155	R$ 66,00
31	ESCORA DE CONCRETO (10 X 10 X 250) – Marca: DJOTA	UN	155	R$ 66,00
DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ 23.334.784/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	CUMEEIRA TERMINAL (ONDULADA) - 8MM – Marca: ETERNIT	UN	130	R$ 44,90
14	TELHA FIBROCIMENTO (KALHETÃO) - 8MM - 1,0M X 3,00M – Marca: BRASILIT	UN	100	R$ 265,00
15	TELHA FIBROCIMENTO (KALHETÃO) - 8MM - 1,0M X 3,70M – Marca: BRASILIT	UN	25	R$ 310,00
16	TELHA FIBROCIMENTO (KALHETÃO) - 8MM - 1,0M X 4,60M – Marca: BRASILIT	UN	25	R$ 378,50

18	TELHA FIBROCIMENTO (ONDULADA) - 6MM - 1,10M X 2,13M – Marca: ETERNIT	UN	840	R$ 50,60
HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA ME – CNPJ 27.350.041/0001-64				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
26	MOURÃO DE CONCRETO - RETO (10 X 10 X 250) – Marca: PROPRIO	UN	250	R$ 50,90
27	MOURÃO DE CONCRETO - CURVO (10 X 10 X 250) – Marca: PROPRIO	UN	245	R$ 50,90
28	MOURÃO DE CONCRETO - ESTICADOR CURVO (10 X 10 X 250) – Marca: PROPRIO	UN	135	R$ 50,90
29	MOURÃO DE CONCRETO - ESTICADOR RETO (10 X 10 X 250) – Marca: PROPRIO	UN	110	R$ 50,90
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ 01.276.119/0001-54				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
35	ARAME GALVANIZADO Nº 12 – Marca: VONDER	KG	350	R$ 14,81
POSTES LITORAL LTDA – CNPJ 50.393.276/0001-55				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
25	POSTE DE CONCRETO 7 METROS – Marca: PROPRIO	UN	16	R$ 1.550,00
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
03	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR (KALHETÃO) - 8MM	UN	75	FRACASSADO
04	CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR (KALHETÃO) - 8MM	UN	75	FRACASSADO
05	CUMEEIRA NORMAL (KALHETÃO) - 8MM	UN	175	FRACASSADO
11	CUMEEIRA UNIVERSAL (ONDULADA) - 8MM	UN	100	FRACASSADO
12	CUMEEIRA ARTICULADA INFERIOR (ONDULADA) - 8MM	UN	100	FRACASSADO
13	CUMEEIRA ARTICULADA SUPERIOR (ONDULADA) - 8MM	UN	100	FRACASSADO
23	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA - 0,6M X 10M (3MM)	RL	156	FRACASSADO
24	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA - 0,2M X 10M (3MM)	RL	156	FRACASSADO

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 18 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de dezembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:F8BF6D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº9, 17 DE DEZEMBRO DE 2024

EDITAL Nº 09, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.
Art. 1º - CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, CONFORME EDITAL Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024
Professor de Anos Iniciais 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CLADIR ORTIZ	100
2º	GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA	100
3º	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	100
4º	ALINE DOS SANTOS SOLDI	100
5º	GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM	100
6º	CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA	90
7º	ANA PAULA DA SILVA	90
8º	JAQUELINE ZAPPAS	90
9º	VERÔNICA FLORES PADILHA	85
10º	ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	76

Professor de Educação Infantil 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA PRATES DA COSTA	100
2º	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	90
3º	FABIANA FRANCISCA CHAVES	90
4º	ANA CARLA DOS SANTOS	90
5º	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	90
6º	KARINE DOS SANTOS BORGES	90
7º	SUÉLEM TAMARA DA SILVA	90
8º	ANDRIELI BORGES FLORES	90
9º	ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI	85
10º	LARISSA ORTIZ METZELTHIN	85
11º	ANA RAQUEL DOS SANTOS	85
12º	LAURA SILVA DOS SANTOS	85
13º	ROSELAINE DA CAS KERN	80
14º	MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO	80
15º	MILENE FERRARI	80
16º	JILIANI PINHEIRO DALBOSCO	79
17º	LUANA PAULA DUTRA	79
18º	CLEUNICE MAI DE MORAES	75
19º	CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF	75
20º	VATUZI KEMPFER	75
21º	ANA PAULA DALBOSCO	75

22º	ELIZIANE BRANDALIZA	69
23º	CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS	67
24º	MARIA RECI RODRIGUES	61

Professor de Anos Finais - Matemática 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GIZELE LUZIA DA CAS	85
2º	INDIÁRA NUNES	25

Professor de Anos Finais - Ciências 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CARINE NUNES DA SILVA	75
2º	IVANIR DE ANDRADE	50
3º	VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA	43

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	90
2º	MARIA TEREZINHA LAZARETTI	90
3º	AFONSO JARDEL RIBEIRO	90

Professor de Anos Finais - História 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA	66
2º	VANDA LUIZA SIMIONATO FERRABOLI	60
3º	DANIEL DA SILVA BATISTA	39

Professor de Anos Finais – Língua inglesa 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	IANKA PADILHA CORRÊA	85

Professor de Anos Finais – Educação Física 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	OLÍVIA MARIA DE ARAÚJO	90

Professor de Educação Especial 20h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI	95
2º	DANI DE ANDRADE E SILVA	95
3º	ELISETE POZZEBON JAPPE	80
4º	FÁTIMA PATRÍCIA LEITE	75

Supervisor Educacional 40h

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA	90
2º	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	90
3º	ALINE DOS SANTOS SOLDI	90
4º	BRUNA GARCIA DOS SANTOS	80
5º	OLÍVIA MARIA DE ARAUJO	80
6º	ANA RAQUEL DOS SANTOS	75
7º	CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS	57

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de dezembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Munipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:9C6DF0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.672, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme incisos IV e VI do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.242.168,97 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.013.3.3.90.91.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 94	R$	400,00
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.93.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC – Desp. 3886	R$	4.787,26
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 203	R$	100,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 491	R$	2.700,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 491	R$	3.200,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 580	R$	1.012,55
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.14.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 580	R$	9.928,67
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	R$	7.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797	R$	10.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 772	R$	11.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 797.....	R$	13.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.39.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 772	R$	12.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.39.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 956	R$	25.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 949	R$	7.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 951	R$	9.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1252...	R$	12.600,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1252...	R$	16.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1252...	R$	19.800,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 1337	R$	6.000,00
0702.08.244.0029.2.149.3.3.90.30.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 1863	R$	3.000,00
0702.08.244.0029.2.146.3.3.90.30.00000000 – Bloco de Proteção Social Especial – Desp. 1848	R$	7.000,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.39.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2140	R$	1.117,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.39.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2140	R$	9.600,00
0802.10.301.0107.2.704.3.3.90.34.00000000 – Assistência Financeira Piso Nacional Enfermagem – Desp. 2575	R$	102.984,50
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2381.....	R$	14.275,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2379	R$	9.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.39.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2381	R$	6.000,00
0803.10.302.0114.2.435.3.3.90.39.00000000 – Serviços de Cirurgias Eletivas União – Desp. 2667	R$	474.628,14
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 2639	R$	95.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2907.....	R$	61.000,00
0902.15.452.0069.2.599.4.4.90.51.00000000 – Conservação de Ciclovias e Passeios Públicos – Desp. 2967	R$	50.000,00
0902.25.752.0067.2.219.3.3.90.30.00000000 – Iluminação Pública – Desp. 2982	R$	5.505,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2956	R$	97.150,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.39.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2955	R$	7.191,00
0903.15.451.0069.1.038.4.4.90.51.00000000 – Implantação de Avenidas e Ruas – Desp. 3017	R$	120.989,85
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3549	R$	7.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R$ 546.566,48 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

0204.02.061.0112.2.012.3.3.90.36.00000000 – Procuradoria Jurídica – Desp. 87	R$	400,00
0207.06.182.0023.2.556.3.3.90.39.00000000 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil FUMPDEC – Desp. 3863	R$	4.787,26
0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.30.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 200	R$	16.100,00
0401.28.843.0105.2.028.4.6.91.71.00000000 – Dívida Interna – Desp. 241.....	R$	43.150,00
0403.04.122.0004.2.010.3.3.90.08.00000000 – Divisão de Capacitação, Méritos e Avaliação do Servidor – Desp. 269.....	R$	100,00
0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.40.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 343.....	R$	20.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.39.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 486.....	R$	2.700,00
0504.04.123.0012.2.472.3.3.90.31.00000000 – Campanha Nota Fiscal Gaúcha – Desp. 470.....	R$	16.500,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.33.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 482.....	R$	10.000,00
0504.04.125.0012.2.042.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Fiscalização – Desp. 484.....	R$	17.400,00
0505.04.123.0012.2.507.3.3.90.39.00000000 – Divisão do Controle da Dívida Ativa – Desp. 515.....	R$	3.200,00
0506.04.123.0011.2.302.3.3.90.40.00000000 – Atendimento ao Cidadão Contribuinte Protocolo– Desp. 531.....	R$	20.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 586.....	R$	10.941,22
0602.12.365.0017.2.637.3.3.90.30.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 671.....	R$	500,00
0602.12.365.0017.2.637.3.3.90.36.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 672.....	R$	500,00
0602.12.365.0017.2.637.3.3.90.39.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 673.....	R$	500,00
0602.12.365.0017.2.637.3.3.90.40.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 674.....	R$	500,00
0602.12.365.0017.2.637.4.4.90.51.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 676.....	R$	500,00
0602.12.365.0017.2.637.3.3.90.92.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 675.....	R$	100,00
0602.12.365.0017.2.637.4.4.90.52.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 677.....	R$	500,00
0602.12.365.0017.2.637.4.4.90.92.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Pré-Escola – Desp. 678.....	R$	100,00
0602.12.365.0118.2.073.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Pré-Escola – Desp. 665.....	R$	46.000,00
0602.12.365.0118.2.060.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Creche – Desp. 663.....	R$	25.000,00
0603.12.361.0017.2.063.3.3.90.30.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Fundamental – Desp. 846.....	R$	500,00
0603.12.361.0017.2.063.3.3.90.39.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Fundamental – Desp. 847	R$	500,00
0603.12.361.0017.2.063.3.3.90.40.00000000 – Laboratório de Informática Educativa Fundamental – Desp. 848	R$	500,00
0603.12.361.0027.2.064.3.3.90.39.00000000 – Programa de Prevenção às Drogas – Desp. 864	R$	1.650,00
0603.12.361.0041.2.069.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Prof.na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 896.....	R$	650,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 957	R$	7.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental – Desp. 957	R$	9.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.43.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1245...	R$	1.000,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.39.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1243...	R$	200,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.41.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1244...	R$	500,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.50.92.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1246...	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.14.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1247...	R$	100,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.31.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1249...	R$	8.150,00
0605.13.392.0054.2.105.3.3.90.36.00000000 – Promoção de Eventos e Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer – Desp. 1251...	R$	2.550,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.39.00000000 – Transporte Escolar PEATE – Desp. 1340.....	R$	6.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 1335.....	R$	16.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Merenda Escolar Fundamental – Desp. 1335.....	R$	13.000,00
0607.12.243.0027.2.625.3.3.90.39.00000000 – Conselho Tutelar – Desp. 1626.....	R$	15.000,00
0701.08.122.0004.2.127.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – Desp. 1663.....	R$	6.800,00
0702.08.243.0027.2.693.3.3.90.33.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1783.....	R$	500,00
0702.08.244.0029.2.149.3.3.90.39.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 1865.....	R$	3.000,00
0702.08.244.0066.1.078.4.4.90.52.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 2060.....	R$	7.000,00
0702.08.244.0029.2.133.3.3.90.33.00000000 – Centro de Referência de Assistência Social – Desp. 1800.....	R$	9.600,00

0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.14.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2136.....	R$	100,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.33.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2138.....	R$	100,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.36.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2139.....	R$	100,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.40.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2141.....	R$	100,00
0703.08.244.0042.2.129.3.3.90.92.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2142.....	R$	100,00
0703.08.244.0042.2.129.4.4.90.52.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2144.....	R$	17,00
0703.08.244.0042.2.129.4.4.90.92.00000000 – Sistema Nacional de Emprego SINE – Desp. 2145.....	R$	100,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2380.....	R$	14.275,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2380.....	R$	9.000,00
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2380.....	R$	6.000,00
0805.10.305.0036.2.189.3.3.90.32.00000000 – Vigilância Epidemiológica AIDS e Outras DSTs – Desp. 2838.....	R$	95.000,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2912.....	R$	5.505,00
0901.04.122.0004.2.202.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Obras Planejamento e Serviços Urbanos – Desp. 2910.....	R$	4.000,00
0901.15.451.0104.2.279.4.6.90.71.00000000 – Desapropriação Clube XV de Novembro – Desp. 2936.....	R$	3.191,00
0902.15.452.0069.2.205.3.3.90.30.00000000 – Conservação de Avenidas e Ruas – Desp. 2954.....	R$	50.000,00
1401.27.122.0011.2.591.3.3.90.30.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3566.....	R$	100,00
1401.27.122.0011.2.591.3.3.90.36.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3567.....	R$	100,00
1401.27.122.0011.2.591.3.3.90.39.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3568.....	R$	100,00
1401.27.122.0011.2.591.3.3.90.40.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3569.....	R$	100,00
1401.27.122.0011.2.591.3.3.90.92.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3570.....	R$	50,00
1401.27.122.0011.2.591.4.4.90.51.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3571.....	R$	100,00
1401.27.122.0011.2.591.4.4.90.52.00000000 – Modernização Administrativa – Desp. 3573.....	R$	50,00
1402.27.812.0103.2.592.3.3.90.30.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3651	R$	100,00
1402.27.812.0103.2.592.4.4.90.51.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3653	R$	100,00
1402.27.812.0103.2.592.4.4.90.52.00000000 – Ginásio Municipal de Esporte – Desp. 3656	R$	100,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.92.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3627	R$	100,00
1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.36.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3625	R$	100,00
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.61.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3630	R$	100,00
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.92.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3631	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.148.3.3.90.30.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3599	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.148.3.3.90.36.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3600	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.148.3.3.90.39.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3601	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.148.3.3.90.92.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3602	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.148.4.4.90.51.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3603	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.148.4.4.90.92.00000000 – Centro Esportivo, Educacional e de Lazer – Desp. 3605	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.130.3.3.90.30.00000000 – Pista de Atletismo – Desp. 3592	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.130.3.3.90.36.00000000 – Pista de Atletismo – Desp. 3593	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.130.3.3.90.39.00000000 – Pista de Atletismo – Desp. 3594	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.130.3.3.90.92.00000000 – Pista de Atletismo – Desp. 3595	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.130.4.4.90.51.00000000 – Pista de Atletismo – Desp. 3596	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.130.4.4.90.52.00000000 – Pista de Atletismo – Desp. 3597	R$	100,00
1402.27.812.0103.1.130.4.4.90.92.00000000 – Pista de Atletismo – Desp. 3598	R$	100,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.46.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3669	R$	1.000,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.14.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3663	R$	500,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.36.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3674	R$	100,00
1403.27.813.0104.1.128.3.3.90.92.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3676	R$	100,00
1403.27.813.0104.1.128.4.4.90.61.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3679	R$	100,00
1403.27.813.0104.1.128.4.4.90.92.00000000 – Lazer Comunitário – Desp. 3680	R$	100,00
1403.27.813.0004.2.272.3.3.90.30.00000000 – Divisão de Lazer – Desp. 3664	R$	2.700,00

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor de parte do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 233.974,35 (Duzentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 4º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, o recurso recebido da União – Ministério da Saúde - no valor de R$ 474.628,14 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quatorze Centavos) para aplicação na Atenção Média e Alta Complexidade.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EFAAF7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.673, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.453, de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 1.799.426,40 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0209.04.122.0010.2.006.3.1.90.94.00000000 – Junta do Serviço Militar – Desp. 175	R$	3.200,00
0602.12.365.0051.2.059.3.1.90.94.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola– Desp. 784	R$	3.800,00
0602.12.361.0031.2.640.3.1.90.13.00000000 – Contribuições Patronais Pré-Escola Desp. 689	R$	2.499,10
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 940	R$	246.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.1.90.11.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 940	R$	10.000,00
0604.12.361.0028.2.369.3.1.90.11.00000000 – Programa Acolher Fundeb 70% – Desp. 1050	R$	6.000,00
0604.12.361.0047.2.234.3.1.90.04.00000000 – Educação Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1068	R$	10.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.04.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1097	R$	30.000,00
0604.12.365.0051.2.611.3.1.90.11.00000000 – Educação Creche Fundeb 30% – Desp. 1098	R$	120.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp. 1105.....	R$	5.000,00
0604.12.365.0051.2.612.3.1.90.11.00000000 – Educação Pré Escola Fundeb 30% – Desp.1106	R$	36.000,00
0604.12.367.0052.2.614.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Pré Escola Fundeb 30% – Desp.1150	R$	5.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.04.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30% – Desp.1157	R$	5.000,00
0604.12.367.0052.2.615.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 30%– Desp.1158	R$	100.000,00
0604.12.367.0052.2.616.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Creche Fundeb 30% – Desp. 1166	R$	39.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.1.90.94.00000000 – Educação Creche Fundeb 70% - Desp. 1087	R$	7.100,00
0702.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco de Proteção Social Básica – Desp. 1840	R$	31.100,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.94.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2360	R$	4.900,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2357	R$	584.000,00
0802.10.301.0107.2.168.3.1.90.11.00000000 – Programa Saúde da Família – Desp. 2350	R$	1.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.11.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2357	R$	100.000,00
0802.10.301.0107.2.185.3.1.90.11.00000000 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – Desp. 2385	R$	200.000,00
0802.10.301.0107.2.704.3.3.90.34.00000000 – Assistência Financeira Piso Nacional de Enfermagem – Desp. 2575	R$	184.937,30
0804.10.301.0114.2.483.3.1.90.11.00000000 – Salvar/SAMU – Desp. 2779	R$	16.000,00
0804.10.301.0114.2.483.3.1.90.11.00000000 – Salvar/SAMU – Desp. 2779	R$	34.890,00
0806.10.301.0034.2.163.3.1.90.11.00000000 – Saúde Bucal – Desp. 2851	R$	14.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.40.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 588.....	R$	20.000,00
0602.12.365.0044.2.053.3.3.90.39.00000000 – Qualific.de Professores na Perspectiva da Educação Inclusiva Pré-Escola– Desp. 702	R$	2.025,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.36.00000000 – Educação Infantil Creche – Desp. 770	R$	15.000,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Pré-Escola – Desp. 798	R$	15.000,00
0602.12.365.0044.2.644.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores na Temática Bullying Pré Escola – Desp. 714	R$	2.000,00
0602.12.365.0044.2.648.3.3.90.39.00000000 – Qualific.de Professores na Perspectiva da Educação Inclusiva Creche – Desp. 732.....	R$	1.275,00
0602.12.365.0044.2.651.3.3.90.39.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Creche – Desp. 738	R$	650,00
0602.12.365.0051.2.055.3.3.90.34.00000000 – Educação Infantil Creche	R$	2.499,10
0603.12.361.0044.2.067.3.3.90.36.00000000 – Qualificação de Professores da Educação Fundamental – Desp. 889	R$	3.600,00
0603.12.361.0044.2.069.3.3.90.39.00000000 – Qualific.de Professores da na Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 896.....	R$	3.400,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.33.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 952	R$	11.210,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 957	R$	45.000,00
0603.12.361.0028.2.286.3.3.60.45.00000000 – Passe Livre Estudantil – Desp. 882	R$	76.000,00
0603.12.361.0027.2.638.3.3.90.39.00000000 – Programa de Prevenção ao Bullying – Desp. 871	R$	1.650,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial na Perspectiva Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 1028.....	R$	49.190,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.40.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 957	R$	10.000,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.11.00000000 – Educação Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 1114	R$	100.000,00
0604.12.367.0052.2.091.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1136	R$	91.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.04.00000000 – Educação Pré-Escola Fundeb 70% – Desp. 1090	R$	165.000,00
0605.13.392.0054.2.550.3.3.90.39.00000000 – Promoção de Eventos, Atividades Artísticas e de Lazer ICMS – Desp. 1271.....	R$	7.100,00
0702.08.243.0027.2.693.3.1.90.11.00000000 – Programa Criança Feliz – Desp. 1176	R$	20.000,00
0702.08.244.0029.2.511.3.1.90.16.00000000 – Assistência Social – Desp. 1873	R$	1.100,00
0704.16.482.0059.2.155.3.1.90.94.00000000 – Divisão de Habitação– Desp. 2182	R$	10.000,00
0801.10.122.0004.2.537.3.3.90.93.00000000 – Secretaria de Saúde – Desp. 2282	R$	18.034,55
0802.10.301.0107.2.681.3.3.90.39.00000000 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Desp. 2523	R$	16.000,00
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2356	R$	580.965,45
0802.10.301.0107.2.170.3.1.90.04.00000000 – Atenção Básica ASPS – Desp. 2356	R$	100.000,00
0802.10.301.0107.2.682.4.4.90.52.00000000 – Estruturação Rede Serv.Públicos de Saúde Investimento Atenção Básica – Desp. 2542.....	R$	184.937,30
0803.10.302.0114.2.687.3.3.90.39.00000000 – Incremento MAC Emendas Individuais Atenção Especializada – Desp. 2700	R$	234.890,00
0807.10.301.0035.2.164.3.3.90.32.00000000 – Assistência Farmacêutica – Desp. 2871	R$	11.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:15D8FC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATA Nº 06/ 2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do prédio do Centro Administrativo de Capão Bonito do Sul, a Comissão Especial de Condução dos Processos de Seleção- Chamamento Público- da Lei 195/2022, conforme Portaria nº 480/2024, avaliação do edital nº 02/2024, edital de premiação Lei Paulo Gustavo, sendo que as documentações estavam em conformidade, bem como a habilitação dos agentes culturais, visto que a documentação foi conferida por esta comissão e tendo assim o resultado final:
Conforme avaliação da Comissão julgadora a classificação segue:

Art. 8º : premiação por trajetória cultural

Inscrição	Projeto	Art. 8º	COTAS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
03	Eliane Consoladora Tafarel Sutorilo	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
04	José Antônio de Andrade	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
10	Alci Lucas Andrade	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
12	Emanuele Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	38,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
14	Marciele Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	37,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
06	Nadir Costa e Silva	Premiação trajetória cultural	NÃO	36,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
15	Marina Elias Galón	Premiação trajetória cultural	NÃO	36,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
07	Nilso Hoffeman	Premiação trajetória cultural	NÃO	35,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
08	Dilson Lemos de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	35,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
01	Marina da Slva Valim	Premiação trajetória cultural	NÃO	34,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
05	Kauê Campos Moraes		NÃO	34,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
02	Moises Dall' Agnol de Moraes	Premiação trajetória cultural	NÃO	33,33	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
09	Murilo Delavalle Gomes	Premiação trajetória cultural	NÃO	32,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
11	Gregory da Silva de Bitencourt	Premiação trajetória cultural	NÃO	32,00	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO
13	Vitor Mateus Oliveira de Lima	Premiação trajetória cultural	NÃO	30,66	CLASSIFICADO/ CONTEMPLADO

_____
MARIA ELISABETE GONÇALVES

_____
MAURÍCIO ROMAN

_____
NATAN GUINDANI

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DADBE26B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ATA Nº 05/ 2024

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do prédio do Centro Administrativo de Capão Bonito do Sul, a Comissão Especial de Condução dos Processos de Seleção- Chamamento Público- da Lei 195/2022, conforme Portaria nº 480/2024, para selecionar projetos do edital nº 01/2024, de fomento ao setor audiovisual , a fim de classificar os projetos para posterior firmamento de Termo de Execução Cultural entre proponentes culturais e município de Capão Bonito do Sul, sendo assim, observando o edital deste processo e bem como sua retificação, e observando o decreto **DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, observando a não contemplação de inscrição para as vagas de cotas, as mesmas foram remanejadas para ampla concorrência. Além da conferência das documentações dos proponentes culturais.**
Conforme avaliação da Comissão julgadora a classificação final segue:

Inscrição	Projetos: artigo 6º , inciso I apoio ao audiovisual	Cotas	Pontuação final	Situação
01	Produção de áudio visual : **produção de vídeo clipe- com músicas autorais- homenagem ao município de Capão Bonito do Sul**	Não	74,00	Habilitado/ contemplado
02	Produção de áudio visual : **produção de vide clipe O bugio**	Não	71,00	Habilitado/ contemplado
03	Produção de áudio visual : **documentário As Raízes do Tradicionalismo de Capão Bonito do Sul:**	Não	69,00	Habilitado/ contemplado
04	Produção de áudio visual : clipe musical **Distância-uma composição autoral**	Não	66,33	Habilitado/ contemplado
05	Produção de áudio visual : musica com vídeo clipe da banda Lodovicos	Não	64,66	3º suplente
06	Produção de áudio visual : O Guaximin Morto	Não	62,66	4ºsupente

Art. 6º inciso II
Projeto: Inciso II- apoio a salas de cinema, cinema itinerante ou cinema de rua

Projeto	Cotas	Pontuação final	Classificação
Cinema itinerante: O Kombicine	Não	70.66	Habilitado/ contemplado

Art. 6º inciso III- apoio à formação de audiovisual

Projeto	Cotas	Pontuação final	Classificação
Filma: edição de filmagem para áudio visual	Não	63,00	Habilitado/ contemplado

_____
MARIA ELISABETE GONÇALVES

_____
MAURÍCIO ROMAN

_____
NATAN GUINDANI

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B4401658

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2024

DECRETO Nº 167, de 12 de dezembro de 2024

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 228.771,75 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 169,96
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.76 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 112.092,13
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.58 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 23.214,47
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 525,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.314 - Material de consumo	R$ 129,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.349 - Material de consumo	R$ 163,19
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2077 - Tratamento de Água	
33390390000000000000.445 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 12.720,00
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas	
33390390000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.990,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes	
33390320000000000000.528 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 27.200,00
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos	
33390910000000000000.514 - Sentenças judiciais	R$ 22.568,00
Total.....	**R$ 228.771,75**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.48 - Contribuições patronais	R$ 1.803,10
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33191130000000000000.67 - Contribuições patronais	R$ 34.643,68
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.83 - Contribuições patronais	R$ 38.809,95
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
33191130000000000000.151 - Contribuições patronais	R$ 39.886,63

2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33191130000000000000.108 - Contribuições patronais	R$ 52.490,58
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
33191130000000000000.298 - Contribuições patronais	R$ 10.400,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190040000000000000.327 - Contratação por tempo determinado	R$ 100,00
33190110000000000000.334 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 63,19
33191130000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 49.540,86
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000.424 - Contribuições patronais	R$ 129,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33191130000000000000.570 - Contribuições patronais	R$ 904,76
Total.....	**R$ 228.771,75**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D1F59FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 170/2024

DECRETO Nº 170, de 13 de dezembro de 2024

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4945/2023, de 19/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 53.427,70 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390390000000000000.20 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.800,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.78 - Sentenças judiciais	R$ 440,23
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.43 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.500,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.55 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
33390400000000000000.57 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R$ 200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2020 - Campanha de Prêmios Nota Fiscal Gaúcha	
33390310000000000000.96 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 4.936,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390390000000000000.142 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.800,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390390000000000000.204 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.360,29
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.235 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 496,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390390000000000000.280 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.900,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.176 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.250,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.245 - Material de consumo	R$ 218,52
06.002 - Cultura e Desporto	
2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.294 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.981,60

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Transporte de Pacientes	
33390300000000000000.397 - Material de consumo	R$ 770,32
33390390000000000000.399 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.096,70
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.354 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 552,24
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390390000000000000.490 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 930,10
2334 - Patrulha Agrícola	
33390300000000000000.457 - Material de consumo	R$ 1.207,50
33390390000000000000.458 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.434,41
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.504 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 300,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA	
33390390000000000000.522 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 151,50
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.586 - Material de consumo	R$ 6.402,29
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390390000000000000.616 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 400,00
Total.....	**R$ 53.427,70**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
34490520000000000000.22 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.000,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
34490520000000000000.32 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33190040000000000000.673 - Contratação por tempo determinado	R$ 1.896,00
34490520000000000000.11 - Equipamentos e material permanente	R$ 300,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno	
34490520000000000000.42 - Equipamentos e material permanente	R$ 500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2017 - Manutenção do Paço Municipal	
34490510000000000000.64 - Obras e instalações	R$ 200,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
34490520000000000000.71 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.400,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
34490520000000000000.94 - Equipamentos e material permanente	R$ 3.150,00
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária	
34490520000000000000.103 - Equipamentos e material permanente	R$ 200,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1008 - Construção de pontes e boeiros	
34490510000000000000.160 - Obras e instalações	R$ 5.658,75
2313 - Manutenção de vias urbanas	
34490510000000000000.131 - Obras e instalações	R$ 1.000,00
2319 - Iluminação Pública	
34490510000000000000.139 - Obras e instalações	R$ 331,60
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490510000000000000.118 - Obras e instalações	R$ 500,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
33290210000000000000.289 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 1.020,80
34690710000000000000.290 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 13.259,49
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
34490520000000000000.238 - Equipamentos e material permanente	R$ 600,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
34490510000000000000.283 - Obras e instalações	R$ 100,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
34490520000000000000.179 - Equipamentos e material permanente	R$ 480,00
06.002 - Cultura e Desporto	
2051 - Promoção de Atividades Desportivas	
34490510000000000000.303 - Obras e instalações	R$ 17.961,80
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190040000000000000.305 - Contratação por tempo determinado	R$ 552,24
2030 - Transporte de Pacientes	
33191130000000000000.394 - Contribuições patronais	R$ 398,02

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
331911300000000000000.340 - Contribuições patronais	R$ 1.619,28
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
331911300000000000000.424 - Contribuições patronais	R$ 799,72
Total.....	**R$ 53.427,70**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:24296331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS ADITIVOS CONTRATUAIS 04/2024

CONTRATO Nº	ADITIVO Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA/CNPJ	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
125/2024	01	ADITIVO DE CONTRATO	TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE 4.050,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VIA DO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ QUE JÁ POSSUI EQUIPAMENTOS E EXPERTISE PARA A EXECUÇÃO DO MESMO E, DE OUTRO LADO, O REPASSE FINANCEIRO NA FORMA DE CONTRAPARTIDA PELO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, DE ACORDO COM A CORRESPONDENTE PLANILHA DE CUSTO EM ANEXO. VIA E SERVIÇO A SER EXECUTADO: AV. BORGES DE MEDEIROS, 4.050,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO ENTRE AS RUAS CARLOS BARBOSA GONÇALVES E RUA TIRADENTES.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUA	R$ 493.177,14	22/11/2024

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:4EB33F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Lançamento de Tributo
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo-assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, do **lançamento de tributos relativos ao ISSQN**. Os contribuintes poderão retirar cópia dos relatórios junto a Secretaria da Fazenda da Município de Erechim no prazo de 30 dias. Os contribuintes que desejam recorrer do lançamento podem encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Art. 160, Incisos I da Lei Municipal n° 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354.

Contribuinte	CNPJ/CPF	Processo	Objeto
Alceu Noeli Dorigon	024.779.020-67	Processo 2023/14629 ISS Construção	Notificação de Lançamento de Tributo – Of. ISS nº 1383/2023
Ivone Madalena Coczinski	634.966.820-00	Processo 2023/6636- ISS Construção	Notificação de Lançamento de Tributo – Of. ISS nº 1060/2023
Newhab Empreendimentos Imobiliários Ltda	23.373.554/0001-30	Processo 2023/27475- 2024/17559- ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4423/2024
Vilmar João Verlindo	636.908.610-04	Processo 2024/13230- ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 474/2024
Sucessão de Ernesto Busike	229.382.140-49	Processo 2023/30681- ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4587/2024
Cristieli Raldi	027.129.450-77	Processo 2024/24798 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4906/2024
Sandra Mara Jevinski	888.207.260-68	Processo 2024/26533 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4951/2024
Elena Pierina Bressiani	565.695.300-97	Processo 2024/28692 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 5001/2024
Sidnei Jose Martins	882.868.000-87	Processo 2024/28531 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 5008/2024
Jean Carlo Meneghat	014.831.050-83	Processo 2024/26428 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4922/2024
Bruno Fernando Stankievicz Beltrame	034.592.210-70	Processo 2024/26774 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4972/2024
Gilberto Kechiner	743.256.550-34	Processo 2024/26593 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4953/2024
Deise de Almeida	019.847.600-09	Processo 2024/26681 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4959/2024

Geri Cristiano Poloni	019.599.430-22	Processo 2024/27630 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4985/2024
Gabriele Czyzewski Arruda	010.515.360-57	Processo 2024/26988 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4970/2024
Rejane Denise Mengatti Roman	001.815.080-28	Processo 2024/26176 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 4926/2024
Tereza Machado	669.887.480-91	Processo 2024/29053 – ISS Construção	Auto de Conclusão de Obra nº 5063/2024

Erechim, 18 de dezembro de 2024.

ALICE T TESTOLIN
Auditor Fiscal de Tributos Municipal
Portaria 079/2016

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:495781EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 183/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 183/2024
No sistema, dispensa nº 873/2024
Processo nº 949/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de material que será utilizado para as famílias das Comunidades Quilombolas, bem como para a promoção de bem estar destas famílias, material para Comunidade Passo do Mais, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	**TESOURA**, Nº 9, PARA USO EM COSTURA, COM LÂMINAS EM INOX, PONTA AGUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 24CM DE COMPRIMENTO, COM CABLO DE POLIPROPIPLENO NA COR PRETA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	R$ 54,00	R$ 108,00
02	15	**PAPEL TERMOCOLANTE**, PARA USO EM PATCHWORK: MEDIDA MÍNIMA DE 0,45 METROS DE LARGURA, USADO PARA TRABALHOS EM QUALQUER TIPO DE TECIDO, BORRACHA, MADEIRA OU PAREDE.	R$ 18,00	R$ 270,00
03	45	**LINHA PARABORDADO**, PARA USO MEADO, 8 METROS, 100 % ALGODÃO, DIVERSAS CORES	R$ 3,50	R$ 157,50
04	45	**LINHA CROCHÊ**, DIVERSAS CORES, ROLO COM 1.000 METROS	R$ 17,90	R$ 805,50
05	20	**TECIDO DO TIPO PANO DE COPA**, COM NO MÍNIMO AS MEDIDAS DE 0,45 METROS X 0,75 METROS, EM 100% ALGODÃO.	R$ 6,00	R$ 120,00
06	20	**AGULHA PARA BORDAR**, COM TAMANHO Nº 24.	R$ 0,50	R$ 10,00
07	01	**AGULHA PARA COSTURA**, PARA USO MANUAL, COM TAMANHO Nº 9, KIT COM 20 UNIDADES DE VÁRIAS ESPESSURAS.	R$ 12,00	R$ 12,00
08	04	TECIDO TRICOLINE CORES LISAS	R$ 24,90	R$ 99,60
09	5,25	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	R$ 24,90	R$ 130,73
Material:				**R$ 1.713,33**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.713,33**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **ROSANA SCHERER BASSAN**
CNPJ nº **17.877.161/0001-60**
AV JOAO ISIDORO LORENTZ, **Centro**, n° 298, CEP 97.210-000, **Formigueiro/RS**.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra pois se faz necessária a compra Fornecimento de material, para atender as demandas e para equipar a cozinha da comunidade quilombola do Passo do Maia.
2.2 – Dos preços

Empresa: **ROSANA SCHERER BASSAN**
CNPJ nº **17.877.161/0001-60**
Valor global R$ 1.713,33 – (Hum mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos);

Empresa: **Casa das Linhas**
CNPJ nº **27.214.021/0001-66**
Valor global material R$ 1.712,25 – (hum mil setecentos e doze mil reais e vinte e cinco centavos) – desclassificado, não cotou todos os itens;

Empresa: **Antonio José Boemo Junior**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global material R$ 156,00 – (cento e cinquenta e seis reais) - Desclassificado, não cotou todos os itens.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria de Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2297
Fonte: 1621/4090
Despesa Principal: 3626

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaqueline Machado Becker, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1374-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de dezembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FEAD12C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.960, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**7.492,81**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.492,81
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**16.365,08**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	15.302,71
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	855,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	207,32
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**50.849,90**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	50.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	849,90
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**136.818,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	12.506,69
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	56.745,92
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	67.565,53
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**156.127,93**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	13.969,53
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	106.550,66
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0659	R$	8.366,54
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	27.241,20
10.122.0105.2047 – Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**3.060,33**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0659	R$	2.666,01
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0659	R$	394,32
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**2.726.365,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	27.241,20
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	1.192.224,14
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	268.819,56
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	342.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	388.945,67
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	29.370,98
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	477.763,45
10.302.0103.2030 – Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**3.489.655,27**

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.660,11
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	5.772,04
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	3.468.223,12
10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**3.276.356,16**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	3.276.356,16
10.302.0103.2036 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA		**R$**	**61.448,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0605	R$	61.448,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**337.450,17**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	90.521,77
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	926,30
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	65.785,78
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.281,52
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.070,86
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	30.590,87
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	132.273,07
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**189.063,40**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.003,58
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	36.925,61
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	8.018,57
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	29.047,07
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0600	R$	500,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	113.568,57
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**749.995,00**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0500-1002	R$	749.995,00
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**22.673,01**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	20.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	602,15
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.070,86
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**12.022,36**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	644,38
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	11.377,98
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**34.060,25**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	5.726,43
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	16.046,33
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1002	R$	761,93
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0600	R$	200,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	11.325,56
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**32.809,89**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	2.809,89
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600-3101	R$	30.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**23.893,13**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	3.616,66
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	20.276,47
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		**R$**	**18.215,00**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0700-3110	R$	18.215,00
20.695.0124.2171 – Turismo Rural		**R$**	**50.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS – 0706-3110	R$	50.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**6.231,56**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	6.231,56
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**9.194,92**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	9.194,92
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**5.110,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0701-3210	R$	10,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0501	R$	100,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**17.751,30**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	17.473,25
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	278,05
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**862.173,55**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	723.986,46
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	137.537,09
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	650,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**42.357,51**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	10.387,68
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	31.969,83

12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**14.783.766,35**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	10.116,21
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	45.256,74
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	11.978.413,14
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	216.758,10
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.531.988,83
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	1.233,33
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**32.151,70**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.730,16
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	30.421,54
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**285.817,47**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	46.968,67
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	238.848,80
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**772.757,43**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.046,30
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0540-1070	R$	17.122,42
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	615.642,58
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	134.662,80
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500-1001	R$	283,33
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**3.227,06**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	999,48
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.047,67
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	179,91
12.367.0106.2058 – Educação Especial		**R$**	**178.526,66**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	115.970,01
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	62.556,65
27.122.0002.2003 - Gestão, Manutenção e Serviços do Desporto		**R$**	**53.286,41**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	34.504,52
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.249,80
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	2.038,81
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	12.493,28
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**15.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	15.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0122.2161 - COMDESTER		**R$**	**1.000.000,00**
3390450000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 0706-3110	R$	1.000.000,00
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	1.000,00
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**20.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R$	20.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**129.047,36**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	981,77
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	73.064,84
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 0799-1005	R$	55.000,75
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**1.137,18**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.137,18
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**7.618,30**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.618,30
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**83.709,07**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	11.659,44
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.432,52
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	16.036,71
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	25.597,06
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO – 0500	R$	25.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	1.983,34
08.182.0133.2195 - Mão de Obra Prisional		**R$**	**21.000,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE – 0500	R$	21.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**53.505,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	5.718,55
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	14.270,05
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	1.638,84
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.999,68
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	4.160,16
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.517,72
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	18.200,00

08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**9.671,41**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.770,38
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.333,86
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	567,17
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**181.689,87**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	6.697,01
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	142.485,06
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	4.642,66
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	27.681,81
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	183,33
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**9.927,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	7.140,47
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.429,88
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.090,43
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	266,67
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**82.964,40**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	1.668,99
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	64.779,05
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	12.778,11
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	139,06
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.432,52
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	166,67
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**36.477,23**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	1.457,20
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	7.757,53
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.070,04
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	6.896,46
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	17.296,00
08.244.0110.2106 - Casa da Mulher Vítima de Violência		**R$**	**5.908,98**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	378,23
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.481,80
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	2.048,95
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**8.169,88**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	855,05
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	3.735,45
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	3.579,38
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**54.563,49**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	41.368,45
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	4.782,58
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	2.915,72
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	5.496,74
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**136.772,12**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	4.963,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	96.717,93
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	1.954,98
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	10.110,38
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	22.725,20
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	300,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**12.530,55**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	3.209,86
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	855,05
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	302,55
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.125,51
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	6.837,58
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	100,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0661	R$	100,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**12.396,27**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	8.962,92
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	550,01
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	2.883,34
08.243.0110.2084 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		**R$**	**1.436.920,21**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0669	R$	1.000.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0669	R$	15.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0669	R$	45.920,21
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0669	R$	100.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0669	R$	36.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0669	R$	200.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0669	R$	40.000,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**54.330,65**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500	R$	33.716,85
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	602,15
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	5.860,65
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	12.151,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0660	R$	2.000,00

242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**1.357,04**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	656,05
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	700,99
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**1.116,66**
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0500	R$	1.116,66
	TOTAL	**R$**	**31.823.885,87**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2017 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo		**R$**	**7.492,81**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	7.492,81
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**15.302,71**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	15.302,71
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**3.443.264,02**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	3.443.264,02
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		**R$**	**4.026.351,16**
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO – 0500	R$	4.026.351,16
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**15.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0500	R$	15.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**114.917,20**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0659	R$	114.917,20
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**3.060,33**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0659	R$	3.060,33
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**125.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	125.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**20.500,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0600	R$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 0600	R$	500,00
10.302.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**217.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	217.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0600	R$	200,00
10.305.0103.2299 - Enfrentamento Enchentes		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0600-3101	R$	30.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**23.893,13**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	23.893,13
20.606.0124.2173 - Agricultura Familiar		**R$**	**18.215,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0700-3110	R$	18.215,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**6.231,56**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	6.231,56
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços da Cultura		**R$**	**9.194,92**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	9.194,92
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**5.110,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0701-3210	R$	10,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	5.100,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2014 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**17.751,30**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	17.751,30
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**482.154,31**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0706-3110	R$	482.154,31
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**2.166,66**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	2.166,66
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**1.702.680,04**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1001	R$	1.702.680,04

27.813.0109.2082 - Vida Ativa		**R$**	**53.286,41**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	53.286,41
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**1.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	1.000,00
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	20.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**74.046,61**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	74.046,61
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**1.137,18**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.137,18
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**7.618,30**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	7.618,30
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**35.496,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	35.496,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**46.100,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0661	R$	100,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	46.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**2.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	2.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2020 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**1.116,66**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.116,66
	TOTAL	**R$**	**10.527.286,31**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0540-1070 no valor de R$ 15.255.931,03, 0605 no valor de R$ 3.980.901,88, 0669 no valor de R$ 1.436.920,21, 0706-3110 no valor de R$ 567.845,69 e 0799-1005 no valor de R$ 55.000,75.

Art. 4º No art. 1º, foi inserido o recurso referente à Emenda Impositiva elencada na tabela abaixo, sendo que a redução do valor ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
009/2023	233	27.812.0109.2081	4.4.90.52	R$ 15.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:435113CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/12/2024 a 15/12/2024, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/12/2024	R$ 5.850,75
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/12/2024	R$ 11.578,40
CEF - FMS CUSTEIO – SAMU 192 – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/12/2024	R$ 278.069,35
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/12/2024	R$ 219.989,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		04/12/2024	R$ 64.240,63

CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 1.269.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 12.187.731,59
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 199.400,00
CEF - FMS CUSTEIO – Assist.Financ.Complementar aos Estados, DF e Municípios p/o Pagto do Piso Salarial dos Prof. de Enfermagem – 06.624069-3	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 2.199.112,24
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 42.724,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 1.955.267,50
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 864.144,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 28.795,32
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 75.676,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Manutenção de Pagto. De Valor Nominal com Base em Exercício Anterior – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 170.480,39
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 123.342,02
CEF - FMS CUSTEIO - Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		05/12/2024	R$ 861.320,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		11/12/2024	R$ 33.750,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro da APS – Equipes da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		11/12/2024	R$ 36.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		11/12/2024	R$ 253.008,00
CEF - FMS CUSTEIO – Transferência aos Entes Federativos para o pagto.dos vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		11/12/2024	R$ 219.989,60
CEF - FMS CUSTEIO – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		11/12/2024	R$ 17.254,00
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Calamidade Pública – MP nº 1.218, de 11/05/2024(Atençãi de MAC Ambulatorial e Hospitalar) 06.624073-1	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 3.836.198,28
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		12/12/2024	R$ 29.775,93
CEF – FMS INVESTIMENTO – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde – 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 271.799,00
CEF – FMS INVESTIMENTO – Estruturação dos Estabelecimentos de Saúde Hospitalar e de Atenção Domiciliar – 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 118.464,00
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 29.775,93
CEF – FMS INVESTIMENTO – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde – 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 28.126,00
CEF - FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 280.000,00
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 29.775,93
CEF - FMS CUSTEIO – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 29.775,93
CEF – FMS INVESTIMENTO – Estruturação dos Estabelecimentos de Saúde Hospitalar e de Atenção Domiciliar – 06.624065-0	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 224.390,00
CEF – FMS CUSTEIO – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – 06.624064-2	2024	Fundo a fundo		13/12/2024	R$ 90.000,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI – 43.313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 20.800,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 10.560,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP-RUA – 43.313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 10.400,00
B.Brasil – SUAS – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem-Social – 43.313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Transição de Média Complexidade – 43313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 29.304,46
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 8.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 32.000,00
B.Brasil – SUAS – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 7.200,00
B.Brasil – SUAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 41.028-4	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 40.220,00
B.Brasil – SUAS – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2024	Convênio		04/12/2024	R$ 48.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;			Pelotas, 16 de dezembro de 2024.		
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Controladoria		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:4A1F5785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 387/2024 – PSS – EDUCADOR SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 015, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

1.O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **19/12/2024**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.279, de 28 de dezembro de 2023, e nos termos do Mandado de Intimação nº 10072007110, expedido nos autos nº 5026949-11.2024.8.21.0022/RS.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 373/2024

FUNÇÃO	**EDUCADOR SOCIAL**

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
131º	KAUANA SILVEIRA CARDOSO	09:30	09:10
132º	MARCOS GIOVANNI AVILA TAVARES	09:40	09:10
133º	JANETE DA SILVA VIEIRA	09:40	09:10
134º	LAVÍNIA MOREIRA LUCERO	10:30	10:10
135º	CATIA LETICIA DIAS DE LIMA	10:30	10:10
136º	ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10:40	10:10
137º	ANA PAULA BARCELOS	10:40	10:10

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 26/12/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
138º	ROSANE DE OLIVEIRA BRAGA	08:30	08:10
139º	VINÍCIUS DA CRUZ TERRES	08:30	08:10
140º	GABRIEL CORREA DA COSTA	08:40	08:10
141º	RAFAEL MARTINS DUARTE	08:40	08:10
142º	MARIANA SILVEIRA RAVAZA	09:30	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.279/2023. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5D40CB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 389/2024 – PSS – REPOSIÇÃO CONTRATOS

1.O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **19/12/2024**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 7.360, de 29 de agosto de 2024, que autoriza a contratação por tempo determinado, conforme previsão no art.6º - **"Art. 6º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados nos termos do art. 2º, incisos I e II, e art. 4º, inciso III da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, correspondendo ao prazo de até 5 (cinco) meses, a contar da data de admissão de cada contratado, conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município, desde que devidamente fundamentado"**. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte dos candidatos convocados no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 376/2024

FUNÇÃO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 27/12/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
96º	QUELEN GUTIERRES MOREIRA	08:30	08:10
97º	JULIANA MATOS FERREIRA	08:30	08:10
98º	JAMILA SOARES DA SILVA PRESTES	08:40	08:10
99º	BARBARA SOARES PORTO FARIAS	08:40	08:10
100º	JOICE RODRIGUES DE FARIAS	08:50	08:10

FUNÇÃO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 27/12/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
328º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PCD*	-	-
329º	BRUNA BUBOLZ DE OLIVEIRA	08:50	08:10
330º	*CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
331º	CAMILA GARCIA FORMOSO	09:30	09:10
332º	TATIANA VIEIRA MACEDO	09:30	09:10
333º	SUELEN COSTA RODRIGUES	09:40	09:10
334º	RENATA GONCALVES SOARES	09:40	09:10
335º	DARLENE ABREU BAES	09:50	09:10
336º	MIRIAM DANIELE BORGES DA SILVEIRA DE AVILA	09:50	09:10
337º	FRANCINE WILKE FAGUNDES	10:30	10:10
338º	FABIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	10:30	10:10
339º	FLAVIA RAQUEL NOGUEZ DA ROSA CAMPOS	10:40	10:10
340º	BARBARA COSTA SANTOS	10:40	10:10
341º	TAMARA RIOS DE AVILA	10:50	10:10
342º	VERIDIANA COIMBRA GONCALVES	10:50	10:10
343º	MARCIA ELIANE RODRIGUES FERREIRA	11:00	10:10

FUNÇÃO	**FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 30/12/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
31º	VALESKA BRAGA OLLE	08:30	08:10
32º	RAQUEL HENKE SCHNEIDER FEHLBERG	08:30	08:10

FUNÇÃO	**NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 30/12/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
24º	TAICIANE GONCALVES DA SILVA	08:40	08:10

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**NUTRICIONISTA – CONCURSO Nº 23/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 30/12/2024**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
25º	VITORIA GRACIELA QUANDT	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **07 de janeiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.360/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de dezembro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:AE9F1369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.632.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.632.000,00 (Dois milhões e seiscentos e trinta e dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00	86560-5	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	970.000,00	86879-5	1500*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	262.000,00	86947-3	1500*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	23.000,00	86555-9	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.140.000,00	86883-3	1540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00	86878-7	1540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00	86884-1	1540*
		T O T A L	2.632.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	86543-5	1500*
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00	86553-2	1500*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00	86886-8	1500*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	634.000,00	86882-5	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	100.000,00	86941-4	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.92	Depsesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	86957-0	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	63.000,00	86930-9	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00	86906-6	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	50.000,00	86910-4	1540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	86893-0	1540*

05.03.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	91.000,00	86949-0	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00	86911-2	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	254.000,00	86881-7	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.91.13	Obrigações Patronais	45.000,00	86912-0	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00	86913-9	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	20.000,00	86916-3	1540*
05.03.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	409.000,00	86942-2	1540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	86918-0	1540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00	86919-8	1540*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	15.000,00	86922-8	1540*
05.03.12.366.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	27.000,00	86937-6	1540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.91.13	Obrigações Patronais	30.000,00	86926-0	1540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.16	Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00	86927-9	1540*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	10.000,00	86929-5	1540*
05.03.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	54.000,00	86946-5	1540*
		T O T A L	2.632.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:EE48A736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 128.854,24 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 128.854,24 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0008.3925	3.33.50.43	Subvenções Sociais	128.854,24	89364-1	1605*
		T O T A L	128.854,24		

(*) Recurso 1605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o provável excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 128.854,24 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F1BB6E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 319.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotação orçamentária, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0248.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	206.000,00	87761-1	1501*
10.01.15.452.0248.4111	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	113.000,00	88811-7	1501*
		T O T A L	319.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.99.999.9999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	319.000,00	88027-2	1501*
		T O T A L	319.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:873A0B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – empresa: **ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ Nº 43.496.899/0001-98.

Item	Quant.	Und.	Especificação/	Custo Unitário R$
38	30	PAR	**LUVA NITRILICA, PARA PROTEÇÃO QUÍMICA, CANO LONGO, TAMANHO GG**; Modelo: CA 41819 Marca: Imbat	6,70
39	08	UN	**JARDINEIRA IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA COM BOTA INTEGRADA TAMANHO G**; Modelo: CA 36004 Marca: Vinilseg	144,40
72	12	PAR	**LUVA PIGMENTADA, TAM G;** Modelo: CA 41763 Marca: Imbat	1,95
75	06	PAR	**LUVA DE RASPA, TAM G;** Modelo: CA 47806 Marca: Total	8,25
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1907F158

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – empresa: **R. DE O. SANTIL EPI**, CNPJ Nº 97.530.228/000125.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$
1	12	PAR	**BOTINA DE COURO** COM BIQUEIRA DE AÇO **N° 41;** **Modelo: CA 51144** **Marca: Pequiseg**	46,90
2	8	PAR	**BOTINA DE COURO** COM BIQUEIRA DE AÇO **N° 42;** **Modelo: CA 51144** **Marca: Pequiseg**	46,90
3	12	PAR	**BOTINA DE COURO** COM BIQUEIRA DE AÇO **N° 40;** **Modelo: CA 51144** **Marca: Pequiseg**	46,90
12	11	PAR	**BOTINA TAMANHO 43;** **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	38,00
15	7	UN	**RESPIRADOR SEMI FACIAL** MOLDADO EM POLI - ISOPRENO **TAMANHO M**; **Modelo: CA 39429** **Marca: Plastcor**	46,50
16	7	UN	**RESPIRADOR SEMI FACIAL** MOLDADO EM POLI - ISOPRENO **TAMANHO G;** **Modelo: CA 39429** **Marca: Plastcor**	46,50
20	4	PAR	**BOTINA DE COURO** COM BIQUEIRA DE AÇO **N° 39;** **Modelo: CA 51144** **Marca: Pequiseg**	46,90
21	2	PAR	**BOTINA DE COURO** COM BIQUEIRA DE AÇO **N° 46;** **Modelo: CA 51144** **Marca: Pequiseg**	46,90
29	18	PAR	**BOTINA IMBISEGSB** COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO **40;** **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	38,50
30	12	PAR	**BOTINA IMBISEGSB** COR PRETA PROTEÇÃO TAMANHO **41**; **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	50,00
53	2	PAR	**BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA**, NR10 NÚMERO **39;** **Modelo: CA 51148** **Marca: Pequiseg**	50,00
63	2	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA INTEIRA**, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, **COM CANO LONGO TAM 39;** **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	40,00
64	4	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA INTEIRA**, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, **COM CANO LONGO TAM 40;** **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	40,00
65	6	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA INTEIRA**, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, **COM CANO LONGO TAM 41;** **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	40,00
66	8	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA INTEIRA**, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, **COM CANO LONGO TAM 42;** **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	40,00
67	6	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA INTEIRA**, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, **COM CANO LONGO TAM 43;** **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	40,00
68	2	PAR	**BOTA DE SEGURANÇA INTEIRA**, CONFECCIONADA EM COURO DE VAQUETA, **COM CANO LONGO TAM**	40,00

			46; **Modelo: CA 45448** **Marca: AM Lotério**	
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:25A296D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE N° 09/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do artigo 44, "c" da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **CIENTIFICA** os munícipes abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO**, ficando cientes de que, transcorrido **10 (dez) dias** da publicação deste edital, possuem o **prazo de 08 (oito) dias** para:
Tomar ciência do teor da notificação;
Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação;
Comprovar o cumprimento das providências requeridas;
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade;
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Infração, decorrendo de tal procedimento todos os demais atos previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
VILICIA GROESS KRUMMENAUER	589.423.000-49	1364/2024
SATURNINO FERNANDO DOS SANTOS	135.603.360-15	1360/2024
VANCLER SCHULZ	954.609.500-15	1346/2024
SILVANA DE SOUZA DA CRUZ RODRIGUES	033.973.779-43	1181/2024
GILBERTO LUIZ CORREA DA SILVA	023.216.020-15	1180/2024
CLEUZA MARA DAMASCENO	539.654.690-53	1146/2024
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	754.259.208-49	1176/2024
VALE INVESTE INVEST. E PART. LTDA	15.112.405/0001-99	1177/2024
ROSELI SILVEIRA	365.313.240-15	1326/2024
FAGUNDES ADM. DE IMÓVEIS EIRELI	32.116.123/0001-89	1327/2024
COOPARROIO – COOP. HAB. E DE PROD. AGRO IND. ARROIO DA MANTEIGA	03.661.161/0001-14	1325/2024 e 1361/2024
ESPOLIO DE SALUSTIANO JUSTO	004.422.830-91	1322/2024
ESPOLIO DE ERNEMAR LUTZ	136.647.270-53	1317/2024
ALBANO STRACK	035.695.780-20	1318/2024
RAUL AIRTON MINGUELLI	074.194.730-72	1316/2024
JUVENAL DA ROSA GARCIA NETO	105.123.730-00	1315/2024
MAISA MAIA SCHWINDT PACHECO	967.063.500-44	1312/2024
SEBASTIÃO MOREIRA NETTO	098.851.969-00	1310/2024
KARINE BRUSCHI DA SILVA	953.998.360-68	1308/2024
NADIR MARTINS DOS SANTOS	297.414.750-04	1305/2024
IGREJA EVANGELICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL – IECLB	92.926.864/0001-57	1296/2024
LETICIA RINALDI DA R. HEITNER	755.966.510-53	1294/2024
SÔNIA MARIA SCHILLING DA SILVA	391.877.480-53	1293/2024
LABOR PATRIMONIAL	96.762.091/0001-71	1276/2024
ESPÓLIO DE ERNI LERNEN	005.078.120-04	1272/2024
RENATO BARBOSA DA SILVA	318.547.960-20	1243/2024
MÁRCIA ÂNGELA FRANZEN	517.863.970-72	1241/2024
CALIRIO MODEL SCHEFFER	276.836.058-91	1235/2024
LUCRECIA RAQUEL FUHRMANN	626.351.400-06	1232/2024
ESPOLIO DE AUGUSTO DA LUZ	211.406.340-20	1218/2024
SADI GUILHERME FALLER	099.644.440-87	1209/2024
CRISTINA PEREIRA MACHADO	984.685.530-34	1208/2024
SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SEMAE	88.368.386/0001-30	1207/2024
ALEXSANDRO VAN DEN BROEK	654.178.010-20	1202/2024
ELISEU JUSTO DE OLIVEIRA	341.054.680-49	1196/2024
VALDIR LARA DE ANDRADE	023.005.080-87	1185/2024
RENATO ARNOLD	135.451.400-91	1173/2024
ESPÓLIO ARMANDO SCHRAMM	022.969.500-00	1170/2024
ANDREA DRUGG TONIOLO	967.213.070-72	1154/2024
JESSICA TAINARA PEREIRA RAMOS	026.853.990-11	1153/2024
SERGIO BELACHE DORNELLES	445.204.419-00	1147/2024
ESPOLIO DE JUANITA SANTOS GIRADELLO	205.748.430-00	1144/2024
RODRIGO BONACINA	981.895.490-49	1152/2024
SILVANA VIGANIGO DA SILVA	408.143.600-25	1123/2024
MARGARIDA ARAÚJO BUENO	437.130.500-82	1112/2024
CARLOS GIOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	025.001.440-89	1111/2024
ARMINIO INACIO HAUBERT	063.298.370-15	1109/2024
VILMA MARTINS GONÇALVES	266.277.360-04	1333/2024
VASCOCIVITAS EMP. IMOB. LTDA	02.951.160/0001-41	1254/2024
FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES	004.620.200-53	1336/2024
SARTORI PART. E EMP. EIRELI	18.638.581/0001-57	1330/2024
JULIA TEREZA BENDER	213.600.490-53	822/2024 e 1321/2024
CRVO PART. SOCIET. LTDA	09.045.216/0001-48	1343/2024
DELVINO SCOTA	055.087.540-91	1349/2024
ANTONIO DE SANTI	391.877.480-53	1293/2024
ÁLVARO ALVES DA LUZ	365.969.460-49	1320/2024
JORGE MANOEL DIAS	123.518.650-49	1339/2024

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0321.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:529F2172

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10014/2024 – SRP - FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL**, torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10014/2024 – SRP - FMS** tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição futura de Equipamentos e Mobiliário Odontológicos** *destinados a atender às necessidades das unidades de saúde municipais*, destacando as empresas vencedoras conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, DESCRIÇÃO e PREÇO, respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviço/licitações.com.br.***

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ: 04.267.668/0001-50** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
LOTE 28**:**CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL ELÉTRICO	R$ 15.950,00
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA **CNPJ: 36.999.842/0001-46**	**Preço Unitário**
LOTE 20:SELADORA DE MESA	R$ 230,00
LOTE 21:SELADORA DE PEDAL	R$ 1.000,00
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA **CNPJ: 18.136.904/0001-04**	**Preço Unitário**
LOTE 2:ACIONADOR DE PEDAL ELÉTRICO PARA TORNEIRA	R$ 180,00
LOTE 17:MOCHO ODONTOLÓGICO	R$ 272,00
LOTE 23:ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS	R$ 1.204,00
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 54.322.844/0001-88**	**Preço Unitário**
LOTE 3:BOMBA DE VÁCUO	R$ 3.600,00
LOTE 4:KIT SUCÇÃO PARA BOMBA DE VÁCUO	R$ 650,00
MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **CNPJ: 34.318.729/0001-22**	**Preço Unitário**
LOTE 24:ARMÁRIO AÉREO	R$ 780,00
LOTE 25:GAVETEIRO ODONTOLÓGICO COM RODÍZIOS	R$ 800,00
MHM DO COUTO COMERCIAL LTDA **CNPJ: 97.533.241/0001-38**	**Preço Unitário**
LOTE 22:ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO	R$ 3.950,00
Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda **CNPJ: 05.788.117/0001-03**	**Preço Unitário**
LOTE 26:MESA AUXILIAR EM INOX, PEQUENA	R$ 365,00
LOTE 27:MESA AUXILIAR EM INOX, MÉDIA	R$ 410,00
ODONTOTEC IND COM E MANUTENÇÃO DE EQUIP MEDICOS ONDOTOLOGICOS LTDA EPP **CNPJ/CPF: 00.710.520/0001-98**	**Preço Unitário**
LOTE 11:FILTRO DE AR REGULADOR DE PRESSÃO	R$ 570,00
LOTE 13:KIT CAPÔ AUXILIAR PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	R$ 987,00
LOTE 15:MICROMOTOR ODONTOLÓGICO ELÉTRICO DE BANCADA	R$ 1.102,31
PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ: 28.877.319/0001-19**	**Preço Unitário**
LOTE 9:CUBA LAVATÓRIA ULTRASSONICA	R$ 700,00
LOTE 10:DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL	R$ 500,00
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ: 27.806.274/0001-29**	**Preço Unitário**
LOTE 16:MINI-INCUBADORA	R$ 158,39
QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI **CNPJ: 30.323.616/0001-64**	**Preço Unitário**
LOTE 1:AUTOCLAVE	R$ 3.600,00
TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ: 42.581.113/0001-78**	**Preço Unitário**
LOTE 6:CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRATORQUE	**R$** 350,00
LOTE 7:COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100%	R$ 3.890,00
LOTE 8:CONTRA - ÂNGULO BAIXA ROTAÇÃO	R$ 350,00
LOTE 12:FOTOPOLIMERIZADOR:	R$ 300,00
LOTE 14:MICRO MOTOR	R$ 350,00
LOTE 18:NEGATOSCÓPIO SLIM	R$ 440,00
LOTE 19:PEÇA RETA	R$ 220,00

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:EBB07A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4645/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 146.822.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita		
Receitas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	18.172.503,12	
Contribuições	8.396.886,80	
Receita Patrimonial	11.312.715,10	
Receita de Serviços	184.132,13	
Transferências Correntes	109.155.982,26	
Outras Receitas Correntes	1.703.753,72	148.925.973,13
(-) Dedução - Renúncia	-1.080.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB	-12.302.763,60	-13.382.763,60
Receitas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	5.568.048,34	
Outras Receitas Correntes	4.300.000,00	9.868.048,34
Totais		145.411.257,87
Receitas de Capital		
Alienação de Bens	-	
Amortização de Empréstimo	10.742,13	
Transferências de Capital	1.400.000,00	
Outras Receitas de Capital	-	1.410.742,13
Déficit		22.726.299,79
Totais		**24.137.041,92**
Resumo		Receita
Receitas Correntes		135.543.209,53
Receitas Correntes Intraorçamentária		9.868.048,34
Receitas de Capital		1.410.742,13
Receitas de Capital Intraorçamentária		-
Total		**146.822.000,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 146.822.000,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa		
Despesas Correntes		

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.037.166,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000.100,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.811.669,96	
Despesas Correntes Intraorçamentárias		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.486.021,33	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.350.000,00	9.836.021,33
Superávit		22.726.299,79
Totais		145.411.257,87
Despesas de Capital		
INVESTIMENTOS	6.452.690,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.955.149,92	8.407.840,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-
Reserva de Contingência		15.729.201,56
Totais		**24.137.041,92**

Resumo	**Despesa**
Despesas Correntes	112.848.936,75
Despesas Correntes Intraorçamentária	9.836.021,33
Despesas de Capital	8.407.840,36
Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Reserva de Contingência	15.729.201,56
Superávit	-
Total	**146.822.000,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do *caput* e do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 4.619/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
Até o limite de 15% (quinze por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.619/24, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025;
incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2025 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados na alínea "a" do inciso I do artigo 7º desta lei, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV - Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.619 /2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 17 de dezembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6DB40081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 115/2024

Publica o Resultado Final da Prova Objetiva e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **o resultado final da prova objetiva e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Sander, Linha 28 e Linha Café).**
1 – Segue o resultado final da prova objetiva e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Sander, Linha 28 e Linha Café)**, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 084, de 28 de outubro de 2024.
3 – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 13 de dezembro de 2024.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

Resultado Final da Prova Objetiva e Homologação da Classificação para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Comunidade do Bairro Centro, Sander, Linha 28 e Linha Café) Edital 084 de 28/10/2024

- Bairro Centro

Classifi-cação	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota de Certificados e Experiência	Nota Final	Status
1º	Juraci Vettorazzi Gomes	21	70	**91**	Aprovado
2º	Juliana Brusius	15	70	**85**	Aprovado
3º	Graciane Cristina Kolling	16,5	60	**76,5**	Aprovado
-	Francisca Carolina de Quadros Foscarini	15	30	**45**	Reprovado
-	Sandra Stahnke	12	10	**22**	Reprovado
-	Adriane Maria Magni	***NC**	-	-	Desclassificado
-	Edivania Candido de Oliveira	***NC**	-	-	Desclassificado
-	Thaís Francieli Huff	***NC**	-	-	Desclassificado

- Bairro Linha 28

Classifi-cação	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota de Certificados e Experiência	Nota Final	Status
1º	Silvia Nascimento Fetter	18	50	**68**	Aprovado
2º	Carolina Alexandre do Rosário	15	50	**65**	Aprovado
-	Tatiana da Rosa	12	30	**42**	Reprovado
-	Daniela Luiz Neris	9	10	**19**	Reprovado

-	Vanderleia Terezinha da Silva	7,5	10	**17,5**	Reprovado
-	Vanessa Alves Lamperti	***NC**	-	-	Desclassificado

- Bairro Sander

Classifi-cação	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Certificados e Experiência	Nota Final	Status
1º	Noeli Rodrigues Vieira	19,5	70	**89,5**	Aprovado
2º	Thyelle Hack Correa	16,5	70	**86,5**	Aprovado
3º	Vera Lucia Antunes da Silva	10,5	50	**60,5**	Aprovado
-	Nathana da Silva	13,5	30	**43,5**	Reprovado
-	Ariele Ferreira Rodrigues	12	10	**22**	Reprovado
-	Angelica Simone Schonardie	***NC**	-	-	Desclassificado
-	Maicon Rafael Gomes	***NC**	-	-	Desclassificado
-	Rosangela Michele Silvacky Ribas	***NC**	-	-	Desclassificado
-	Vilmar da Silva Brando	***NC**	-	-	Desclassificado

- Bairro Linha Café

Classifi-cação	Nome do Candidato	Nota da Prova	Nota Certificados e Experiência	Nota Final	Status
-	Patrícia Daiana da Silva Nogueira	13,5	30	**43,5**	Reprovado
-	Vanusa Catrini de Souza	12	20	**32**	Reprovado

***NC= Não compareceu para realização da Prova Objetiva.**
Peso da Prova = 30 pontos.
Para fins de classificação, o candidato deve atingir pontuação mínima de 50 pontos. No caso de não atingir a pontuação mínima, o candidato será automaticamente desclassificado.

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3CAE5337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 002/2024.
O município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº 94.436.474/0001-24, com sede na Av. Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, Xangri-Lá- RS, telefone 51-3689-0600, nos termos do Decreto Federal nº 6514/2008, Art.96, inciso IV, NOTIFICA, as pessoas listadas a seguir (ANEXO I), que se encontram em local incerto, não sabido, ou que não foram localizadas em seus endereços, de serem notificadas, penalizadas com a sanção administrativa de multa, por meio dos autos de infração e dos processos administrativos listados no Anexo I. Fica estipulado o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação deste edital, para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, protocolem os documentos e justificativas, por meio de abertura de processo administrativo de defesa de Auto de Infração Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiental. Vencido de este prazo, o Auto de Infração será encaminhado ao Setor Tributário para execução de cobrança, não havendo mais possibilidade de defesa administrativa.

Xangri-Lá, 11 de Dezembro de 2024.

VIVIA CORREA DE QUADROS
Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

N°	NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
01	Sucessão de Francisco Tamar Knak	17101670091	102009/2023	NOT 152/2023
02	Eni Teresinha Florindo Fraga	01058937065	101615/2023	NOT 147/2023
03	Itibere Izidro Coutinho de Lima	29792401091	98338/2023	NOT 140/2023
04	Espólio de Othon Joel Conte	00352489049	112105/2024	NOT 007/2024
05	Edson Colombo	89352947053	112818/2024	NOT 011/2024
06	NR Administração e Participações LTDA	87339776000119	112835/2024	NOT 012/2024
07	NR Administração e Participações LTDA	87339776000119	112131/2024	NOT 008/2024
08	Nestor Perazzo dos Santos	47605740000	115273/2024	NOT 015/2024
09	Victor Jose Hermel	16698622087	129795/2024	NOT 063/2024
10	N.C.I dos Santos Construções LTDA	12769624000157	130100/2024	NOT 065/2024
11	Vilma de Almeida Moreira	12465712004	132063/2024	NOT 068/2024
12	Eliseti Ferreira dos Santos	51972840053	121579/2024	NOT 032/2024
13	Cecilio Raffin	00101680015	122568/2024	NOT 050/2024
14	Sucessão de Roberto Henrique Stoll	00071226087	135498/2024	NOT 074/2024
15	Daniel Thozeski	43841260004	134327/2024	NOT 070/2024
16	Ieda Sartori	58719423004	110566/2024	NOT 002/2024
17	Leandro Kurpel Sant Helena	12008170000100	136582/2024	NOT 037/2024
18	Rodrigo Costa Corin	01484191005	136391/2024	NOT 080/2024
19	TIM SA	02421421000707	132066/2024	AI 026/2024
20	TIM SA	02421421000707	132204/2024	AI 027/2024
21	TIM SA	02421421000707	131531/2024	AI 024/2024
22	TIM SA	02421421000707	131290/2024	AI 023/2024
23	Sérgio Marques Fontana	44966083087	138743/2024	NOT 086/2024
24	Marilene Azambuja	17594618068	139634/2024	NOT 089/2024
25	Sylvia Helena Torres de Lemos	29522323004	139345/2024	NOT 087/2024

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ – RS
AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR
CÓDIGO DE ACESSO 412DF898A1494062BF049688275AC60A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS
Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas
Assinante: VIVIA CORREA DE QUADROS em 11/12/2024 16:23:29
CPF:***.***-.910-66
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ – CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/412DF898A1494062BF049688275AC60A

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:F007D5CC

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM).

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, do Município de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 155 da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.034, 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O valor da URM para o exercício de 2025, passará de R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos), para R$ 5,00 (cinco reais), cujo valor decorre da aplicação do IPCA acumulado nos últimos doze meses período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, de 4,87%, conforme prevê o art. 155 da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Altera os valores dos Anexos "I" e "VIII", da Lei Municipal nº 2.784/2017, de 14 de dezembro de 2017, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 3º Na cobrança de tributos e emolumentos municipais, exceto receita de IPTU, quando o valor total decorrente da utilização da URM resultar valor final contendo centavos, poderá ser arredondado para mais, de modo a resultar na unidade de real completa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 2.784/2017
DO VALOR VENAL IMÓVEIS IPTU
VALOR EM R$

I – VALOR DAS CONSTRUÇÕES

PRÉDIO	ALVENARIA VALOR POR M²				MISTA VALOR POR M²			MADEIRA VALOR POR M²		
IDADE	ESPECIAL	ALTO	NORMAL	BAIXO	ALTO	NORMAL	BAIXO	ALTO	NORMAL	BAIXO
0 - 2	1416,75	967,56	535,67	468,87	502,63	418,47	369,51	466,42	385,05	284,79
2 - 5	1400,32	806,30	502,32	434,98	486,52	401,51	351,26	435,35	368,09	267,77
5 - 10	1359,68	752,83	486,50	418,54	468,82	368,09	334,73	401,51	351,26	251,30
10 - 15	1218,46	717,01	451,89	401,58	435,28	351,25	302,37	371,68	334,75	234,36
15	1147,75	645,38	401,58	351,25	401,51	318,16	284,77	351,25	300,81	217,45

II – VALOR DOS TERRENOS

	1ª ZONA FISCAL	2ª ZONA FISCAL	3ª ZONA FISCAL
ASFALTO	76,07	68,49	61,61
CALÇAMENTO	60,94	54,63	49,14
S/PAVIMENTAÇÃO	40,22	36,69	32,9

ANEXO VIII
LEI MUNICIPAL Nº 2784/2017
TABELA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA – CIP
VALORES EM R$

CLASSE	CONSUMO KWS MENSAL	VALOR
Tipo residencial	De 00000 até 00050	ISENTO
Tipo residencial	De 00051 até 00100	R$ 5,70
Tipo residencial	De 00101 até 00200	R$ 7,96
Tipo residencial	De 00201 até 00300	R$ 9,77
Tipo residencial	De 00301 até 00400	R$ 13,14
Tipo residencial	De 00401 até 00500	R$ 24,29
Tipo residencial	De 00501 até 01000	R$ 39,99
Tipo residencial	De 01001 até 05000	R$ 49,52
Tipo residencial	Acima de 05001	R$ 150,98
Tipo Comercial ou Industrial	De 00000 até 00050	R$ 11,39
Tipo Comercial ou Industrial	De 00051 até 00100	R$ 17,09
Tipo Comercial ou Industrial	De 00101 até 00200	R$ 25,58
Tipo Comercial ou Industrial	De 00201 até 00400	R$ 31,40
Tipo Comercial ou Industrial	De 00401 até 00700	R$ 40,68
Tipo Comercial ou Industrial	De 00701 até 01000	R$ 52,32
Tipo Comercial ou Industrial	De 01001 até 01500	R$ 75,57
Tipo Comercial ou Industrial	De 01501 até 02000	R$ 99,97
Tipo Comercial ou Industrial	De 02001 até 02500	R$ 137,18
Tipo Comercial ou Industrial	De 02501 até 03000	R$ 159,97
Tipo Comercial ou Industrial	De 03001 até 10000	R$ 197,63
Tipo Comercial ou Industrial	De 10001 até 30000	R$ 255,76
Tipo Comercial ou Industrial	De 30001 até 100000	R$ 313,89
Tipo Comercial ou Industrial	De 100001 até 150000	R$ 409,22
Tipo Comercial ou Industrial	De 150001 até 200000	R$ 690,56
Tipo Comercial ou Industrial	ACIMA DE 200001	R$ 773,33
Rural	ISENTO	ISENTO

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:DA63A08E

